



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

Número 240

## ÍNDICE

### PARTE A

#### Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

**Alvará (extrato) n.º 52/2016:**

Alvará a entidades nacionais ..... 36773

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa:

**Despacho n.º 15147/2016:**

Reconhece a Fundação CCD Segurança Social Coimbra ..... 36773

**Despacho n.º 15148/2016:**

Reconhece a Fundação Casa do Povo de Santana da Serra ..... 36773

Direção-Geral das Autarquias Locais:

**Declaração (extrato) n.º 160/2016:**

Torna público que o Secretário de Estado das Autarquias Locais, por despacho de 22 de agosto de 2016, a pedido da Câmara Municipal de Évora, declarou a utilidade pública da expropriação de várias parcelas. .... 36774

#### Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:

**Despacho n.º 15149/2016:**

Despacho de nomeação de membro não executivo do Conselho de Administração do BCP, Dr. André Palma Mira David Nunes ..... 36777

#### Finanças e Cultura

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Cultura:

**Despacho n.º 15150/2016:**

Nomeia o diretor artístico da Companhia Nacional de Bailado ..... 36778

#### Finanças, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação e do Secretário de Estado do Orçamento:

**Portaria n.º 517/2016:**

Autoriza a Secretaria-Geral da Educação e Ciência a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação dos «Serviços de Vigilância e Segurança» ..... 36778

## Finanças e Educação

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação:

### Portaria n.º 518/2016:

Autorização de despesa para a celebração de contrato de aquisição de apólice de seguro de vida e de assistência em viagem . . . . . 36779

## Finanças e Saúde

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde:

### Portaria n.º 519/2016:

Autoriza o Centro Hospitalar de São João, E. P. E., a assumir um encargo plurianual até ao montante de 6.888.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de tratamento por Radioterapia . . . . . 36779

## Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

### Deliberação (extrato) n.º 1878/2016:

Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretora do Departamento de Apoios ao Investimento (DAI) . . . . . 36779

### Deliberação (extrato) n.º 1879/2016:

Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretora do Departamento de Gestão e Controlo Integrado (DGI) . . . . . 36780

### Deliberação n.º 1880/2016:

Designa para o cargo de chefe da Unidade de Gestão de Meios, Qualidade e Segurança, do Departamento de Sistema de Informação, o mestre Paulo Jorge da Silva Pinheiro, pelo período de 3 anos (DSI/UGQS) . . . . . 36780

## Defesa Nacional

Marinha:

### Aviso (extrato) n.º 15687/2016:

Cessação de funções, por motivo de reforma, de Lídia Maria Batista Nunes. . . . . 36780

### Aviso (extrato) n.º 15688/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Gonçalo Manuel Mendes Henriques Duarte . . . . . 36781

### Aviso (extrato) n.º 15689/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Francisco Alves Segurado . . . . . 36781

### Aviso (extrato) n.º 15690/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Solange Patrícia Sousa Esteves. . . . . 36781

### Aviso (extrato) n.º 15691/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Rodolfo Nogueira Dinis de Matos Neto . . . . . 36781

### Aviso (extrato) n.º 15692/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Edgar Filipe da Silva Simões. . . . . 36781

Força Aérea:

### Despacho n.º 15151/2016:

Subdelegação de competências do Comandante Aéreo no Comandante da Base Aérea n.º 6 36781

### Despacho n.º 15152/2016:

Subdelegação de competências do Comandante Aéreo no Comandante do Campo de Tiro 36781

### Despacho n.º 15153/2016:

Subdelegação de competências do Comandante Aéreo no Comandante do Comando da Zona Aérea dos Açores. . . . . 36782

**Despacho n.º 15154/2016:**

Subdelegação de competências do Comandante Aéreo no Comandante do Comando da Zona Aérea dos Açores — Transportes Aéreos Militares. . . . . 36782

**Justiça**

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

**Aviso n.º 15693/2016:**

Procedimento concursal comum para admissão ao curso de formação específico para ingresso na categoria de guarda da carreira de guarda prisional — Referência 53/G/2014 — Audiência Prévia. . . . . 36782

Polícia Judiciária:

**Aviso n.º 15694/2016:**

Lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções no período compreendido entre 1 e 30 de novembro de 2016. . . . . 36782

**Cultura**

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.:

**Deliberação n.º 1881/2016:**

Delegação de competências na diretora do Departamento de Cinema e do Audiovisual . . . . 36783

**Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior:

**Deliberação n.º 1882/2016:**

Candidatura ao ensino superior português de estudantes titulares de cursos do ensino secundário estrangeiro — 2017-2018. . . . . 36783

**Educação**

Direção-Geral da Administração Escolar:

**Despacho (extrato) n.º 15155/2016:**

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria Manuela Costa Gouveia . . . . . 36803

**Despacho (extrato) n.º 15156/2016:**

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Daniela Alexandra Ribeiro da Silva. . . . . 36803

**Despacho (extrato) n.º 15157/2016:**

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria de Fátima Duarte . . . . 36803

**Despacho (extrato) n.º 15158/2016:**

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Sandra Cristina Moreira Ribeiro César . . . . . 36804

**Despacho (extrato) n.º 15159/2016:**

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Luísa Santos Almeida Barros . . . . . 36804

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso n.º 15695/2016:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para admissão de dois assistentes operacionais para os serviços de limpeza em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial . . . . . 36804

**Aviso (extrato) n.º 15696/2016:**

Tempo de serviço pessoal docente . . . . . 36804

**Saúde**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

**Despacho n.º 15160/2016:**

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, ao reformado Pedro Simões Rosado do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E. . . . . 36804

**Despacho n.º 15161/2016:**

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo completo, pelo aposentado Pedro Macedo Sá e Melo, no Hospital Garcia de Orta, E.P.E. . . . . . 36804

**Despacho n.º 15162/2016:**

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo completo, ao aposentado José Sacramento Sousa, no Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . . . 36804

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

**Declaração de retificação n.º 1237/2016:**

Declaração de retificação da lista de classificação final do júri n.º 2 de Medicina Geral e Familiar — ARS Algarve e ARS Alentejo . . . . . 36804

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 15697/2016:**

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2015, com a trabalhadora Sónia Margarida Morgado Luís, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arrábida. . . . . 36805

**Aviso (extrato) n.º 15698/2016:**

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2015, com a trabalhadora Ana Paula Ruas Barradas, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho . . . . . 36805

**Planeamento e das Infraestruturas**

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas:

**Despacho n.º 15163/2016:**

Declara a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do lanço «IC36 — Leiria Sul/ Leiria Nascente» . . . . . 36805

**Despacho n.º 15164/2016:**

Torna público a reversão das áreas sobrantes das Parcelas n.º 166/1A, 166A, 168/1A, 168/2A e 167/1A, com as áreas de 131 m<sup>2</sup>, 78 m<sup>2</sup>, 58 m<sup>2</sup>, 45 m<sup>2</sup> e 47 m<sup>2</sup>, respetivamente, localizadas em Calvaria de Cima, concelho de Porto de Mós, referente à construção do IC2 — Variante à Batalha . . . . . 36812

**Economia**

Direção-Geral de Energia e Geologia:

**Édito n.º 402/2016:**

PC 4506320615 EPU/38314 . . . . . 36812

**Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 15165/2016:**

Subdelega no Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pedro Miguel Costa da Silva Teixeira, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, relativo à Empreitada de Construção da Rede de Rega do Bloco da Amoreira do aproveitamento hidroagrícola das Baixas de Óbidos e Amoreira . . . 36812

**Supremo Tribunal Administrativo****Despacho n.º 15166/2016:**

Exoneração do cargo de chefe do gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo 36813

**Despacho n.º 15167/2016:**

Nomeação para o cargo de Secretária de Tribunal Superior do Supremo Tribunal Administrativo 36813

**Conselho Superior da Magistratura****Despacho (extrato) n.º 15168/2016:**

Renovação da nomeação, para exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça, do Juiz Conselheiro Jubilado Dr. João Manuel de Sousa Fonte . . . . . 36813

**PARTE E****Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução****Deliberação n.º 1883/2016:**

Delegação de competências. . . . . 36813

**Deliberação n.º 1884/2016:**

Delegação de competências. . . . . 36813

**Universidade do Algarve****Despacho (extrato) n.º 15169/2016:**

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Doutor Wolfgang Alexander Link, como professor auxiliar. . . . . 36814

**Universidade de Aveiro****Despacho (extrato) n.º 15170/2016:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de vários docentes, precedendo concurso. . . . . 36814

**Universidade de Coimbra****Aviso n.º 15699/2016:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Cláudia Rute Carlos Ferreira como Professora Auxiliar, em regime de tempo integral, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação. . . . . 36815

**Despacho n.º 15171/2016:**

Delegação de competências para a presidência de júri de prova de doutoramento, do doutorando Jorge Manuel da Silva Pereira Barros, ao Doutoramento em Ciências da Educação, especialidade em Administração e Gestão Educativa e Escolar. . . . . 36815

**Despacho n.º 15172/2016:**

Delegação de competências para a presidência de júri de prova de doutoramento, da doutoranda Roberta Gondim de Oliveira, ao Doutoramento em Governação, Conhecimento e Inovação. . . . . 36815

**Despacho n.º 15173/2016:**

Delegação de competências para a presidência de júri de prova de doutoramento, da doutoranda Carla Sofia Franco Luís, ao Doutoramento em Relações Internacionais — Política Internacional e Resolução de Conflitos. . . . . 36815

**Universidade de Lisboa****Aviso (extrato) n.º 15700/2016:**Anulação do procedimento concursal comum aberto por Aviso n.º 7146/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de junho, para ocupar um posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico. . . . . 36816**Despacho n.º 15174/2016:**

Cessação da mobilidade intercategorias da funcionária Maria Isabel Mendes de Figueiredo Garcia. . . . . 36816

**Despacho n.º 15175/2016:**

Delegação de competências no Presidente do Conselho Científico Professor Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva. . . . . 36816

**Despacho n.º 15176/2016:**

Subdelegação de competências nos Vice-Presidentes do Conselho Científico, Doutores Luis Miguel Cotrim Mateus e Jorge Luís Firmino Nunes. . . . . 36816

**Aviso n.º 15701/2016:**

Recrutamento por mobilidade interna de um técnico superior para Apoio à Direção, área de apoio jurídico, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. . . . . 36816

**Aviso n.º 15702/2016:**

Recrutamento por mobilidade interna de dois assistentes técnicos para a Área Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. . . . . 36817

**Despacho n.º 15177/2016:**

Autorização de assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução de contrato de viagens, transportes e alojamento. . . . . 36817

## PARTE H

**Universidade Nova de Lisboa****Aviso n.º 15703/2016:**

Recrutamento mediante mobilidade interna de um técnico superior para exercer funções na Divisão de Recursos Financeiros . . . . . 36817

**Município de Aljezur****Aviso n.º 15704/2016:**

Procedimento concursal, por tempo indeterminado, deserto por ausência de candidatos admitidos . . . . . 36818

**Aviso n.º 15705/2016:**

Procedimento concursal por tempo determinado, deserto de candidatos admitidos . . . . . 36818

**Município de Alpiarça****Aviso n.º 15706/2016:**

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior (geografia) . . . . . 36818

**Aviso n.º 15707/2016:**

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de assistente operacional (RRSU) previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Alpiarça . . . . . 36818

**Município de Amarante****Aviso n.º 15708/2016:**

Cessação de funções de Adjunto da Presidência . . . . . 36819

**Município do Barreiro****Aviso (extrato) n.º 15709/2016:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico . . . . . 36819

**Município de Benavente****Aviso (extrato) n.º 15710/2016:**

Lista unitária de ordenação final . . . . . 36819

**Município de Castro Daire****Aviso n.º 15711/2016:**

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento até 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de engenharia civil) . . . . . 36819

**Município de Elvas****Aviso n.º 15712/2016:**

Plano de intervenção em espaço rural — Santa Eulália . . . . . 36819

**Município de Estremoz****Aviso n.º 15713/2016:**

Lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira/categoria assistente operacional — Sapador Florestal em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto . . . . . 36822

**Município de Fafe****Aviso n.º 15714/2016:**

Prorrogação da Licença Sem Remuneração por mais um ano — Mário José Fernandes Ribeiro 36822

**Município de Fronteira****Aviso (extrato) n.º 15715/2016:**

Renovação de Comissão de Serviço . . . . . 36822

**Município de Olhão****Édito n.º 403/2016:**

Édito por morte de trabalhador . . . . . 36823

**Município de Portalegre****Aviso n.º 15716/2016:**

Cessação de funções por motivo de falecimento. . . . . 36823

**Município de Salvaterra de Magos****Aviso n.º 15717/2016:**

Composição do júri do período experimental . . . . . 36823

**Aviso n.º 15718/2016:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional . . . 36823

**Município de Santa Cruz das Flores****Regulamento n.º 1107/2016:**

Regulamento Municipal para Instrução de Processos de Legalização Urbanísticas Sujeitas a Licenciamento . . . . . 36823

**Município de Seia****Aviso n.º 15719/2016:**

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional. Lista dos resultados do 1.º método de seleção e Audiência dos interessados no âmbito da exclusão 36826

**Município de Sesimbra****Aviso n.º 15720/2016:**

Conclusão com sucesso do período experimental. . . . . 36826

**Município de Sintra****Aviso n.º 15721/2016:**

Consulta pública do Projeto de Regulamento de Disponibilização de Terrenos para Utilização Agrícola, Florestal ou Silvopastoril. . . . . 36826

**Município de Tomar****Aviso (extrato) n.º 15722/2016:**

Homologação da lista unitária de ordenação final e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 36827

**Aviso (extrato) n.º 15723/2016:**

Homologação da lista unitária de ordenação final e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 36827

**Município de Torres Novas****Aviso n.º 15724/2016:**

Lista unitária de ordenação final . . . . . 36827

**Município de Vale de Cambra****Aviso n.º 15725/2016:**

Concurso interno de ingresso para a ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico de Informática-Adjunto Nível 1 . . . . . 36827

**Município de Vouzela****Aviso n.º 15726/2016:**

Celebração de CTFP por tempo indeterminado . . . . . 36828

**Freguesia de Alfeizerão****Aviso n.º 15727/2016:**

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional . . . . . 36829

**Freguesia de Alvalade****Aviso n.º 15728/2016:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alvalade . . . . . 36830

**Freguesia de Ameixial****Aviso n.º 15729/2016:**

Notificam-se todos os candidatos do procedimento concursal comum, do aviso 11630/2016 do ato de homologação da lista unitária de ordenação final para uma vaga na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Ameixial . . . . . 36832

**Freguesia de Baleizão****Aviso n.º 15730/2016:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado com José João Baião das Fontes . . . . . 36832

**Freguesia de Caldelas****Aviso n.º 15731/2016:**

Procedimento concursal comum para a ocupação por tempo determinado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para atividade auxiliar administrativa 36832

**União das Freguesias de Caparica e Trafaria****Aviso n.º 15732/2016:**

Constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, da carreira e categoria de Assistente Operacional, foram celebrados contratos com efeitos a 1 de dezembro de 2016 . . . . . 36833

**Freguesia de Santa Clara****Aviso (extrato) n.º 15733/2016:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia/Psicopedagogia) . . . . . 36833

**Aviso (extrato) n.º 15734/2016:**

Lista unitária de ordenação final — Técnico Superior — Ref.ª G (Comunicação) . . . . . 36834

**Aviso (extrato) n.º 15735/2016:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior (Direito) . . . . . 36834

**Freguesia de Vimeiro****Aviso (extrato) n.º 15736/2016:**

Homologação de lista de ordenação final dos candidatos aprovados . . . . . 36834



**PARTE A****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Alvará (extrato) n.º 52/2016**

Por Alvará de 15 de novembro de 2016

**Ordem do Infante D. Henrique**

Membro Honorário

Clube Militar Naval

Por Alvará de 9 de novembro de 2016

**Ordem do Mérito**

Comendador

Abílio Manuel Bessa Valente  
 António Manuel de Oliveira Marques  
 Cristina Maria de Jesus Gonçalves  
 Fernando Manuel da Costa Ferreira  
 José Carlos da Silva Macedo  
 Luís Carlos Martins Gonçalves

Manuel de Freitas Mendes  
 Roberto Filipe Moreira Mateus  
 Telma Alexandra Pinto Monteiro

Por Alvará de 5 de outubro de 2016

**Ordem do Mérito**

Membro Honorário

Liga do Combatentes

Por Alvará de 4 de outubro de 2016

**Ordem do Mérito**

Grã-Cruz

Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe Carlos Manuel Folhadela de Macedo Oliveira

Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe Luís Augusto Fernandes Gaspar da Silva

4 de dezembro de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

210073568

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

**Despacho n.º 15147/2016**

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos dos artigos 6.º, 20.º e 40.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, ouvidos os serviços competentes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e com os fundamentos constantes da informação DAJD/867/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 19/FUND/2014-SGPCM, reconheço a Fundação CCD Segurança Social Coimbra.

30 de novembro de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

210074378

**Despacho n.º 15148/2016**

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos dos artigos 6.º, 20.º e 40.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, ouvidos os serviços competentes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e com os fundamentos constantes da informação DAJD/1067/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 22/FUND/2016-SGPCM, reconheço a Fundação Casa do Povo de Santana da Serra.

30 de novembro de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

210074401

## Direção-Geral das Autarquias Locais

## Declaração (extrato) n.º 160/2016

Torna-se público que o Secretário de Estado das Autarquias Locais, por despacho de 22 de agosto de 2016, a pedido da Câmara Municipal de Évora, declarou a utilidade pública da expropriação das parcelas a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

N.º parcela	Proprietária de todas as parcelas	Outros interessados de todas as parcelas	Área (m²)	Matriz de todas as parcelas (Freguesia de Nossa Senhora de Machede)		N.º da descrição do registo predial de todas as parcelas
				Rústico	Urbano	
9	IGP – Imobiliária e Gestão de Propriedades, S.A.	Ana Isabel da Silva Castanho	226,939	7 EE1-E4	–	586
10		Ana Narcisa Fatela Gomes	71,239			
11		Ana Rita Frazão da Cruz	223,193			
11A		António José Ribeiro da Silva dos Santos Custódio	460,841			
		Carina Filipa Machado da Silva	102,769			
12		Cidália Maria Gomes Raimundo	96,087			
12A		Fernanda Maria Rodrigues Santos Preguiça	17,464			
		Fernando Manuel Rocha Cabrita da Costa Cabau	234,242			
13		Francelina de Jesus Gomes da Costa	57,248			
13A		Gilberto Manuel Borges de Oliveira	30,432			
		Graça Maria de Almeida Cândido Pereira				
13B		Isabel Cristina Antunes Cipriano Ferrão				
14		José António Gonçalves Soeiro				
		João Manuel Nogueira Rodrigues				
	Lídia Cristina Almeida da Silva Catalão					

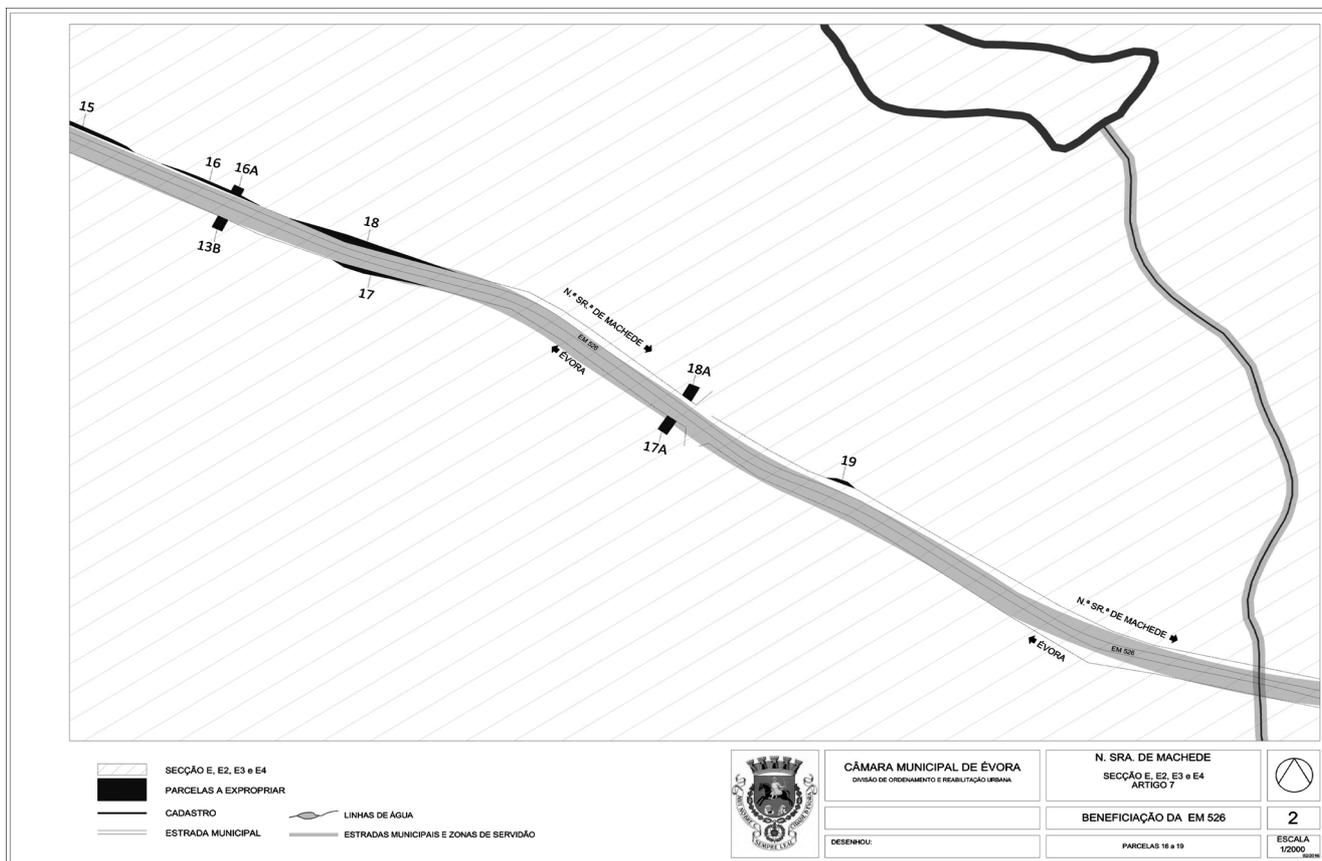
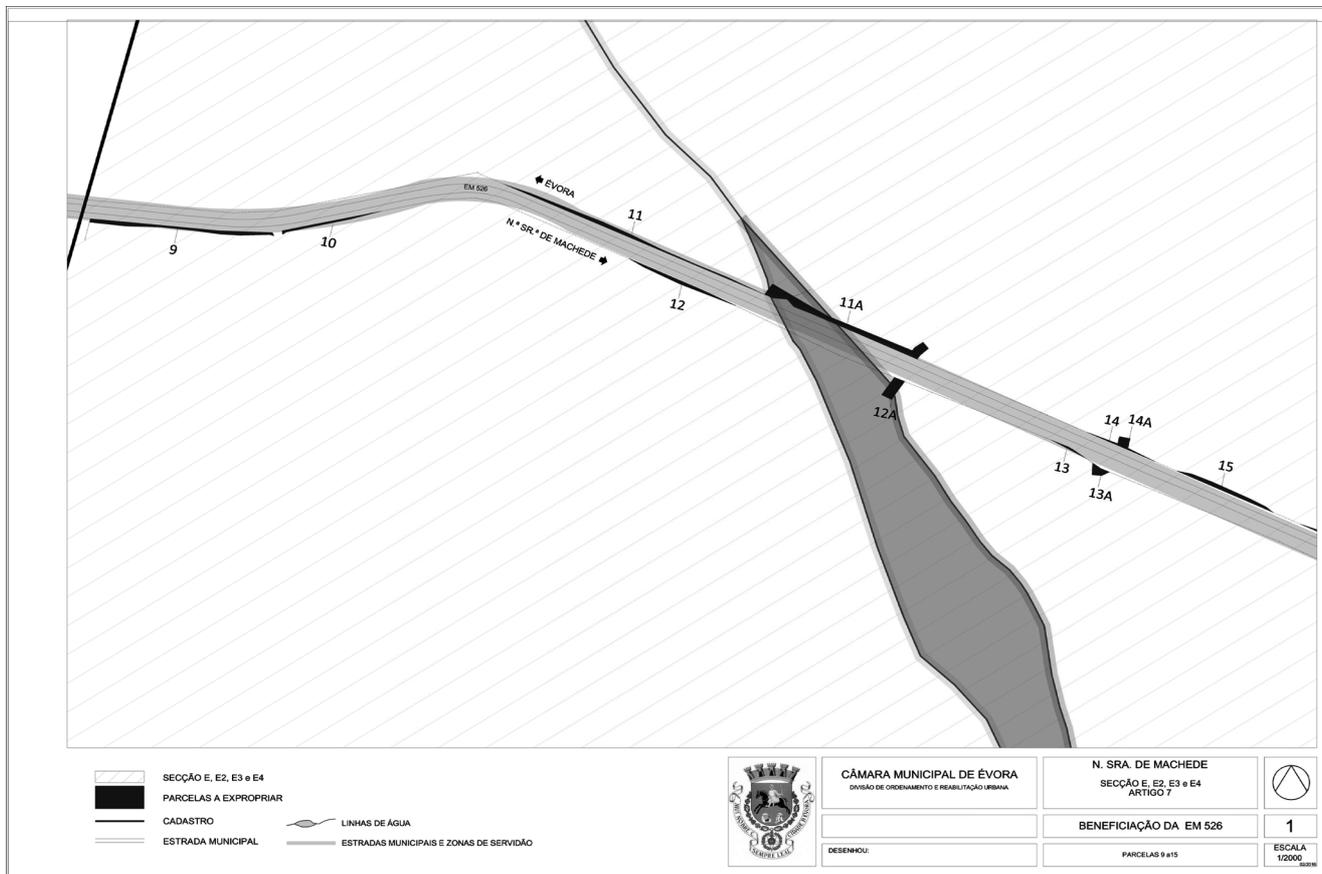
N.º parcela	Proprietária de todas as parcelas	Outros interessados de todas as parcelas	Área (m²)	Matriz de todas as parcelas (Freguesia de Nossa Senhora de Machede)		N.º da descrição do registo predial de todas as parcelas
				Rústico	Urbano	
14A		Luís António Pereira Almeida	36,94			
15		Luís Miguel do Paço Videira	126,082			
		Maria Amália Rodrigues Afonso				
16		Maria Antónia Gaspar Palma	83,879			
		Maria de Jesus Machado Courinha Leitão				
16A		Maria Gabriela Lopes Ribeiro	30,414			
		Maria Helena Lopes Pereira	98,366			
17		Marisa Isabel Francisco Teodoro				
17A		Nuno Filipe Santos Pinto de Oliveira Ferrão	72,997			
		Nuno Miguel dos Santos Guimarães	279,221			
18		Paulo Jorge Pedro Pereira do Vale	65,753			
18A		Pedro Carlos da Silva Lopes				
19		Sandra Isabel da Conceição Raimundo	28,136			
		Susana Catarina Guilherme da Silva	17,995			
20		Sónia Raquel Baptista Fernandes				
		João Paulo Pinto Seabra da Cruz	70,302			
21		Fazenda Nacional – Serviço de Finanças de Almada – 3	41,089			
22		Banco Comercial Português, S.A.				
23		Novo Banco, S.A.	23,076			

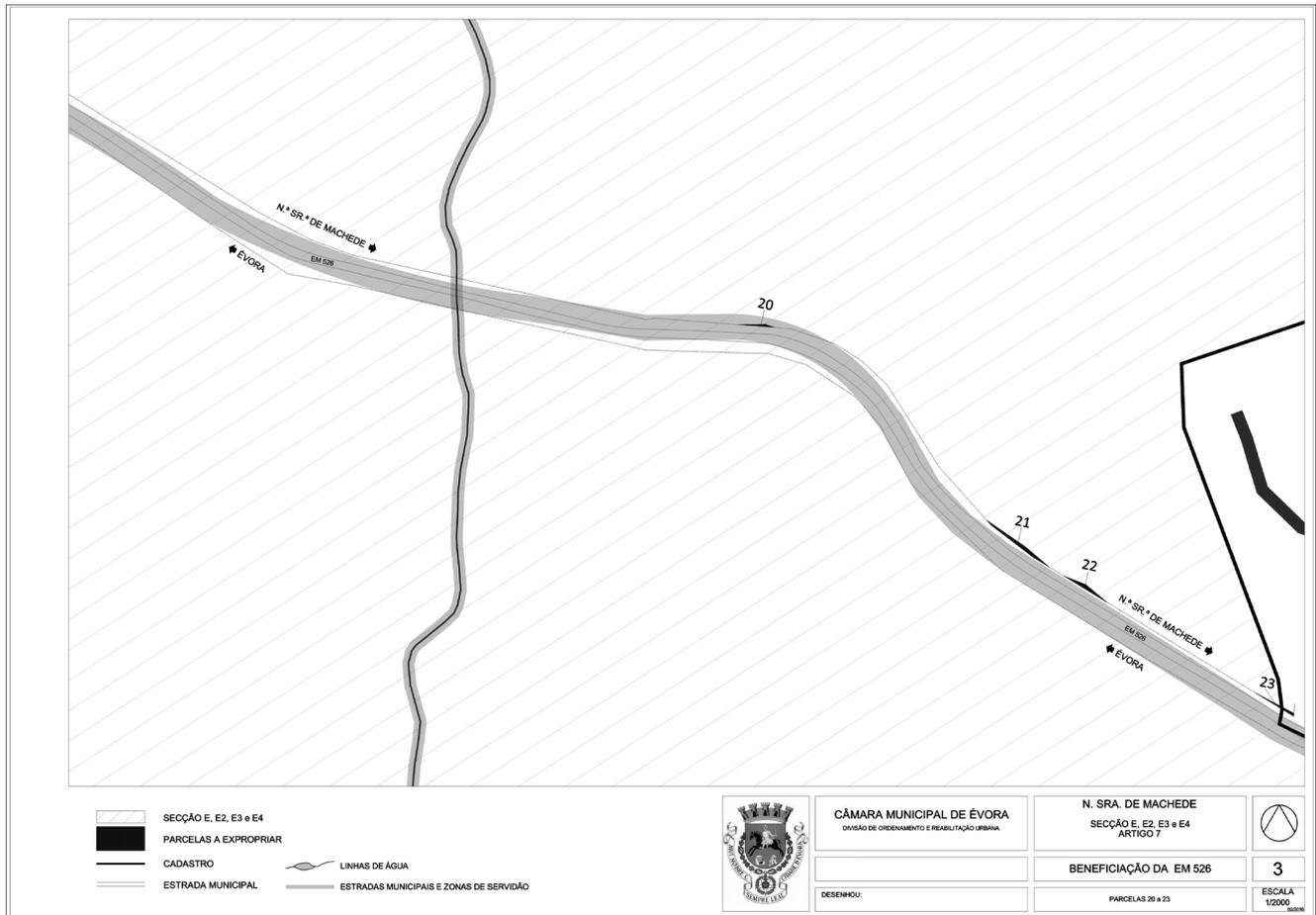
A expropriação destina-se ao «Alargamento e Beneficiação da Estrada Municipal n.º 526, entre a EN 254 e a aldeia de N.ª Sr.ª de Machede».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas Informações Técnicas n.º I-000688-2016 e I-000880-2016, de 30 de

junho e 17 de agosto, respetivamente, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.031.15/DAJ, daquela Direção-Geral.

26 de agosto de 2016. — O Subdiretor-Geral, *António Edmundo Freira Ribeiro*.





210073649

## FINANÇAS

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças

#### Despacho n.º 15149/2016

O Banco Comercial Português, S. A. (adiante simplesmente o Banco), instituição de crédito com sede em Portugal, recorreu a uma operação de capitalização com recurso a investimento público ao abrigo da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, alterada pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 4/2012, de 11 de janeiro, e nos termos do Despacho n.º 8840-B/2012, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 3 de julho de 2012, alterado pelo Despacho n.º 12069/2012, de 10 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de setembro de 2012.

Nos termos do n.º 11 do referido Despacho, foi determinado que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, o Estado deve nomear dois membros não executivos do Conselho de Administração do Banco, um dos quais é igualmente membro da Comissão de Auditoria e que tem assento nas demais comissões previstas no anexo àquele Despacho, desempenhando esses membros todas as funções de um membro do Conselho de Administração (e, no caso deste último, também de um membro da Comissão de Auditoria) previstas pelas normas legais aplicáveis, incluindo as previstas no artigo 14.º da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro.

Em face do exposto e ao abrigo do disposto na alínea *dd*) do n.º 4 do Despacho n.º 3488/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, determino o seguinte:

1 — Nomear o Dr. André Palma Mira David Nunes como membro não executivo do Conselho de Administração do Banco, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, alterada pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 4/2012, de 11 de janeiro, e do n.º 11 do Despacho n.º 8840-B/2012, de 28 de junho, alterado pelo Despacho n.º 12069/2012, de 10 de setembro, e com respeito por todos os trâmites legais aplicáveis, incluindo

o disposto nos artigos 30.º a 33.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

2 — O nomeado não pode exercer funções remuneradas em instituições concorrentes.

3 — O nomeado tem assento e direito de voto na Comissão de Avaliação de Risco e na Comissão de Nomeações e Remuneração, bem como em outras comissões ou órgãos estatutários de natureza semelhante que venham a ser comunicadas ao Banco.

4 — Ao nomeado é atribuído o direito de receber as convocatórias, agendas, atas e demais documentação de suporte das reuniões de todas as comissões do Conselho de Administração do Banco, bem como o direito de nelas participar ativamente, apenas tendo direito de voto nos termos do parágrafo anterior.

5 — O nomeado deve dispor de instalações adequadas no local de funcionamento do órgão de administração do Banco e ter acesso a toda a informação e apoio (incluindo pessoal administrativo) necessários ao exercício apropriado das suas funções.

6 — Se necessário, e após consulta ao presidente do órgão de administração executivo do Banco, o nomeado pode, em conjunto com o outro membro não executivo do Conselho de Administração nomeado pelo Estado, e atuando de forma comercialmente razoável e de acordo com as práticas de mercado, requerer a realização de auditorias externas e independentes relativas à situação financeira, à atividade e à estratégia do Banco, sendo os custos de tais auditorias suportados pelo Banco.

7 — Tendo presentes as funções e responsabilidades que lhe incumbem, a remuneração do membro do Conselho de Administração ora nomeado é de € 67.500,00 ilíquidos anuais, a qual é suportada pelo Banco, ao qual também incumbe reembolsar o nomeado pelas despesas razoáveis decorrentes da prossecução dos seus deveres, incluindo quanto ao custo do pessoal administrativo necessário para apoiar o desempenho adequado das suas funções, desde que as mesmas sejam incorridas de forma profissional e de acordo com as práticas de mercado.

8 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

2 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

210092327

## FINANÇAS E CULTURA

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Cultura

#### Despacho n.º 15150/2016

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 6.º e nos n.ºs 1, 3 e 6 do artigo 16.º dos Estatutos do Organismo de Produção Artística, E. P. E. (OPART, E. P. E.), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 160/2007, de 27 de abril, a estrutura orgânica integrada obrigatoriamente o diretor artístico da Companhia Nacional de Bailado, nomeado por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura, devendo a sua escolha recair numa personalidade de reconhecido mérito cultural, com perfil, formação e experiência nos domínios da programação e direção artísticas da respetiva área de atuação, para um mandato com a duração de três anos;

Considerando que, o *curriculum* de Paulo Manuel de Oliveira Santos Ribeiro, que se anexa ao presente despacho, evidencia o perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício das funções de diretor artístico da Companhia Nacional de Bailado, enquanto ativo essencial responsável pela preparação e execução da programação;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 3488/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, na alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 6692/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2016, e no artigo 16.º dos Estatutos do OPART, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 160/2007, de 27 de abril, determina-se:

1 — Nomear como diretor artístico da Companhia Nacional de Bailado, Paulo Manuel de Oliveira Santos Ribeiro, para um mandato de três anos, com início a 7 de novembro de 2016 e termo a 6 de novembro de 2019.

2 — Fixar a remuneração mensal em 5.000,00€ (14 meses/ano).

3 — Atribuir despesas de representação, com o limite máximo de 300,00€/mês, direito a uso de telemóvel, com *plafond* de 120,00€/mês, e viatura, quando a mesma estiver disponível.

4 — Que em execução do presente despacho deve ser celebrado um contrato entre o OPART, E. P. E., e Paulo Manuel de Oliveira Santos Ribeiro.

2 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*. — 5 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

#### Nota Curricular

Paulo Manuel de Oliveira Santos Ribeiro, bailarino, coreógrafo e programador cultural, desenvolve a sua atividade artística desde 1982, na área da dança contemporânea, em Portugal e no estrangeiro.

Nasceu no ano de 1959, em Lisboa. Estudou em Bruxelas, na Escola do Ballet Contemporâneo e na Escola Mudra, de Maurice Béjart; simultaneamente, inicia o seu percurso enquanto bailarino, em várias companhias belgas e francesas e, em Paris, estreia-se na coreografia.

Regressa a Portugal em 1988 para colaborar com a Companhia de Dança de Lisboa e com o Ballet Gulbenkian e, em 1991, representa Portugal no Festival Europália, em Bruxelas. A partir desse ano, a sua carreira de coreógrafo expande-se nacional e internacionalmente.

Funda a sua companhia de dança em 1995. Em 1996, 1997, 2009 e 2011 foi comissário do ciclo *Dancem*, no Teatro Nacional São João, foi diretor-geral e de programação do Teatro Viriato/Centro Regional das

Artes do Espetáculo das Beiras, entre 1998 e 2003, e comissário para a capital nacional de cultura, em Coimbra 2003. Entre 2003 e 2005, dirigiu o Ballet Gulbenkian e de 2006 até à atualidade, assumiu a direção-geral e de programação do Teatro Viriato.

A projeção internacional consolida-se com o trabalho desenvolvido com companhias de referência, como *Nederlands Dans Theater*, *Grand Théâtre de Genève*, *Centre Chorégraphique de Nevers*, *Bourgogne*, *Ballet de Lorraine* e *Ballet Gulbenkian*.

Em Portugal, com a companhia Paulo Ribeiro, cria uma linguagem própria e marca presença regular em diversos palcos, nacionais e estrangeiros, com cerca de vinte obras da sua autoria. Simultaneamente, vai explorando as fronteiras da dança e desenvolve projetos conjuntamente com teatros, diretores artísticos, encenadores, realizadores, companhias e bailarinos.

Ao longo do seu percurso, Paulo Ribeiro e as suas obras foram distinguidos com inúmeros prémios e galardões.

Paulo Ribeiro acompanha a atividade artística dirigindo *workshops* em diversos países e lecionou na Escola Superior de Dança e no Conservatório Nacional de Dança.

210071704

## FINANÇAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

### Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação e do Secretário de Estado do Orçamento

#### Portaria n.º 517/2016

Considerando que a Secretaria-Geral da Educação e Ciência, através da Direção de Serviços de Contratação Pública, enquanto Unidade Ministerial de Compras (UMC — SGEC), nos termos da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, e do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, vai proceder à aquisição centralizada de «Serviços de Vigilância e Segurança» para a Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC);

Considerando que a UMC — SG se propõe, proceder à abertura do respetivo procedimento, ao abrigo do Acordo-Quadro de prestação de Serviços de Vigilância e Segurança, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Considerando que é necessário proceder à autorização de encargos financeiros decorrentes do contrato da aquisição de «Serviços de Vigilância e Segurança», que se estimam no valor de € 514.308,00, sem IVA, e de 632.598,84, com IVA, para os anos económicos de 2017 e 2018;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e os n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Fica a Secretaria-Geral da Educação e Ciência autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação dos «Serviços de Vigilância e Segurança» que não poderão, nos anos económicos de 2017 e 2018, exceder as importâncias abaixo indicadas:

Entidade	Valores para 2017/2018 (em euros)					
	Valor 2017 s/IVA	Valor 2017 c/IVA	Valor 2018 s/IVA	Valor 2018 c/IVA	Valor Total s/IVA	Valor Total c/ IVA
Secretaria-Geral da Educação e Ciência . . . . .	257.154,00	316.299,42	257.154,00	316.299,42	514.308,00	632.598,84
<i>Totais</i> . . . . .	257.154,00	316.299,42	257.154,00	316.299,42	514.308,00	632.598,84

#### Artigo 2.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da respetiva entidade.

#### Artigo 3.º

As importâncias fixadas para o ano económico de 2018 poderão ser acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental do ano anterior.

#### Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de setembro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 20 de setembro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 5 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

210073276

## FINANÇAS E EDUCAÇÃO

### Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

#### Portaria n.º 518/2016

Em 30 de dezembro de 2014, o então Ministério da Educação de Portugal e o Ministério da Educação de Timor-Leste firmaram o Protocolo de Cooperação, que define o âmbito do Projeto dos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar (CAFE), com vista à maior qualificação do sistema de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário timorense.

O exercício de funções no Projeto dos CAFE configura, no que respeita aos docentes integrados na carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, uma situação de interesse público de excecional relevância.

Tratando-se de uma garantia essencial à concretização dos compromissos assumidos pelo Estado Português, no domínio do ensino e da promoção e valorização da língua portuguesa no quadro da cooperação desenvolvida com o Estado timorense, afigura-se da maior relevância assegurar a contratualização de uma apólice de seguro de vida e de assistência em viagem para um número máximo de 155 docentes, no âmbito do Projeto dos CAFE, através da celebração de um contrato que deve vigorar pelo período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017.

A celebração deste contrato impõe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e em harmonia com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a emissão de uma portaria conjunta.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, manda o Governo, através do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o seguinte:

1 — A formação do contrato a celebrar deve obedecer, alternativamente, a um dos procedimentos pré-contratuais previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — Os encargos financeiros resultantes do contrato de aquisição de apólice de seguro de vida e de assistência em viagem para um número máximo de 155 docentes, no âmbito do Projeto dos CAFE, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017, não podem exceder o valor global de € 133 320,00, e serão satisfeitos pelas verbas adequadas a inscrever no Orçamento da Direção-Geral da Administração Escolar de 2017.

3 — A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

6 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

210083547

## FINANÇAS E SAÚDE

### Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

#### Portaria n.º 519/2016

O Centro Hospitalar de São João, E. P. E. pretende proceder à aquisição de serviços de tratamento por Radioterapia, a ser realizado nas suas instalações com colocação de equipamento e beneficiação de instalações, celebrando o correspondente contrato pelo período de 7 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de São João, E. P. E. autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 6.888.000,00 EUR (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de tratamento

por Radioterapia a ser realizado nas suas instalações com colocação de equipamento e beneficiação de instalações.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 984.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2019: 984.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2020: 984.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2021: 984.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2022: 984.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2023: 984.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2024: 984.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de São João, E. P. E..

5 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210073916

## FINANÇAS, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

### Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

#### Deliberação (extrato) n.º 1878/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, o Conselho Diretivo, considerando a análise circunstanciada do desempenho do dirigente e os resultados por si obtidos, deliberou renovar a comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 1 de dezembro de 2016, de Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira, para o exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretora do Departamento de Apoios ao Investimento, unidade orgânica de primeiro nível, prevista no n.º 1 do artigo 1.º dos Estatutos do IFAP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro, publicada no D. R. n.º 231, 1.ª série, de 29 de novembro de 2012.

11 de novembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Souto Barreiros*.

Dados pessoais:

Nome: Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira  
Data de Nascimento: 26 de outubro de 1961  
Naturalidade: Lisboa

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas pela Faculdade de Letras de Lisboa.

Pós-Graduação em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa — vertente jurídica.

Atividade profissional:

Diretora do Departamento de Apoios ao Investimento do IFAP, I. P., desde outubro de 2010.

Diretora do Gabinete de Planeamento e Relações Comunitárias, do IFAP, I. P., desde março de 2009 a outubro de 2010.

Coordenadora do Núcleo da Gestão Operacional da Unidade de Gestão Operacional do IFDR, I. P., acumulando funções como chefe de projeto da estrutura de apoio técnico da comissão de gestão do QCA III, desde outubro de 2007 a fevereiro de 2009.

Chefe de projeto da estrutura de apoio técnico da comissão de gestão do QCA III, desde novembro de 2004 a fevereiro de 2009.

Assessora da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, de janeiro de 2007 a novembro de 2004.

Coordenadora subsetorial para o Ensino Superior, ao nível central da estrutura de apoio técnico da intervenção operacional da educação (PRODEP III), desde julho de 2003 a dezembro de 2004.

Técnica superior do quadro único do Instituto Superior Técnico (IST), desde 1988.

Outras atividades profissionais:

Vice-presidente do conselho de administração da AGROGARANTE, em representação do IFAP.

Representante no grupo de trabalho para a implementação de medidas de simplificação administrativa e regulamentar no âmbito dos fundos europeus estruturais e de investimento em Portugal.

Presidente da comissão de acompanhamento e análise das candidaturas do ICNF ao Fundo Florestal Permanente, em representação do IFAP.  
210074304

#### Deliberação (extrato) n.º 1879/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, o Conselho Diretivo, considerando a análise circunstanciada do desempenho do dirigente e os resultados por si obtidos, deliberou renovar a comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 1 de dezembro de 2016, de Maria de Fátima Lisboa Leitão, para o exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretora do Departamento de Gestão e Controlo Integrado, unidade orgânica de primeiro nível, prevista no n.º 1 do artigo 1.º dos Estatutos do IFAP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro, publicada no D. R. n.º 231, 1.ª série, de 29 de novembro de 2012.

11 de novembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo,  
*Luís Souto Barreiros.*

#### Nota curricular

Nome: Maria de Fátima Lisboa Leitão;

Data de Nascimento/Naturalidade: 23 de maio de 1961, em Moimenta da Beira — Viseu;

Habilitações académicas: Licenciado em Geografia e Planeamento Regional pela Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

Nomeada em comissão de serviços desde 01 de dezembro de 2013 para o exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretora do Departamento de Gestão e Controlo Integrado, unidade orgânica de primeiro nível prevista no n.º 1 do artigo 1.º dos estatutos do IFAP, aprovados pela Portaria n.º 393/2012 de 29 de novembro, publicada no D.R. n.º 231, 1.ª série de 29 de novembro de 2012, cargo que já exercia desde 20 de novembro de 2012.

Como Diretora do Departamento de Gestão e Controlo Integrado do IFAP assegura: a gestão dos pedidos de ajudas no âmbito da sistema integrado de gestão e controlo (SIGC), a gestão do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), a gestão e manutenção do funcionamento do sistema de informação geográfica de parcelas (SIP), a gestão da manutenção da base de dados de identificação de beneficiários (IB), a gestão dos protocolos com as entidades delegadas e assegura a informação e apoio aos beneficiários, através dos diversos canais de atendimento disponíveis no IFAP I. P.. Chefe de Unidade de Gestão do Pedido de Ajuda e do Aconselhamento Agrícola no IFAP, em regime de Comissão de Serviços a partir de 20 de janeiro de 2010, Coordenadora do Núcleo de Gestão do Pedido de Ajudas em regime de Comissão de Serviços no IFAP a partir de 1 de janeiro de 2008, Técnica Superior a partir de 22 de junho de 2007, Chefe de Serviço de Gestão do Pedido de Ajudas às Superfícies, com contrato de gestão entre 1 de março de 2003 e 22 de junho de 2007 com o INGA, Técnica Superior no INGA de 1 de julho de 1993 até 2007, Técnica Superior Estagiária no Instituto Geográfico e Cadastral (IGC) entre 1992 e 1993, oficial administrativa desde 28 de setembro de 1981 até 1992 no Instituto Regulador e Orientador dos mercados Agrícolas (IROMA), no Serviço de Informação dos Mercados Agrícolas (SIMA) e na Junta Nacional dos Produtos Pecuários (JNPP).

210074256

#### Deliberação n.º 1880/2016

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Unidade de Gestão de Meios, Qualidade e Segurança, do Departamento de Sistema de Informação, previsto no n.º 2 do artigos 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação do Mestre Paulo Jorge da Silva Pinheiro, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos,

razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que o candidato possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Meios, Qualidade e Segurança, do Departamento de Sistema de Informação, o mestre Paulo Jorge da Silva Pinheiro, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, cuja nota curricular se encontra em anexo à presente deliberação.

2 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luís Souto Barreiros.*

#### Nota Curricular

Paulo Jorge da Silva Pinheiro, nascido em 19 de julho de 1963.

Formação académica:

Mestrado em Empreendedorismo e Gestão da Inovação pela Universidade Europeia.

Licenciatura em Gestão e Sistemas de Informação pelo Instituto Superior de Gestão Bancária.

Experiência Profissional:

Chefe de Unidade na área de Gestão de Meios, Qualidade e Segurança dos Sistemas de Informação, no Departamento de Sistemas de Informação do IFAP desde 2014.

Participação na área de Administração de Segurança dos Sistemas de Informação e de Gestão de Meios e Qualidade, no Departamento de Sistemas de Informação do IFAP entre 2010 e 2014.

Chefe de Unidade nas áreas de Portal, Datawarehouse e HelpDesk, no Departamento de Sistemas de Informação do IFADAP/INGA/IFAP entre 2003 e 2010.

Chefe do projeto SIADRU (Sistema de Informação para a Agricultura e Desenvolvimento Rural- QCAIII), em tecnologia WEB. No IFADAP em 2003.

Chefe de Projeto de Sistemas Informáticos na CapGemini Ernst & Young entre 1999 e 2002.

Analista responsável pelo desenvolvimento de diversas áreas de negócio no IFADAP entre 1992 e 1999.

Analista Programador em sistemas de informação no IFADAP entre 1987 e 1992.

Formação Profissional:

ISO9001 Lead Implementer.

BPM — Business Process Management.

ISO27001 Lead Auditor (Qualificação de Auditores Internos de Sistema de Gestão de Segurança da Informação).

Certificação ISO 9001 Foundation.

CADAP — Curso de Altos Dirigentes da Administração Pública.

Liderança, Desenvolvimento e Gestão de Equipas.

Metodologia de Gestão de Projetos.

210074101

## DEFESA NACIONAL

### Marinha

#### Superintendência do Pessoal

#### Aviso (extrato) n.º 15687/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Lídia Maria Batista Nunes, assistente operacional do Mapa de Pessoal Civil da Marinha posicionada na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a tempo parcial, cessou funções por motivo de reforma a partir de 1 de dezembro de 2016.

2 de dezembro de 2016. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, interino, *João Paulo Pena Rodrigues Rato*, capitão-de-fragata.

210074183

**Aviso (extrato) n.º 15688/2016**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, aberto pelo Aviso n.º 8383/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de julho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Gonçalo Manuel Mendes Henriques Duarte, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

5 de dezembro de 2016. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, interino, *João Paulo Pena Rodrigues Rato*, Capitão-de-fragata.  
210074312

**Aviso (extrato) n.º 15689/2016**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, aberto pelo Aviso n.º 8311/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de julho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Francisco Alves Segurado, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a partir de 5 de dezembro de 2016.

5 de dezembro de 2016. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, interino, *João Paulo Pena Rodrigues Rato*, Capitão-de-fragata.  
210074337

**Aviso (extrato) n.º 15690/2016**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, aberto pelo Aviso n.º 8385/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de julho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Solange Patrícia Sousa Esteves, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a partir de 5 de dezembro de 2016.

5 de dezembro de 2016. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, interino, *João Paulo Pena Rodrigues Rato*, Capitão-de-fragata.  
210074345

**Aviso (extrato) n.º 15691/2016**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, aberto pelo Aviso n.º 8311/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de julho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Rodolfo Nogueira Dinis de Matos Neto, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

5 de dezembro de 2016. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, interino, *João Paulo Pena Rodrigues Rato*, Capitão-de-fragata.  
210074215

**Aviso (extrato) n.º 15692/2016**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, aberto pelo Aviso n.º 8382/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de julho, foi celebrado contrato

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Edgar Filipe da Silva Simões, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

5 de dezembro de 2016. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, interino, *João Paulo Pena Rodrigues Rato*, Capitão-de-fragata.  
210074289

**Força Aérea****Comando Aéreo****Despacho n.º 15151/2016****Subdelegação de Competências**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 6, Coronel PILAV 074376-D Hélder Nelson Martins Benício da Silva Rebelo, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016, para:

*a*) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea N.º 6;

*b*) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 6, Coronel PILAV 074376-D Hélder Nelson Martins Benício da Silva Rebelo, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 11 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de novembro de 2016. — O Comandante Aéreo, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, TGEN/PILAV.

210074078

**Despacho n.º 15152/2016****Subdelegação de competências**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Campo de Tiro, Coronel TOCC 062166-J Armando de Jesus Marques Leitão, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016, para:

*a*) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Campo de Tiro;

*b*) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Campo de Tiro, Coronel TOCC 062166-J Armando de Jesus Marques Leitão, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de

obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 04 de novembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de novembro de 2016. — O Comandante Aéreo, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, TGEN/PILAV.

210074094

### Despacho n.º 15153/2016

#### Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Comando da Zona Aérea dos Açores, Brigadeiro-General PILAV 040408-L Eduardo Jorge Pontes de Albuquerque Faria, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016, para:

*a*) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Comando da Zona Aérea dos Açores;

*b*) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Comando da Zona Aérea dos Açores, Brigadeiro-General PILAV 040408-L Eduardo Jorge Pontes de Albuquerque Faria, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 13 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de novembro de 2016. — O Comandante Aéreo, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, TGEN/PILAV.

210074134

### Despacho n.º 15154/2016

#### Subdelegação de competências no comandante da Zona Aérea dos Açores — Transportes Aéreos Militares

1 — Ao abrigo da competência que me foi delegada no n.º 1 do Despacho n.º 12046/2016, de 28 setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016, subdelego no Comandante do Comando da Zona Aérea dos Açores, Brigadeiro-General PILAV 040408-L Eduardo Jorge Pontes de Albuquerque Faria, a competência para decidir os requerimentos relativos à concessão e transporte, na capacidade sobranter, no percurso Lajes-Lisboa-Lajes, apresentados por pessoal militar e civil, pertencentes ou não à Força Aérea.

2 — A prioridade a atribuir aos requerentes, dentro da capacidade sobranter, deve, salvo raras exceções devidamente justificadas, ser a seguinte:

- a*) Militares da Força Aérea;
- b*) Civis da Força Aérea;

- c*) Agregado familiar direto dos militares da Força Aérea;
- d*) Agregado familiar direto dos civis da Força Aérea;
- e*) Outros casos justificados.

3 — Ao abrigo da competência que me foi delegada no n.º 1, conjugado com o n.º 4 do citado Despacho n.º 12046/2016, de 28 setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016, subdelego, ainda, no Comandante da Zona Aérea dos Açores, Brigadeiro-General PILAV 040408-L Eduardo Jorge Pontes de Albuquerque Faria, a competência constante do anterior ponto 1, quando os requerimentos para o percurso Lisboa-Lajes-Lisboa sejam apresentados por militares ou civis que prestam serviço na ZAA/BA4 e digam respeito ao seu agregado familiar direto que se encontra no Continente.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 13 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de novembro de 2016. — O Comandante Aéreo, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, TGEN/PILAV.

210074167

## JUSTIÇA

### Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

#### Aviso n.º 15693/2016

#### Procedimento concursal comum para admissão ao curso de formação específico para ingresso na categoria de guarda da carreira de guarda prisional da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Referência 53/G/2014.

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos aprovados no procedimento concursal comum (Referência 53/G/2014), para o preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas para admissão ao curso de formação específico para ingresso na categoria de guarda da carreira de guarda prisional, na modalidade de nomeação, conforme Aviso n.º 12656/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 12 de novembro de 2014, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, sobre os projetos de listas de ordenação final. Os projetos de listas de ordenação final, encontram-se disponíveis na página eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em ([www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt) — Recursos Humanos — Recrutamento CGP) e em local visível e público nas instalações desta Direção-Geral, na Av. da Liberdade n.º 9, 2.º andar em Lisboa.

2 — As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 8 de maio, disponível na página eletrónica da DGRSP — [www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt), dirigido ao Presidente do Júri, através de correio registado com aviso de receção, na seguinte morada:

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Procedimento concursal — Ref.ª 53/G/2014)

Avenida da Liberdade n.º 9, 2.º 1250-139 Lisboa.

3 — Mais se notificam de que o processo poderá ser consultado, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 m às 16h30 m na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida da Liberdade n.º 9, 3.º Lisboa.

5 de dezembro de 2016. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

210073251

### Polícia Judiciária

#### Aviso n.º 15694/2016

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que ces-

saram funções no período compreendido entre 1 e 30 de novembro de 2016:

Por motivo de aposentação:

Maria Ivone Fernandes, Assistente Operacional, em 01-11-2016;

José Manuel Silva Folgosa Coelho, Assistente Operacional, em 20-11-2016.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de dezembro de 2016. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, chefe de área.

210074459

## CULTURA

### Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

#### Deliberação n.º 1881/2016

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugados com o artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e alterado pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, com o artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, e com a alínea g) do artigo 2.º da Portaria n.º 189/2012, de 15 de junho, que aprova os Estatutos do mesmo Instituto, são delegadas na diretora do Departamento de Cinema e do Audiovisual, que exerce as funções em regime de substituição nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a licenciada *Claudia Martins de Carvalho*, as competências que a seguir se descrevem, sem prejuízo das que lhe estão cometidas por lei:

a) Outorgar os contratos de apoio financeiro, devendo, no entanto, constar também sempre a assinatura de um dos membros do conselho diretivo;

b) Assinar as declarações a apresentar junto de organismos e entidades internacionais e bem assim os certificados de nacionalidade de obras nacionais;

c) Assinar o expediente corrente no âmbito do respetivo departamento, incluindo a correspondência para o exterior.

2 — A presente Deliberação produz efeitos a partir de 3 de dezembro de 2016.

30 de novembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira, Ana Costa Dias*.

210074475

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

#### Deliberação n.º 1882/2016

Considerando o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho;

Tendo em conta o Regulamento aprovado pela deliberação n.º 974/2015, de 29 de maio, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior;

No uso das suas competências próprias, consignadas no n.º 6 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, em 30 de novembro de 2016, delibera o seguinte:

1.º

#### Homologação das propostas apresentadas pelas Instituições de Ensino Superior

São homologadas as propostas apresentadas pelas Instituições de Ensino Superior, constantes do anexo I, contendo:

a) A intenção de aplicarem o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2017-2018;

b) As condições que, para o efeito, definem, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, nomeadamente:

b.1.) Os cursos de ensino secundário estrangeiros abrangidos;

b.2.) Os cursos do ensino superior que lecionam para cujo acesso se aplica, efetivamente, o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98;

b.3.) Os exames terminais de disciplinas do ensino secundário estrangeiro que consideram poder substituir os exames nacionais do ensino secundário português que exigem como provas de ingresso.

2.º

#### Homologia de disciplinas

1 — As disciplinas através das quais se concretiza a homologia a que se refere o n.º 2 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98 são as indicadas na tabela de correspondência constante do anexo II da presente Deliberação.

2 — Para além dos exames terminais de disciplinas do ensino secundário estrangeiro fixadas pelas instituições de ensino superior, nos termos da subalínea b.3) do artigo 1.º da presente deliberação e das disciplinas referidas no número anterior, são ainda aceites, para efeitos de substituição das provas de ingresso exigidas para candidatura ao ensino superior português, os exames terminais de disciplinas homónimas de cursos do ensino secundário estrangeiro legalmente reconhecidos como equivalentes a um curso do ensino secundário português.

3.º

#### Classificações mínimas

As classificações mínimas a considerar, pelos estudantes titulares de cursos do ensino secundário estrangeiro, na candidatura a pares estabelecimento/curso que aplicam o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, quer nas provas de ingresso, quer na nota de candidatura, são as que vierem a ser definidas pelas instituições de ensino superior para o respetivo concurso de acesso, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98.

4.º

#### Norma revogatória

É revogada a Deliberações n.º 925-A/2016, de 31 de maio, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

30 de novembro de 2016. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, *João Pinto Guerreiro*.

## ANEXO I

### Instituições de ensino superior que aplicam o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, no âmbito dos concursos de acesso ao ensino superior de 2017-2018

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
6800 Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
0100 Universidade dos Açores. . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
0200 Universidade do Algarve. . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
0300 Universidade de Aveiro. . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
0400 Universidade da Beira Interior	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química. Para efeitos de candidatura ao curso de Medicina prevalecem as condições previstas no artigo 20.º-B do DL n.º 296-A/98, de 25 de setembro.
0500 Universidade de Coimbra . . . 0508 Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita igualmente os seguintes exames terminais: Prova de Ingresso de Biologia e Geologia: AICE — Biology; Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) — Biología; Klasse 12 (Abitur) — Biologie.
0500 Universidade de Coimbra . . . 0501 Faculdade de Ciências e Tecnologia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita igualmente os seguintes exames terminais: Prova de Ingresso de Biologia e Geologia: AICE — Biology; International Baccalaureate — Biology HL ou SL + Environmental Systems; Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) — Biología e Ciencias de la Terra e Medioambientales; Klasse 12 (Abitur) — Biologie. Prova de Ingresso de Física e Química: AICE — Physics ou Chemistry; International Baccalaureate — Physics HL/SL ou Chemistry HL/SL; Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) — Física ou Química; Klasse 12 (Abitur) — Physik ou Chemie. Para a Licenciatura em Geologia, para além dos já indicados, são admitidos os seguintes exames terminais: Prova de ingresso de Biologia e Geologia: Klasse 12 (Abitur): Geologie. Para o Mestrado Integrado em Arquitetura, para além dos já indicados, são admitidos os seguintes exames terminais: Prova de ingresso de Geometria Descritiva: AICE: Art and Design; Escolas Europeias: Educação Artística;

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
			França: Arts Plastiques; International Baccalaureate: Visual Arts ou Design Technology; Reino Unido: GCE: Design and Technology.
0500 Universidade de Coimbra . . . 0502 Faculdade de Direito . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
0500 Universidade de Coimbra . . . 0503 Faculdade de Economia . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Matemática A.
0500 Universidade de Coimbra . . . 0504 Faculdade de Farmácia . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
0500 Universidade de Coimbra . . . 0505 Faculdade de Letras . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os cursos de 1.º ciclo lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
0500 Universidade de Coimbra . . . 0506 Faculdade de Medicina . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Medicina . . . . .	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Para efeitos de candidatura ao curso de Medicina prevalecem as condições previstas no artigo 20.º-B do DL n.º 296-A/98, de 25 de setembro. Aceita igualmente os seguintes exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia: AICE — Biology A Level; International Baccalaureate — Biology HL/SL; Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) — Biologia; Klasse 12 (Abitur) — Biologie.
		Medicina Dentária . . . . .	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita igualmente as provas de Biology HL/SL e de Chemistry HL/SL do International Baccalaureate e as provas de Biology e de Chemistry do diploma do AICE/A Level exams, bem como as provas de Biology, Physics e Chemistry do IGCSE/GCSE, como provas de ingresso, respetivamente, de Biologia e Geologia e de Física e Química. Aceita o exame terminal de Biologie do Abitur como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia. Aceita a Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad PAU (Consoante a legislação aplicável) de Biologia e de Química em substituição, respetivamente, das provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Física e Química.
0500 Universidade de Coimbra . . . 0507 Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia.
0600 Universidade de Évora . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
1500 Universidade de Lisboa. . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Ciências da Saúde . . . . .	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1501 Faculdade de Arquitetura . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita o exame terminal do International Baccalaureate da disciplina de Design Technology, como satisfazendo a prova de ingresso de Geometria Descritiva.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1502 Faculdade de Belas Artes . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1503 Faculdade de Ciências. . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1504 Faculdade de Direito . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
1500 Universidade de Lisboa . . . . . 1505 Faculdade de Farmácia . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita igualmente os seguintes exames terminais:  Prova de Ingresso de Biologia e Geologia: AICE — Biology; International Baccalaureate — Biology HL ou SL; Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) — Biología; Klasse 12 (Abitur) — Biologie.  Prova de Ingresso de Física e Química: AICE — Physics, Chemistry; International Baccalaureate — Physics HL/SL, Chemistry HL/SL; Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável)- Física, Química; Klasse 12 (Abitur) — Physik, Chemie.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1506 Faculdade de Letras . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1507 Faculdade de Medicina . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Mestrado Integrado em Medicina.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita o exame terminal do International Baccalaureate de Matemática HL/SL, como prova de ingresso de Matemática A. Aceita o exame terminal de Biologie do Abitur como prova de ingresso de Biologia e Geologia. Aceita o exame terminal de Biologia do BAC Europeu ministrado pelas Escolas Europeias, como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia. Aceita a Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) de Biología e de Matemática II como satisfazendo as provas de ingresso de Biología e Geología e de Matemática A, respetivamente. Para efeitos de candidatura ao curso de Medicina prevalecem as condições previstas no artigo 20.º-B do DL n.º 296-A/98, de 25 de setembro.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1508 Faculdade de Medicina Dentária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1509 Faculdade de Medicina Veterinária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita o exame terminal de Biologie do Abitur como prova de ingresso de Biologia e Geologia.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1510 Faculdade de Motricidade Humana.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1511 Faculdade de Psicologia. . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1513 Instituto de Educação . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Educação e Formação. . .	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1514 Instituto de Geografia e Ordenamento do Território.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Geografia . . . . . Planeamento e Gestão do Território.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1515 Instituto Superior de Agronomia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1516 Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1517 Instituto Superior de Economia e Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1518 Instituto Superior Técnico. . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia.
1500 Universidade de Lisboa. . . . . 1519 Instituto Superior Técnico (Tagus Park).	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia.
1300 Universidade da Madeira . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita o exame terminal do International Baccalaureate de Matemática HL/SL, como prova de ingresso de Matemática A. Aceita o exame terminal de Biologie do Abitur como prova de ingresso de Biologia e Geologia. Aceita o exame terminal de Biologia do BAC Europeu ministrado pelas Escolas Europeias, como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia. Aceita a Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) de Biologia e de Matemática II como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. Para efeitos de candidatura ao Ciclo Básico de Medicina, prevalecem as condições previstas no artigo 20.º-B do DL n.º 296-A/98.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
1000 Universidade do Minho. . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	<p>Conforme artigo 2.º da presente Deliberação, com as seguintes particularidades:</p> <p>Licenciatura em Educação Básica — aceita igualmente exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Matemática como satisfazendo a prova de ingresso de Matemática A;</p> <p>Mestrado em Psicologia — aceita igualmente exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente;</p> <p>As Licenciaturas em: Biologia Aplicada, Biologia-Geologia, Bioquímica, Ciências da Computação, Ciências do Ambiente, Estatística Aplicada, Física, Física e Química, Geologia, Matemática, Optometria e Ciências da Visão e Química, aceitam exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente, bem como exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como prova de ingresso de Física e Química.</p> <p>Os cursos lecionados pela Escola de Engenharia aceitam exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química, bem como exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Matemática como satisfazendo a prova de ingresso de Matemática A.</p>
0900 Universidade Nova de Lisboa 0901 Faculdade de Ciências Médicas	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Medicina . . . . .	<p>Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.</p> <p>Para efeitos de candidatura ao curso de Medicina prevalecem as condições previstas no artigo 20.º-B do DL n.º 296-A/98, de 25 de setembro.</p>
0900 Universidade Nova de Lisboa 0902 Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
0900 Universidade Nova de Lisboa 0903 Faculdade de Ciências e Tecnologia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	<p>Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia.</p> <p>Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.</p>
0900 Universidade Nova de Lisboa 0911 Faculdade de Direito . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
0900 Universidade Nova de Lisboa 0904 Faculdade de Economia . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
0900 Universidade Nova de Lisboa 0906 Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	<p>Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Matemática como satisfazendo a prova de ingresso de Matemática A.</p>
1100 Universidade do Porto . . . . . 1102 Faculdade de Arquitetura . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Mestrado Integrado em Arquitetura.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
1100 Universidade do Porto . . . . . 5402 Faculdade de Belas Artes . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
1100 Universidade do Porto . . . . . 1103 Faculdade de Ciências . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Matemática como satisfazendo a prova de ingresso de Matemática A. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia para os cursos de Biologia e Bioquímica. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Geologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia para o curso de Geologia. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia ou de Geologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia para os restantes cursos. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química para os cursos de Engenharia Física e Física. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química para os cursos de Biologia, Bioquímica e Ciências e Tecnologia do Ambiente. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química para os restantes cursos.
1100 Universidade do Porto . . . . . 1101 Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia e de Física e Química, respetivamente.
1100 Universidade do Porto . . . . . 1111 Faculdade de Desporto . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente.
1100 Universidade do Porto . . . . . 1114 Faculdade de Direito . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia.
1100 Universidade do Porto . . . . . 1104 Faculdade de Economia . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita igualmente os exames terminais das seguintes disciplinas dos seguintes cursos do ensino secundário estrangeiro: Economics (A/AS Level) — AICE; Mathematics (A/AS Level) — AICE; Economics — IB; Mathematics HL/SL — IB; Mathematik — Abitur; Mathematiques (Série S/ Série ES) — BAC.
1100 Universidade do Porto . . . . . 1105 Faculdade de Engenharia . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Para os cursos de Mestrado Integrado em Engenharia Civil, Engenharia Informática e Computação e Engenharia Electrotécnica e de Computadores, aceita igualmente o exame terminal da disciplina de Física dos cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
			Para todos os cursos, aceita ainda a Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) de Biología como satisfazendo a prova de ingresso de Biología e Geología.
1100 Universidade do Porto . . . . . 1106 Faculdade de Farmácia . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Mestrado em Ciências Farmacêuticas.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biología e de Química como satisfazendo as provas de ingresso de Biología e Geología e de Física e Química, respetivamente.
1100 Universidade do Porto . . . . . 1107 Faculdade de Letras . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
1100 Universidade do Porto . . . . . 1108 Faculdade de Medicina . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Mestrado integrado em Medicina.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biología como satisfazendo a prova de ingresso de Biología e Geología. Para efeitos de candidatura ao curso de Medicina prevalecem as condições previstas no artigo 20.º-B do DL n.º 296-A/98, de 25 de setembro.
1100 Universidade do Porto . . . . . 1113 Faculdade de Medicina Dentária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita o exame terminal de Biologie do Abitur como satisfazendo a prova de ingresso de Biología e Geología.
1100 Universidade do Porto . . . . . 1109 Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biología como satisfazendo a prova de ingresso de Biología e Geología. Aceita igualmente os exames terminais, do International Baccalaureate de Portuguese A1, Biology, Mathematics Studies e Mathematics Standard, como satisfazendo, respetivamente, as provas de ingresso de Português, Biología e Geología e Matemática Aplicada às Ciências Sociais. Aceita o exame A Level de Biology do AICE, como satisfazendo a prova de ingresso de Biología e Geología.
1100 Universidade do Porto . . . . . 1110 Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biología como satisfazendo a prova de ingresso de Biología e Geología. Aceita os exames terminais de Biology HL/SL, de Physics SL/HL+Chemistry HL/SL e de Mathematics HL/SL, do International Baccalaureate, como satisfazendo, respetivamente, as provas de ingresso de Biología e Geología, de Física e Química e de Matemática. Aceita o exame terminal de Biologie do Abitur como satisfazendo a prova de ingresso de Biología e Geología. Aceita o exame terminal de Biology do AICE como satisfazendo a prova de ingresso de Biología e Geología. Aceita os exames terminais de Sciences de la Vie et de la Terre, de Physique-Chimie e de Mathématique, do Baccalauréat, como satisfazendo as provas de ingresso de Biología e Geología, Física e Química e Matemática, respetivamente. Para efeitos de candidatura ao curso de Medicina prevalecem as condições previstas no artigo 20.º-B do DL n.º 296-A/98, de 25 de setembro.
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
3020 Instituto Politécnico de Beja	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
3040 Instituto Politécnico de Bragança.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3050 Instituto Politécnico de Castelo Branco.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3030 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. 3033 Escola Superior de Design . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3030 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. 3031 Escola Superior de Gestão . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3030 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. 3032 Escola Superior de Tecnologia	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3060 Instituto Politécnico de Coimbra 3061 Escola Superior Agrária . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3060 Instituto Politécnico de Coimbra 3062 Escola Superior de Educação	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3060 Instituto Politécnico de Coimbra 3065 Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
3060 Instituto Politécnico de Coimbra 7210 Escola Superior de Tecnologia da Saúde.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
3060 Instituto Politécnico de Coimbra 3063 Instituto Superior de Contabilidade e Administração.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3060 Instituto Politécnico de Coimbra 3064 Instituto Superior de Engenharia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3090 Instituto Politécnico da Guarda	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
3100 Instituto Politécnico de Leiria	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3110 Instituto Politécnico de Lisboa 3113 Escola Superior de Comunicação Social.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3110 Instituto Politécnico de Lisboa 3111 Escola Superior de Dança . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Dança . . . . .	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3110 Instituto Politécnico de Lisboa 3112 Escola Superior de Educação	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Artes Visuais e Tecnológicas: Animação Sociocultural — diurno. Educação Básica. Mediação Artística e Cultural.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3110 Instituto Politécnico de Lisboa 3114 Escola Superior de Música . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3110 Instituto Politécnico de Lisboa 3116 Escola Superior de Teatro e Cinema.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3110 Instituto Politécnico de Lisboa 7220 Escola Superior de Tecnologia da Saúde.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3110 Instituto Politécnico de Lisboa 3117 Instituto Superior de Contabilidade e Administração.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3110 Instituto Politécnico de Lisboa 3118 Instituto Superior de Engenharia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
3120 Inst. Politécnico de Portalegre 3123 Escola Superior Agrária . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3120 Inst. Politécnico de Portalegre 3121 Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3120 Inst. Politécnico de Portalegre 7055 Escola Superior de Saúde . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3120 Inst. Politécnico de Portalegre 3122 Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3130 Instituto Politécnico do Porto	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3140 Inst. Politécnico de Santarém 3141 Escola Superior Agrária . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
3140 Inst. Politécnico de Santarém 3145 Escola Superior de Desporto de Rio Maior.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3140 Inst. Politécnico de Santarém 3142 Escola Superior de Educação	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3140 Inst. Politécnico de Santarém 3143 Escola Superior de Gestão e Tecnologia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3140 Inst. Politécnico de Santarém 7065 Escola Superior de Saúde . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3150 Instituto Politécnico de Setúbal 3153 Escola Superior de Ciências Empresariais.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3150 Instituto Politécnico de Setúbal 3151 Escola Superior de Educação	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3150 Instituto Politécnico de Setúbal 3155 Escola Superior de Saúde . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3150 Instituto Politécnico de Setúbal 3154 Escola Superior de Tecnologia do Barreiro.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3150 Instituto Politécnico de Setúbal 3152 Escola Superior de Tecnologia de Setúbal.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3240 Instituto Politécnico de Tomar	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3160 Instituto Politécnico de Viana do Castelo. 3161 Escola Superior Agrária . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3160 Instituto Politécnico de Viana do Castelo. 3164 Escola Superior de Ciências Empresariais.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3160 Instituto Politécnico de Viana do Castelo. 3162 Escola Superior de Educação	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3160 Instituto Politécnico de Viana do Castelo. 7075 Escola Superior de Saúde . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Enfermagem. . . . .	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3160 Instituto Politécnico de Viana do Castelo. 3163 Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3160 Instituto Politécnico de Viana do Castelo. 3165 Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
			Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Língua Portuguesa como satisfazendo a prova de ingresso de Português.
3185 Instituto Politécnico de Viseu Escola Superior Agrária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3181 Instituto Politécnico de Viseu Escola Superior de Educação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3186 Instituto Politécnico de Viseu Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
3182 Instituto Politécnico de Viseu Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
7085 Instituto Politécnico de Viseu Escola Superior de Saúde.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
7001 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
7001 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia.
7510 Academia Militar . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
7530 Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
2700 Universidade Atlântica . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
2701 Universidade Atlântica Escola Superior de Saúde.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
2100 Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4350 Universidade Europeia . . . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
2750 Universidade Fernando Pessoa	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
			Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
2751 Universidade Fernando Pessoa (unidade de Ponte de Lima).	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Matemática A.
2752 Universidade Fernando Pessoa Escola Superior de Saúde.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia.
2753 Universidade Fernando Pessoa (unidade de Ponte de Lima Ensino Politécnico).	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia.
2400 Universidade Lusíada de Lisboa	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
2403 Universidade Lusíada — Norte.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
2404 Universidade Lusíada — Norte, Campus de Vila Nova de Famalicão Nova de Famalicão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
2800 Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4032 Universidade Lusófona do Porto.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
2500 Universidade Portucalense Infante D. Henrique.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4002 Academia Nacional Superior de Orquestra.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4005 Conservatório Superior de Música de Gaia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4020 Escola Superior de Atividades Imobiliárias.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Gestão Imobiliária . . . . .	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4068 Escola Superior de Artes Decorativas.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4069 Escola Superior de Artes e Design.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4010 Escola Superior Artística do Porto.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
4011 Escola Superior Artística do Porto — Guimarães.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4074 Escola Superior de Educação de Almeida Garrett.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4076 Escola Superior de Educação de Fafe.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4077 Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4078 Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4079 Escola Superior de Educação Jean Piaget Nordeste.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4080 Escola Superior de Educação João de Deus.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4085 Escola Superior de Educação Paula Frassinetti.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4065 Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4089 Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Enfermagem. . . . .	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
4093 Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4097 Escola Superior de Enfermagem de Santa Maria.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4096 Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4098 Escola Superior de Enfermagem São José Cluny.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Enfermagem. . . . .	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4025 Escola Superior Gallaecia. . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4105 Escola Superior de Saúde de Alcoitão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
4091 Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4106 Escola Superior de Saúde Egas Moniz.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
4102 Escola Superior de Saúde Jean Piaget Algarve.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4101 Escola Superior de Saúde Jean Piaget Gaia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4103 Escola Superior de Saúde Jean Piaget Viseu.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4104 Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4108 Escola Superior de Saúde do Vale do Ave — Instituto Politécnico de Saúde do Norte.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química. Aceita igualmente os seguintes exames terminais:  Prova de Ingresso de Biologia e Geologia:  Abitur — Biologie; Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) — Biologia; Cambridge AICE Diploma — Biology A Level. International Baccalaureate — Biology HL/SL ou Environmental Systems; Suíça — Sciences Naturelles.  Prova de Ingresso de Física e Química:  Abitur — Physik e Chimie; Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) — Química ou Física; Cambridge AICE Diploma — Physics A Level ou Chemistry A Level; Baccalauréat General — Physique Chimie; International Baccalaureate — Physics HL/SL ou Chemistry HL/SL.
4109 Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa — Instituto Politécnico de Saúde do Norte.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
			<p>Accepta igualmente os seguintes exames terminais:</p> <p>Prova de Ingresso de Biologia e Geologia:</p> <p>Abitur — Biologie;            Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) — Biologia;            Cambridge AICE Diploma — Biology A Level;            International Baccalaureate — Biology HL/SL ou Environmental Systems;            Suíça — Sciences Naturelles.</p> <p>Prova de Ingresso de Física e Química:</p> <p>Abitur — Physik e Chimie;            Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) — Química ou Física            Cambridge AICE Diploma — Physics A Level ou Chemistry A Level;            Baccalauréat General — Physique Chimie;            International Baccalaureate — Physics HL/SL ou Chemistry HL/SL.</p>
4115 Escola Superior de Tecnologias de Fafe.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4125 Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4120 Escola Universitária das Artes de Coimbra.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4126 Escola Universitária Gama . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4560 IADE-U Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4581 Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4582 Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4155 Instituto Português de Administração e Marketing de Matosinhos.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4200 Instituto Superior de Administração e Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4275 Instituto Superior de Ciências da Administração.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4270 Instituto Superior de Ciências Educativas — Odivelas.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4271 Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
4280 Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4277 Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4260 Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4295 Instituto Superior de Comunicação Empresarial.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4292 Instituto Superior D. Dinis . . .	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4298 Instituto Superior de Educação e Ciências.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4283 Instituto Superior de Entre-douro e Vouga.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4306 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4308 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4300 Instituto Superior de Gestão	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4305 Instituto Superior de Gestão Bancária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4354 Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4352 Isla Santarém — Instituto de Gestão e Administração de Santarém.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4570 ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4358 Instituto Universitário da Maia	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4375 Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4500 Instituto Superior Miguel Torga.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
4150 Instituto Superior de Novas Profissões.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4380 Instituto Superior de Paços de Brandão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4530 Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4531 Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa (Porto).	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4442 Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Ciência e Tecnologia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4441 Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4385 Instituto Superior Politécnico do Oeste.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4460 Instituto Superior de Saúde do Alto Ave.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4520 Instituto Superior de Serviço Social do Porto.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4261 Instituto Universitário de Ciências da Saúde.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	<p>Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.</p> <p>Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente.</p> <p>Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.</p> <p>Aceita igualmente os seguintes exames terminais:</p> <p>Prova de Ingresso de Biologia e Geologia:</p> <p>Abitur — Biologie;  Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) — Biologia;  Cambridge AICE Diploma — Biology A Level;  International Baccalaureate — Biology HL/SL ou Environmental Systems;  Suíça — Sciences Naturelles.</p> <p>Prova de Ingresso de Física e Química:</p> <p>Abitur — Physik e Chimie;  Classificação Final do Bachillerato/Pruebas de Acceso a la Universidad, PAU (Consoante a legislação aplicável) — Química ou Física;  Cambridge AICE Diploma — Physics A Level ou Chemistry A Level;  Baccalauréat General — Physique Chimie;  International Baccalaureate — Physics HL/SL ou Chemistry HL/SL.</p>

Código/Estabelecimento de Ensino	Cursos secundários estrangeiros abrangidos	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso
1	2	3	4
4450 Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.

#### Informações gerais

Coluna 1 — Código e designação da instituição de ensino superior que pretende aplicar o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, no âmbito dos concursos de acesso de 2017-2018.

Coluna 2 — Curso do ensino secundário estrangeiro, equivalente ao 12.º ano de escolaridade do ensino secundário português, ao qual se aplica a disposição legal supracitada.

Coluna 3 — Cursos superiores para acesso aos quais a instituição de ensino superior aplica a disposição legal supracitada.

Coluna 4 — Exames terminais de cursos de ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso exigidas para candidatura ao ensino superior português.

#### ANEXO II

#### Tabela de correspondência de exames terminais do ensino secundário estrangeiro considerados homólogos das provas de ingresso

(artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25/9, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30/5)

Prova de ingresso	Exame estrangeiro considerado homólogo	Origem
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	LIFE SCIENCES	ÁFRICA DO SUL.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	CIENCIAS DE LA TIERRA Y MEDIOAMBIENTALES.	ESPAÑA.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	BIOLOGY + ENVIRONMENTAL SCIENCE	EUA — AP EXAMS.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	BIOLOGY ECOLOGICAL	EUA — SAT EXAMS.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	BIOLOGY MOLECULAR	EUA — SAT EXAMS.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	SCIENCES DE LA VIE ET DE LA TERRE.	FRANÇA.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	CIÊNCIA GERAL E NATUREZA, VIDA E TECNOLOGIA.	HOLANDA.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	BIOLOGY + ENVIRONMENTAL SCIENCE	REINO UNIDO: GCE.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	BIOLOGY + ENVIRONMENTAL MANAGEMENT.	REINO UNIDO — CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	BIOLOGY	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
03 DESENHO	DESIGN AND TECHNOLOGY	REINO UNIDO: GCE.
03 DESENHO	ART AND DESIGN	REINO UNIDO — CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
03 DESENHO	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	ESCOLAS EUROPEIAS.
03 DESENHO	DIBUJO TÉCNICO II	ESPAÑA.
03 DESENHO	ARTS PLASTIQUES	FRANÇA.
03 DESENHO	VISUAL ARTS	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
03 DESENHO	DESIGN TECHNOLOGY	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
04 ECONOMIA	BUSINESS ECONOMICS	ÁFRICA DO SUL.
04 ECONOMIA	WIRTSCHAFT	ALEMANHA.
04 ECONOMIA	ECONOMIA DE LA EMPRESA	ESPAÑA.
04 ECONOMIA	SCIENCES ECONOMIQUES ET SOCIALES.	FRANÇA.
04 ECONOMIA	BUSINESS AND MANAGEMENT	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
04 ECONOMIA	ÉCONOMIE POLITIQUE	LUXEMBURGO.
04 ECONOMIA	ÉCONOMIE DE GESTION	LUXEMBURGO.
04 ECONOMIA	BUSINESS	REINO UNIDO: GCE.
04 ECONOMIA	INTRODUCTION A L' ÉCONOMIE ET DROIT.	SUIÇA.
04 ECONOMIA	ECONOMIA E SOCIETÀ	SUIÇA.
05 ESPANHOL	COMENTARIO DE TEXTO (LENGUA CASTELLANA Y LITERATURA II).	ESPAÑA.
05 ESPANHOL	SPANISH LITERATURE AND CULTURE.	EUA — AP EXAMS.
05 ESPANHOL	SPANISH AB INITIO	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
07 FÍSICA E QUÍMICA	PHYSICAL SCIENCES	ÁFRICA DO SUL.
07 FÍSICA E QUÍMICA	FÍSICA + QUÍMICA (¹).	TODAS.
07 FÍSICA E QUÍMICA	FÍSICA + QUÍMICA (²).	GCE/CAMBRIDGE AICE DIPLOMA/ INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
07 FÍSICA E QUÍMICA	SCIENCES PHYSIQUES ET CHIMIE	FRANÇA.
08 FRANCÊS	FRANÇAIS ET LITTÉRATURE	FRANÇA.
08 FRANCÊS	LITTÉRATURE	FRANÇA.

Prova de ingresso	Exame estrangeiro considerado homologado	Origem
09 GEOGRAFIA	WORLD GEOGRAPHY	ÁFRICA DO SUL.
09 GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	ESPAÑA.
09 GEOGRAFIA	HISTOIRE ET GEOGRAPHIE	FRANÇA.
10 GEOMETRIA DESCRITIVA	DIBUJO TÉCNICO II	ESPAÑA.
11 HISTÓRIA	HISTORIA DEL ARTE	ESPAÑA.
11 HISTÓRIA	HISTORIA DE ESPAÑA	ESPAÑA.
11 HISTÓRIA	HISTOIRE ET GEOGRAPHIE	FRANÇA.
11 HISTÓRIA	HISTORY	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
11. HISTÓRIA	WORLD HISTORY	EUA — AP EXAMS.
11. HISTÓRIA	WORLD HISTORY	SAT — EUA.
11 HISTÓRIA	HISTOIRE	LUXEMBURGO.
11 HISTÓRIA	HISTORY	REINO UNIDO: GCE.
11 HISTÓRIA	HISTÓRIA/CIÊNCIA POLÍTICA	SUIÇA.
12 HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES	ARTE	ALEMANHA.
12 HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES	HISTORIA DEL ARTE	ESPAÑA.
12 HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES	ART HISTORY	EUA — AP EXAMS.
12 HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES	HISTOIRE DE L'ART (OPTION)	SUIÇA.
13 INGLÊS	LITERATURE	EUA — SAT.
13 INGLÊS	ENGLISH LITERATURE AND COMPOSITION	EUA — AP EXAMS
13 INGLÊS	ENGLISH LITERATURE	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
13 INGLÊS	ENGLISH LANGUAGE AND LITERATURE	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
13 INGLÊS	ENGLISH LANGUAGE	REINO UNIDO: GCE.
13 INGLÊS	ENGLISH LITERATURE	REINO UNIDO: GCE.
15 LITERATURA PORTUGUESA	PORTUGUÊS	ALEMANHA.
15 LITERATURA PORTUGUESA	PORTUGUÊS	ESCOLAS EUROPEIAS.
15 LITERATURA PORTUGUESA	PORTUGUÊS	ESPAÑA.
15 LITERATURA PORTUGUESA	PORTUGUESE LANGUAGE AND LITERATURE	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
15 LITERATURA PORTUGUESA	PORTUGUÊS	FRANÇA.
16 MATEMÁTICA	ALGEBRA	ÁFRICA DO SUL.
16 MATEMÁTICA	MATHEMATICS	CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
16 MATEMÁTICA	MATHEMATICS-FURTHER	CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
16 MATEMÁTICA	MATHEMATIK	ALEMANHA.
16 MATEMÁTICA	CALCULUS	EUA — AP EXAMS.
16 MATEMÁTICA	MATEMÁTICAS APLICADAS A LAS CIENCIAS SOCIALES II	ESPAÑA.
16 MATEMÁTICA	MATEMÁTICAS II	FRANÇA — BAC SÉRIE ES.
16 MATEMÁTICA	MATHÉMATIQUES — ES	FRANÇA — BAC SÉRIE S.
16 MATEMÁTICA	MATHÉMATIQUES — S	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
16 MATEMÁTICA	FURTHER MATHEMATICS	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
16 MATEMÁTICA	MATHEMATICS SL/HL	REINO UNIDO: GCE.
16 MATEMÁTICA	MATHEMATICS: FURTHER PURE	REINO UNIDO: GCE.
16 MATEMÁTICA	MATHEMATICS A-LEVEL	REINO UNIDO: GCE.
16 MATEMÁTICA	MATHEMATICS FOR THE NATURAL SCIENCES	NORUEGA.
16 MATEMÁTICA	ALGEBRA	UCRÂNIA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	ALGEBRA	ÁFRICA DO SUL.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATHEMATICS	CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATHEMATICS-FURTHER	CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATHEMATIK	ALEMANHA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	CALCULUS	EUA — AP EXAMS.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATEMÁTICAS APLICADAS A LAS CIENCIAS SOCIALES II	ESPAÑA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATEMÁTICAS II	ESPAÑA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATHÉMATIQUES — ES	FRANÇA — BAC Série ES.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATHÉMATIQUES — S	FRANÇA — BAC Série S.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	FURTHER MATHEMATICS	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATHEMATICS SL/HL	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATHEMATICS: FURTHER PURE	REINO UNIDO: GCE.

Prova de ingresso	Exame estrangeiro considerado homólogo	Origem
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	MATHEMATICS A-LEVEL . . . . .	REINO UNIDO: GCE.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	MATHEMATICS FOR THE NATURAL SCIENCES.	NORUEGA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	ALGEBRA. . . . .	UCRÂNIA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	MATHEMATICAL STUDIES SL . . . . .	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	MATHEMATICS AS-LEVEL . . . . .	REINO UNIDO: GCE.
18 PORTUGUÊS . . . . .	LÍNGUA PORTUGUESA PGI . . . . .	CABO VERDE.
18 PORTUGUÊS . . . . .	LV1 . . . . .	FRANÇA.
18 PORTUGUÊS . . . . .	PORTUGUESE LITERATURE. . . . .	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
18 PORTUGUÊS . . . . .	PORTUGUESE LANGUAGE AND LITERATURE.	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATHEMATICS . . . . .	CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATHEMATICS-FURTHER. . . . .	CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATHEMATICS . . . . .	CAMBRIDGE INTERNATIONAL EXAMINATION.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATHEMATICS . . . . .	ÁFRICA DO SUL.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATHS: GENERAL MATHEMATICS . . . . .	AUSTRÁLIA.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATEMÁTICA PGI . . . . .	CABO VERDE.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATHEMATICS LEVEL 2. . . . .	EUA — SAT.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATEMÁTICA IX . . . . .	ESCOLAS EUROPEIAS.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATEMÁTICA X . . . . .	ESCOLAS EUROPEIAS.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATEMÁTICAS II. . . . .	ESPANHA.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATEMÁTICAS APLICADAS A LAS CIENCIAS SOCIALES II (e aprovação na disciplina de AMPLIACIÓN DE LAS MATEMÁTICAS APLICADAS A LAS CIENCIAS SOCIALES II).	
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATHEMATIQUES — SÉRIE S	FRANÇA — BAC S.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATHEMATIQUES — SÉRIE ES (e aprovação no programa ENSEIGNEMENT COMPLEMENTAIRE DE MATHÉMATIQUES ES/ A).	LICEU FRANCÊS CHARLES LEPIERRE e LICEU FRANCÊS INTERNACIONAL DO PORTO.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATHEMATICS SL/HL. . . . .	SUIÇA: INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
19 MATEMÁTICA A. . . . .	FURTHER MATHEMATICS HL . . . . .	SUIÇA: INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATHEMATICS: FURTHER PURE . . . . .	REINO UNIDO: GCE.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATHEMATICS A-LEVEL . . . . .	REINO UNIDO: GCE.
19 MATEMÁTICA A. . . . .	MATEMÁTICA . . . . .	ROMÊNIA.

(1) A classificação a considerar para a prova de ingresso de Física e Química (do ensino secundário português) e para os casos em que estas matérias correspondam, nos sistemas estrangeiros, a dois exames, é a resultante da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos dois exames finais do ensino secundário estrangeiro de Física e de Química.

(2) Os candidatos ao ensino superior português com Diplomas GCE, AICE Diploma ou IB Diploma que apresentem apenas a classificação de um dos dois exames finais, de Física ou de Química, daqueles cursos, poderão, em substituição da classificação do exame em falta, utilizar respetivamente a classificação obtida no exame final de Química ou de Física realizado no âmbito do IGCSE/DOUBLE SCIENCE AWARD/TRIPLE SCIENCE AWARD/COMBINED SCIENCE PROGRAM/MIDDLE YEARS CERTIFICATE. Esta possibilidade apenas produz efeitos até à candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2018-2019, inclusive.

210065524

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral da Administração Escolar

#### Despacho (extrato) n.º 15155/2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de outubro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria Manuela Costa Gouveia no Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, concelho de Lisboa, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento na 3.ª posição remuneratória, com produção de efeitos a 4 de agosto de 2016.

25 de novembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

210074029

#### Despacho (extrato) n.º 15156/2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de outubro

de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Daniela Alexandra Ribeiro da Silva no Agrupamento de Escolas de São Lourenço, concelho de Valongo, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento na 2.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

25 de novembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

210074142

#### Despacho (extrato) n.º 15157/2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de outubro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria de Fátima Duarte no Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, concelho de Lisboa, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

25 de novembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

210074061

**Despacho (extrato) n.º 15158/2016**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de outubro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Sandra Cristina Moreira Ribeiro César no Agrupamento de Escolas D. Pedro I, concelho de Vila Nova de Gaia, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento na 2.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

25 de novembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

210074086

**Despacho (extrato) n.º 15159/2016**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 2 de novembro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Luísa Santos Almeida Barros na Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, concelho de Aveiro, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento na 1.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

30 de novembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

210073908

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas D. Manuel I, Tavira****Aviso n.º 15695/2016**

Em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de 2 postos de trabalho, em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, Aviso n.º 14213/2016 de 16 de novembro, homologada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas D. Manuel I — Tavira, em 5 de dezembro de 2016, se encontra afixada na sede do Agrupamento de Escolas D. Manuel I — Tavira e na página eletrónica em <http://www.dmtavira.pt>.

O prazo de reclamação é de 48 horas após a afixação da lista de ordenação final dos candidatos.

6 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Duarte Guerreiro Custódio*.  
210074767

**Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro****Aviso (extrato) n.º 15696/2016**

Nos termos do disposto do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola sede do Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2016.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem as reclamações ao dirigente máximo do serviço.

6 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

210073268

**SAÚDE****Gabinete do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 15160/2016**

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração

Regional de Saúde do Centro, I.P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo reformado Pedro Simões Rosado, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2016.

2 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210073713

**Despacho n.º 15161/2016**

1 — Considerando a proposta do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo completo pelo aposentado Pedro Macedo Sá e Melo, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2016.

2 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210073787

**Despacho n.º 15162/2016**

1 — Considerando a proposta do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo completo pelo aposentado José Sacramento Sousa, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2016.

13 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210073681

**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.****Declaração de retificação n.º 1237/2016**

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo Aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, 1.º suplemento, de 6 de julho de 2012, por deliberação de 23-11-2016 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foi autorizada a retificação do Aviso n.º 12346/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro, relativo à homologação da lista de classificação final do júri n.º 2 de Medicina Geral e Familiar — ARS Algarve e ARS Alentejo, nos termos a seguir:

Onde se lê:

«**Júri n.º 2 — ARS Algarve e ARS Alentejo**

[...]  
António Jimenez Garcia — *Aprovado*  
[...]

deve ler-se:

«**Júri n.º 2 — ARS Algarve e ARS Alentejo**

[...]  
Antoni Jiménez García — *Aprovado*  
[...]

5 de dezembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

210073616

Administração Regional de Saúde de Lisboa  
e Vale do Tejo, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 15697/2016**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38 de 22 de fevereiro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2015, com a trabalhadora Sónia Margarida Morgado Luís, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arrábida, com a remuneração base definida nos termos do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.201,48€.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/6, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Célia Susana Batista Santos Silva, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arrábida

1.º Vogal efetivo: Maria da Luz Fialho Oliveira Pedrosa Pereira, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arrábida

2.º Vogal efetiva: Maria Fátima Balsinha Pinto Martins, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arrábida

1.º Vogal suplente: Marta Cristina Belmonte Pereira, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arrábida

2.º Vogal suplente: Maria Isabel Sanches dos Santos, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arrábida.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 90 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

29 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

210074175

**Aviso (extrato) n.º 15698/2016**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38 de 22 de fevereiro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2015, com a trabalhadora Ana Paula Ruas Barradas, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho, com a remuneração base definida nos termos do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.834,32 €.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/6, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Helena Paula Conceição Lança Dias, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arco Ribeirinho.

1.º Vogal Efetivo: Lília Maria Evans Almeida, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arco Ribeirinho, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal Efetivo: Maria Margarida Guia Soares Ferreira, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arco Ribeirinho.

1.º Vogal Suplente: Isabel Cristina Barreira Gomes, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arco Ribeirinho.

2.º Vogal Suplente: Sónia Carla Costa Oliveira, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arco Ribeirinho.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 90 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

29 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

210074418

**PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS**

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

**Despacho n.º 15163/2016**

Pelo Despacho n.º 257/2009, de 22 de dezembro, do Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2010, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do lanço “IC36 — Leiria Sul/ Leiria Nascente”.

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução do projeto, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correções ao projeto de execução que determinaram a expropriação de novas parcelas, considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às áreas abrangidas pela obra, bem como no que respeita à inscrição matricial e ainda aos interessados identificados no suporte formal cadastral dos bens imóveis expropriados, torna-se necessário efetuar alterações à referida declaração de utilidade pública.

Considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Diretor da Gestão de Concessões, de 5 de abril de 2016, que aprovou as plantas parcelares n.ºs IC36L-E-202-1302D, 04D e 05D e o respetivo mapa de áreas relativo às parcelas necessárias à construção da obra do Lanço “IC36 — Leiria Sul/ Leiria Nascente — Aditamento 5” e a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação de 7 de abril de 2016, do Conselho de Administração Executivo da IP — Infraestruturas de Portugal, S. A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 2311/2016, de 1 de fevereiro de 2016, do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 fevereiro de 2016, ao abrigo do n.º 1, artigo 8.º do Estatuto das Estradas da Rede Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril e da Base 18 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do referido lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respetivos titulares, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

Mais declaro autorizar a AELO — Subconcessionária Litoral Oeste, S. A., na qualidade de Subconcessionária da Subconcessão Litoral Oeste, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e no mapa de áreas anexo, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projetada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela AELO — Subconcessionária Litoral Oeste, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

30 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d’Oliveira Martins*.

## Mapa de áreas

## Lanço IC 36 — Leiria Sul (IC2)/Leiria Nascente (Col)

Desenho n.º IC36L-E-202-13-02D

Data: dezembro 2015  
Auto-Estradas Litoral OesteConcelho de Leiria  
Freguesia de Leiria

Nº das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências do prédio expropriado				Confrontações globais da parcela ou do prédio expropriado	Áreas (m²)					Sobrantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela expropriada			
		Rústica	Urbana	Descrição ou Ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Estabelecimento	Acessos e vala	
3.1	Nome: Estado Português Direção Geral do Tesouro e Finanças Morada: Rua de Alfandega, n.º 3, 1.º 1149-009 Lisboa	34		N/D		Confrontações do Prédio : Norte: Estrada Nacional 1 Sul: Estrada Nacional 1 Nascente: Estrada Velha Lisboa — Porto Poente: Coronel Pereira dos Reis e Outro	1395450		31969 • 1) 135			b) 656

(\*) aumento de área de expropriações

Data: dezembro 2015  
Auto-Estradas Litoral OesteConcelho de Leiria  
Freguesia de Barreira

Nº das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências do prédio expropriado				Confrontações globais da parcela ou do prédio expropriado	Áreas (m²)					Sobrantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela expropriada			
		Rústica	Urbana	Descrição ou Ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Estabelecimento	Acessos e vala	
21.1	Nome: Domingos António Gonçalves Coelho Morada: Rua de S. João, n.º 50, Telheiro Código Postal: 2410-023 Leiria	171		1108	G AP.37, AP.24	Confrontações da Parcela: 21 Norte: Domingos António Gonçalves Coelho Sul: José Daniel Francisco Silva Nascente: José Francisco Poente: Rua  Confrontações da Parcela: 21.1) Norte: Termina em Bico com R. Prédio Sul: Domingos António Gonçalves Coelho Nascente: Restante Prédio Poente: Rua	2000		21	2) 279	a) 36	# 1) 84

N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências do prédio expropriado				Confrontações globais da parcela ou do prédio expropriado	Áreas (m²)					Sobrantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela expropriada			
		Rústica	Urbana	Descrição ou Ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Estabelecimento	Acessos e vala	
						Confrontações da Parcela: 21.a) Norte: Domingos António Gonçalves Coelho Sul: Termina em Bico com José Francisco Nascente: José Francisco Poente: Domingos António Gonçalves Coelho						

(#) área não expropriada

Desenho n.º IC36L-E-202-13-04D

Data: dezembro 2015  
Auto-Estradas Litoral Oeste

Concelho de Leiria  
Freguesia de Pousos

N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências do prédio expropriado				Confrontações globais da parcela ou do prédio expropriado	Áreas (m²)					Sobrantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela expropriada			
		Rústica	Urbana	Descrição ou Ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Estabelecimento	Acessos e vala	
50 a)	Nome: Maria Olinda Rodrigues Pedro Ferreira e Conjuge Joaquim do Rosário Ferreira Morada: Tv do Outeiro, n.º 25, Vidigal Cod. Postal: 2410 Pousos	4222		N/D		Confrontações da Parcela: 50 Norte: Restante Prédio Sul: José Afonso Gil dos Santos Nascente: Afonso de Sousa Gil e Outros Poente: Caminho	1150			221 • a) 103		
57 a)	Nome: Maria do Rosário Gil Santos Marques e Conjuge Joaquim Dias Marques Morada: Tv do Outeiro, n.º 66, Vidigal Cod. Postal: 2410 Leiria	4228		2420	G AP.12	Confrontações da Parcela: 57 Norte: Caminho Sul: Joaquim Gil Pedro e Outro Nascente: Joaquim Rodrigues dos Santos Poente: Maria do Rosário Gil Santos Marques  Confrontações da Parcela: 57.1) Norte: Caminho Sul: Joaquim Gil Pedro e Outro Nascente: Maria do Rosário Gil Santos Marques Poente: Joaquim Gil Pedro e Outro	720		387	1) 475 • a) 368		

(•) aumento de área de expropriações

N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências do prédio expropriado				Confrontações globais da parcela ou do prédio expropriado	Áreas (m²)					
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela expropriada			Sobrantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou Ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Estabelecimento	Acessos e vala	
133.2	<p>Nome: Adelino de Faria Pereira das Neves Morada: Rua São Mateus, n.º 326 — Tralheira Cod. Postal: 2420-369 Leiria</p> <p>Nome: António Faria Lopes e conjugue Maria do Carmo Paraíso Vindeirinho Faria Morada: RuadosParaisos, n.º 16 — Pousos Cod. Postal: 2410-232 Leiria</p> <p>Nome: Fernanda Maria Pereira de Faria das Neves Morada: Rua São Mateus, n.º 326 — Tralheira Cod. Postal: 2420-369 Leiria</p> <p>Nome: José Adelino Pereira de Faria das Neves e conjugue Jacinta Matias dos Santos Morada: Rua São Mateus, n.º 355 — Tralheira Cod. Postal: 2420-369 Leiria</p> <p>Nome: Maria Alice Faria Jorge e conjugue Laurentino de Jesus Henriques Morada: Rua da Olhalva, n.º 3, Souto do Meio Cod. Postal: 2420-154 Caranguejeira</p> <p>Nome: Susana Paula Pereira Faria das Neves Morada: Rua São Mateus, n.º 326, Tralheira Cod. Postal: 2420-369 Leiria</p>	3907		913	G AP.33	<p>Confrontações da Parcela: 133 Norte: António Faria Lopes e Outros Sul: Manuel Carreira Gaspar Nascente: Cândido Pereira Costa Neves e Outro Poente: Termina em Bico com Caminho</p> <p>Confrontações da Parcela: 133.1) Norte: Restante Prédio Sul: António Faria Lopes Nascente: António Felizardo dos Santos Poente: Joaquim José Pereira Mirante</p>	2406		546	1) 1321 • 2) 166		
137 a) 137 b) 137 c)	<p>Nome: Caixa-Leasing e Factoring Instituição Financeira de Crédito S.A Morada: Zona Industrial da Murtosa, Lt 15, Murtosa Cod. Postal : 3870-021 Bunheiro</p>		3682	775	G AP.7	<p>Confrontações da Parcela: 137 Norte: Restante Prédio Sul: EN 113 Nascente: Restante Prédio Poente: Maria Celeste Custódio da Silva Oliveira</p>	3900			5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• a) 29</li> <li>• b) 11</li> <li>• c) 314</li> </ul>	

N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências do prédio expropriado				Confrontações globais da parcela ou do prédio expropriado	Áreas (m²)					Sobrantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela expropriada			
		Rústica	Urbana	Descrição ou Ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Estabelecimento	Acessos e vala	
138 c)	Nome: Maria Celeste Custódio da Silva Oliveira e conjugue Manuel Silva Oliveira Morada: Rua Soares da Costa, n.º 25, Torre 2440-208 Reguengo do Fetal	3466		purge	AP. 10	Confrontações do Prédio : Norte: Joana Rodrigues Nogueira Sul: Estrada Nascente: Luis Esperança Poente: Manuel Carreira Santos  Confrontações da Parcela: 138 Norte: Restante Prédio Sul: EN 113 Nascente: Textilis — Sociedade Comercial de Texteis, Lda Poente: João Nuno Carreira da Costa e Silva  Confrontações da Parcela: 138.a) Norte: Maria Celeste Custódio da Silva Oliveira Sul: Maria Celeste Custódio da Silva Oliveira Nascente: Textilis — Sociedade Comercial de Têxteis, Lda Poente: João Nuno Carreira da Costa e Silva	4950			1093	a) 160 b) 133 • c) 119	

(•) aumento de área de expropriações

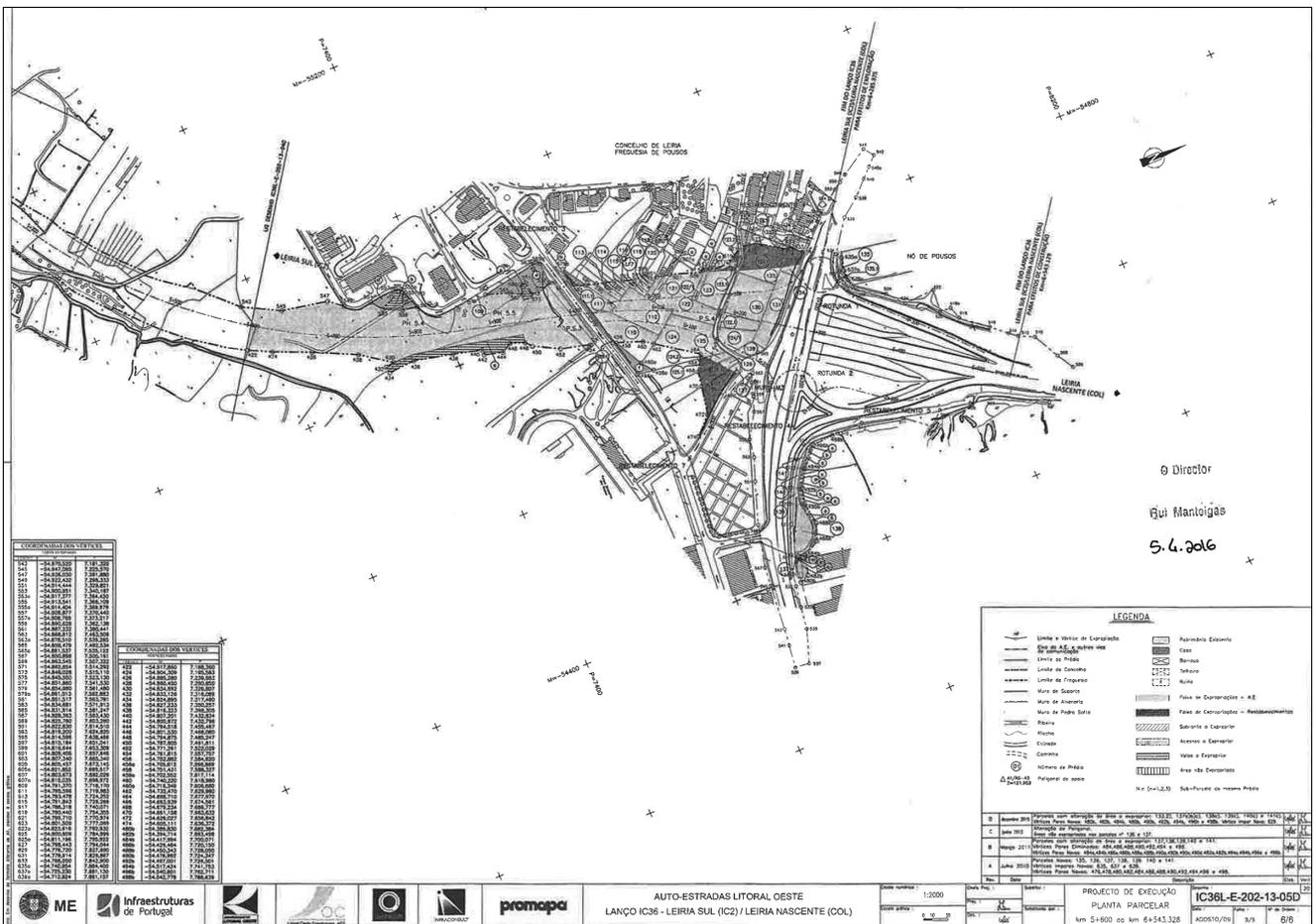
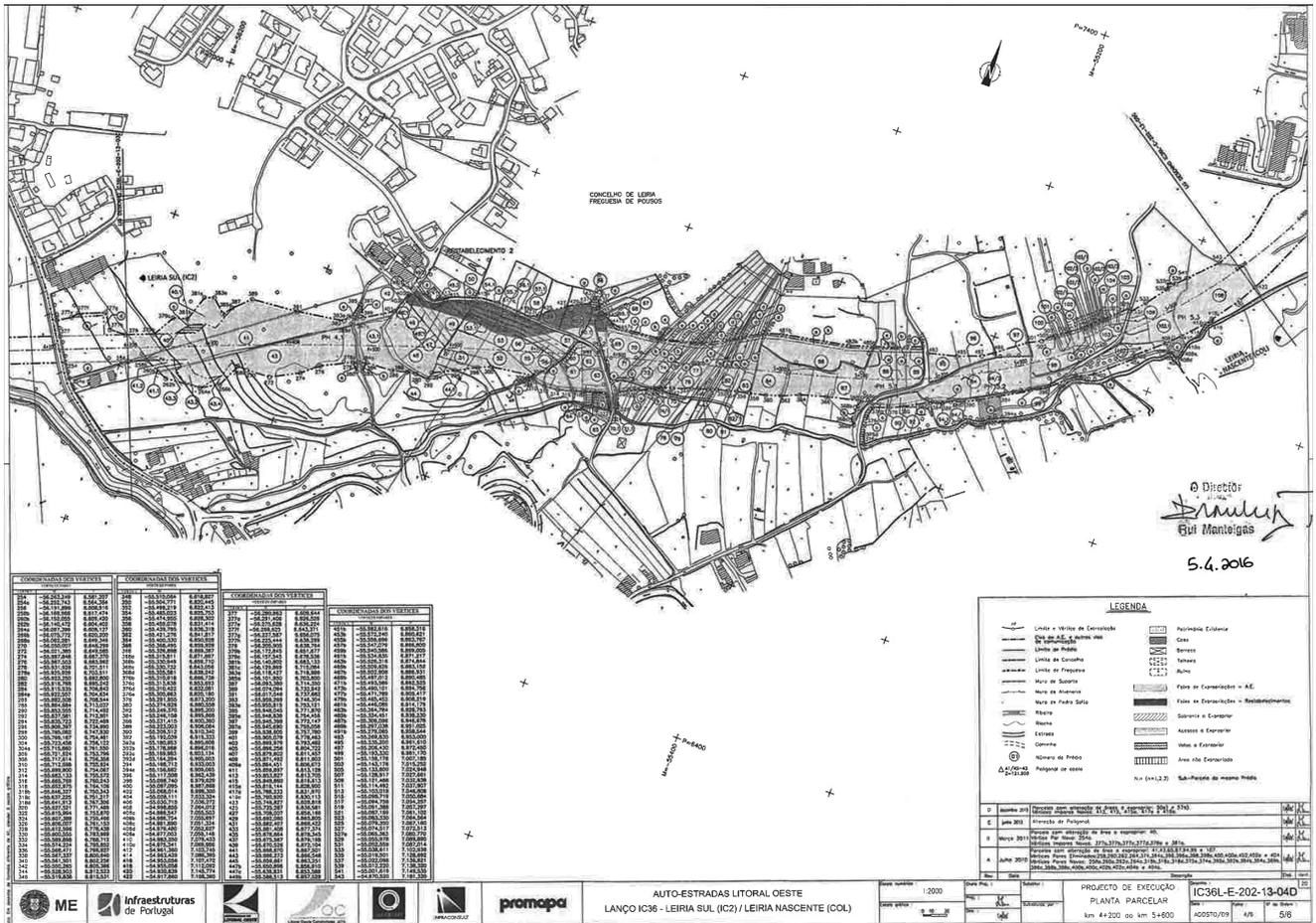
Data: dezembro 2015  
Auto-Estradas Litoral Oeste

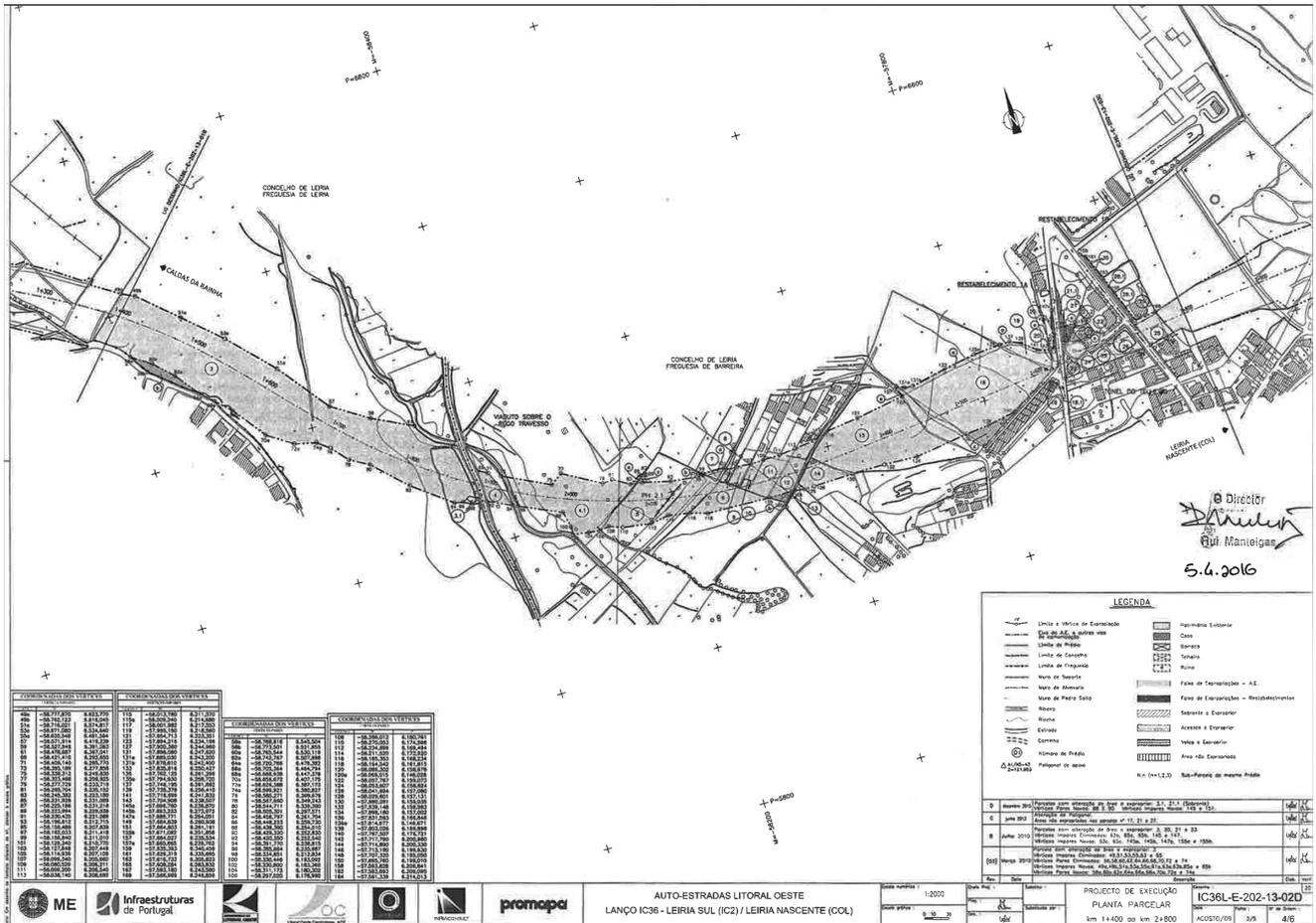
Concelho de Leiria  
Freguesia de Pousos

N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências do prédio expropriado				Confrontações globais da parcela ou do prédio expropriado	Áreas (m²)					Sobrantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela expropriada			
		Rústica	Urbana	Descrição ou Ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Estabelecimento	Acessos e vala	
139 c)	Nome: João Nuno Carreira da Costa e Silva e cônjuge Tânia Sofia Ferreira Rodrigues Costa e Silva Morada: Rua Professor Abílio Alves de Brito, n.º 28 2410-201 Pousos Lra	3467		4017	AP. 28	Confrontações da Parcela: 139 Norte: Restante Prédio Sul: EN 113 Nascente: Maria Celeste Custódio da Silva Oliveira Poente: Brisa — Auto-estradas de Portugal, SA  Confrontações da Parcela: 139.a) Norte: João Nuno Carreira da Costa e Silva Sul: João Nuno Carreira da Costa e Silva Nascente: Maria Celeste Custódio da Silva Oliveira Poente: Brisa — Auto-estradas de Portugal, SA	2160			125	a) 39 b) 46 • c) 42	

N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências do prédio expropriado				Confrontações globais da parcela ou do prédio expropriado	Áreas (m²)					Sobrantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela expropriada			
		Rústica	Urbana	Descrição ou Ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Estabelecimento	Acessos e vala	
140 c)	<p>Nome: Carlos Henrique Carreira Rodrigues e cônjuge Laurinda Durão Gonçalves Pedrosa Morada: Rua Dr Manuel Magalhães Pessoa, n.º 11, 8.º A 2410-131 Leiria</p> <p>Nome: Maria Irene Carreira Rodrigues Oliveira Bernardino e cônjuge José Adelino de Oliveira Bernardino Morada: Rua Joaquim Ribeiro de Carvalho, n.º 31 2410-116 Leiria</p>	3468		4931	G AP.31	<p>Confrontações da Parcela: 140 Norte: Restante Prédio Sul: EN 113 Nascente: João Nuno Carreira da Costa e Silva Poente: Imobiliária J. Faria &amp; Pereira, Lda</p> <p>Confrontações da Parcela: 140.a) Norte: Brisa — Auto-estradas de Portugal, SA Sul: Brisa — Auto-estradas de Portugal, SA Nascente: João Nuno Carreira da Costa e Silva Poente: Imobiliária J. Faria &amp; Pereira, Lda</p>	1067			99	a) 50 b) 48 • c) 46	
141 c)	<p>Nome: Imobiliária J. Faria &amp; Pereira, Lda Morada: Rua de Tomar, Apartado 7018, Cardosos 2420-020 Arrabal</p>	3469		1510	G AP.66	<p>Confrontações da Parcela: 141 Norte: Restante Prédio Sul: EN 113 Nascente: Brisa — Auto-estradas de Portugal, SA Poente: EN 113</p> <p>Confrontações da Parcela: 141.a) Norte: Imobiliária J. Faria &amp; Pereira, Lda Sul: Imobiliária J. Faria &amp; Pereira, Lda Nascente: Brisa — Auto-estradas de Portugal, SA Poente: Termina em Bico com IC36</p>	1920			398	a) 93 b) 34 • c) 121	

(•) aumento de área de expropriações





210073957

**Despacho n.º 15164/2016**

Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 74.º e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do seu artigo 76.º, torna-se público que, por despacho de 2 de setembro de 2016, determinei a reversão das áreas sobrantes das Parcelas n.º 166/1A, 166A, 168/1A, 168/2A e 167/1A, com as áreas de 131 m², 78 m², 58 m², 45 m² e 47 m², respetivamente, localizadas em Calvaria de Cima, concelho de Porto de Mós, referente à construção do IC2 — Variante à Batalha, cuja declaração de utilidade pública foi publicada no *Diário da República* n.º 21, 2.ª série, em 1 de fevereiro de 2010, a favor da J. C. J. — Gestão e Investimentos Imobiliários, S. A.

30 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

210074118

**ECONOMIA**

Direção-Geral de Energia e Geologia

**Édito n.º 402/2016**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Ribeira de Pena e na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Projeto e Construção, para o estabelecimento da LN Mista a 60 KV, Fermil — Bragadas/PC Fonte do Mouro — Retificativo —; na União das Freguesias de Ribeira de Pena (Salvador), Santo Aleixo de Além-Tâmega e Santa Marinha, concelho de Ribeira de Pena, a que se refere o Processo n.º EPU/38314.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

28 de novembro de 2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

310072863

**AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 15165/2016**

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2016, de 29 de setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 201, de 19 de outubro de 2016, subdelego:

1 — No Diretor-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pedro Miguel Costa da Silva Teixeira, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação autorizado pelos n.ºs 7 e 10 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 66/2016, relativo à Empreitada de Construção da Rede de Rega do Bloco da Amoreira do aproveitamento hidroagrícola das Baixas de Óbidos e Amoreira, nomeadamente aprovar as peças do procedimento, designar o júri, proferir o correspondente ato de adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar, liberar ou executar caucões e ainda outorgar, ao abrigo do n.º 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, o contrato relativo à empreitada em apreço.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 201, de 19 de outubro de 2016.

5 de dezembro de 2016. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

210073365



## SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

### Despacho n.º 15166/2016

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de dezembro, e nos artigos 1.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de março), exonero, a seu pedido, do cargo de Chefe do meu Gabinete a licenciada Maria Zita Pais Paula, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

30 de novembro de 2016. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *António Francisco de Almeida Calhau*.

210070108

### Despacho n.º 15167/2016

Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º, n.º 1, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, nomeio, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a Secretária de Justiça, licenciada Maria Zita Pais Paula, para o cargo de

Secretária de Tribunal Superior do Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

30 de novembro de 2016. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *António Francisco de Almeida Calhau*.

210070173

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Despacho (extrato) n.º 15168/2016

Por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 29 de novembro de 2016, foi autorizada a nomeação do Exmo. Juiz Conselheiro Jubilado Dr. João Manuel de Sousa Fonte, para o exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 67.º, n.ºs 3 e 4 do E. M.J., pelo período de um ano, com início a 26.11.2016.

5 de dezembro de 2016. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.

210073332



## ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

### Deliberação n.º 1883/2016

A Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução deliberou, em reunião de 21 de outubro de 2016, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 23.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, a delegação da competência para aprovação dos seguintes regulamentos na assembleia de representantes da Ordem:

- a*) Comunicações da Ordem e uso do correio e certificado eletrónico;
- b*) Laudos;
- c*) Seguro obrigatório;
- d*) Arquivo;
- e*) Formação contínua;
- f*) Taxas, cobrança e isenção de quotas;
- g*) Caixa de compensações de agentes de execução;
- h*) Inscrição, domicílio profissional e de cédulas profissionais;
- i*) Exame para nova inscrição;
- j*) Publicidade, Imagem e utilização de marcas de titularidade da Ordem;
- k*) Selos de autenticação e taxas por selos em atos desmaterializados;
- l*) Remuneração dos dirigentes;
- m*) Empregados forenses e sua formação contínua.

Aprovado em Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução de 21 de outubro de 2016.

29 de novembro de 2016. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, *Rui Carvalheiro*.

210074718

### Deliberação n.º 1884/2016

A Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução deliberou, em reunião de 21 de outubro de 2016, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 23.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, a delegação da competência para aprovação dos seguintes regulamentos na assembleia de representantes do colégio profissional de agentes de execução:

- a*) Estruturas e meios dos agentes de execução:

Objeto e sentido:

Definição das estruturas e dos meios informáticos mínimos necessários ao funcionamento do escritório dos agentes de execução.

Extensão e limites:

De acordo com a extensão e limites definidos no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

Duração da delegação:

O regulamento deve ser aprovado pela assembleia de representantes do colégio profissional de agentes de execução até 23 de janeiro de 2018.

- b*) Registo de atos e registo de bens:

Objeto e sentido:

Definição do modo como se deve proceder ao registo dos atos praticados pelo agente de execução, ao registo dos seus movimentos financeiros e ao modo como deve registar os bens penhorados.

Extensão e limites:

De acordo com a extensão e limites definidos no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

Duração da delegação:

O regulamento deve ser aprovado pela assembleia de representantes do colégio profissional de agentes de execução até 23 de janeiro de 2018.

- c*) Regulamento de contabilidade e das contas cliente de agentes de execução

Objeto e sentido:

Definição das regras de contabilidade a que o agente de execução, as sociedades de agentes de execução e as sociedades que tenham por objecto, para além do exercício das competências específicas de solicitador, o exercício das competências específicas de agente de execução, com vista a assegurar total transparência e rigor no registo dos movimentos financeiros dos dinheiros que são confiados.

Extensão e limites:

De acordo com a extensão e limites definidos no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

Duração da delegação:

O regulamento deve ser aprovado pela assembleia de representantes do colégio profissional de agentes de execução até 23 de janeiro de 2018.

## d) Procedimento e valor da caução:

## Objeto e sentido:

Definição do valor da caução (com fator fixado entre 0,15 e 0,5 UC por processo), o modo da sua prestação, os limites à gestão dos fundos depositados e o seu reembolso.

## Extensão e limites:

De acordo com a extensão e limites definidos no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

## Duração da delegação:

O regulamento deve ser aprovado pela assembleia de representantes do colégio profissional de agentes de execução até 23 de janeiro de 2018.

## e) Agente de execução contratado ou associado:

## Objeto e sentido:

Definição do modo de designação de agentes de execução que possam assegurar as funções de colegas que se encontrem temporariamente impedidos de exercer funções, bem como das suas competências.

## Extensão e limites:

De acordo com a extensão e limites definidos no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

## Duração da delegação:

O regulamento deve ser aprovado pela assembleia de representantes do colégio profissional de agentes de execução até 23 de janeiro de 2018.

Aprovado em Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução de 21 de outubro de 2016.

29 de novembro de 2016. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, *Rui Carvalheiro*.

210074734

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Despacho (extrato) n.º 15169/2016**

Por despacho de 16 de maio de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência da deliberação da Comissão Científica do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina sobre a avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, mantém-se o contrato do Professor Auxiliar, Doutor Wolfgang Alexander Link, por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2016.

11 de novembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

210073462

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Despacho (extrato) n.º 15170/2016**

Por Despacho proferido nas datas abaixo indicadas pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas aos seguintes docentes:

De 4 de abril de 2016:

Doutora Maria do Rosário Gonçalves dos Reis Marques Domingues, contratada na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professora Associada com Agregação, na área disciplinar de Química, Bioquímica ou Engenharia Química, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 15 de abril de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 69.º e 70.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.010,23€.

De 9 de junho de 2016:

Doutor António Nuno Rosmaninho Rolo, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado com Agregação, para o Grupo/Subgrupo 1 — Línguas e Culturas, na sequência de procedimento

concursal, com efeitos a partir de 15 de junho de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 69.º e 70.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.010,23€.

De 11 de julho de 2016:

Doutor Carlos de Miguel Mora, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado, para o Grupo/Subgrupo 1 — Línguas e Culturas, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 15 de junho de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 71.º e 72.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.092,08€.

De 14 de julho de 2016:

Doutor António Augusto Neto Mendes, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado, na área disciplinar de Educação, subárea de Ciências da Educação, área de especialização de Administração Educacional, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 25 de julho de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 64.º e 65.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 3.764,71€.

De 2 de setembro de 2016:

Doutor Ulisses Manuel de Miranda Azeiteiro, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado com Agregação, na área disciplinar de Biologia, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 75.º e 76.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.337,60€.

De 8 de setembro de 2016:

Doutor Robertt Angelo Fontes Valente, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado, na área disciplinar de Engenharia Mecânica, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 61.º e 62.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 3.601,03€.

De 26 de setembro de 2016:

Doutora Liliana Xavier Marques de Sousa, contratada na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professora Associada com Agregação, na área disciplinar de Psicologia, subárea de Psicologia Aplicada, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 75.º e 76.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.337,60€.

De 31 de outubro de 2016:

Doutora Maria do Rosário Mascarenhas de Almeida Azevedo, contratada na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professora Associada, na área disciplinar de Geociências, subárea de Geoquímica, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 71.º e 72.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.092,08€.

Doutor Vítor António Ferreira da Costa, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Catedrático, na área disciplinar de Engenharia Mecânica, na sequência de procedimento concursal, com

efeitos a partir de 15 de novembro de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 82.º e 83.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.664,97€.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

25/11/2016. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.  
210074597

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 15699/2016

Por despacho exarado a 24/11/2016, pelo Senhor Vice-Reitor Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, foi autorizada, a partir de 20/06/2017, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas,

por tempo indeterminado, da Doutora Cláudia Rute Carlos Ferreira como Professora Auxiliar, em regime tempo integral, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, nos termos do artigo 25.º do ECDU, conjugado com o n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 330/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 61, de 29/03. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

29/11/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

210074394

### Despacho n.º 15171/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

#### Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Jorge Manuel da Silva Pereira Barros	Doutoramento em Ciências da Educação, especialidade em Administração e Gestão Educativa e Escolar.	Maria Isabel Ferraz Festas.	Professora Catedrática.	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

23 de novembro de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

210074191

### Despacho n.º 15172/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

#### Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Roberta Gondim de Oliveira	Doutoramento em Governação, Conhecimento e Inovação.	Álvaro Francisco Rodrigues Garrido.	Professor Auxiliar com Agregação.	Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

29 de novembro de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

210074231

### Despacho n.º 15173/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

#### Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Carla Sofia Franco Luís . . .	Doutoramento em Relações Internacionais — Política Internacional e Resolução de Conflitos.	Luís Miguel Cândido Dias	Professor Associado com Agregação.	Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

29 de novembro de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

210074264

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Arquitetura****Aviso (extrato) n.º 15700/2016**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de novembro de 2016, e com os fundamentos aí propostos, foi determinado a anulação do procedimento concursal comum de recrutamento por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico na categoria de coordenador técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, aberto por Aviso n.º 7146/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de junho.

Os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respetivo processo.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

210074589

**Despacho n.º 15174/2016**

João Cottinelli e Telmo Pardal Monteiro, na qualidade de Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, torna público que na sequência do Despacho n.º 6354/2015, autorizei a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade intercategorias, pelo período de 18 meses com efeitos a partir de 1 de junho de 2015, de Maria Isabel Mendes de Figueiredo Garcia, para exercer funções correspondentes à categoria de Coordenador Técnico, ao abrigo alínea a) do n.º 3 do artigo 93.º da LGTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Atendendo que o prazo da referida mobilidade pelo período de 18 meses tem o seu término a 30 de novembro de 2016 publica-se, a cessação da mobilidade intercategorias, de Maria Isabel Mendes de Figueiredo Garcia como Coordenador Técnico, passando à categoria de origem como Assistente Técnico, com efeitos a 1 de dezembro de 2016.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

210074629

**Despacho n.º 15175/2016****Delegação de competências no Presidente do Conselho Científico**

Considerando o disposto no artigo 19.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura, quanto às competências do Conselho Científico, este órgão, na sua reunião plenária de dia 30 de novembro de 2016 deliberou delegar as competências abaixo discriminadas no seu Presidente Professor Catedrático Fernando José Carneiro Moreira da Silva.

Ratificação de pareceres sobre equivalência disciplinares;

Pareceres sobre pedidos de equiparação a bolseiro;

Composição de Júris de equivalência de habilitação ao grau de licenciado obtida em universidades estrangeiras e ratificação das propostas desses júris;

Ratificação de pareceres sobre pedidos de suspensão de contagem de prazos para entregas de Dissertações ou Projetos Finais de Mestrado (desde que informados por propostas, ou pareceres, da respetiva Coordenação de Curso);

Ratificação das propostas de dissertações, de projetos finais de Mestrado e respetiva orientações (desde que informadas por propostas ou pareceres das respetiva Coordenação de Curso);

Ratificação da composição de júris de Provas Finais de Mestrado (2.º Ciclo) desde que informadas por propostas, ou pareceres, das respetiva Coordenações de Curso ou Comissões Científicas);

Alterações e ajustes pontuais nas propostas de Distribuição de Serviço Docente (desde que informadas por propostas, ou pareceres, dos respetivos Departamentos).

Dar parecer sobre a acumulação de funções nas situações em que estas se realizem ao abrigo de protocolo celebrado pela Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Alteração dos relatores dos júris de doutoramentos, após aprovação pelo órgão.

6 de dezembro de 2016. — Os Membros do Conselho Científico: *Prof. Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva*, presidente do Conselho Científico — *Prof. Doutor Luís Miguel Cotrim Mateus*, vice-presidente do Conselho Científico — *Prof. Doutor Jorge Luís Firmino Nunes*, vice-presidente do Conselho Científico — *Prof. Doutor Amílcar de Gil e Pires*, vogal — *Prof.ª Doutora Ana Leonor Magalhães Madeira Rodrigues*, vogal — *Prof.ª Doutora Ana Marta das Neves Santos Feli-*

*ciano*, vogal — *Prof. Doutor António José Morais*, vogal — *Prof. Doutor Carlos Francisco Lucas Dias Coelho*, vogal — *Prof. Doutor João Paulo do Rosário Martins*, vogal — *Prof. Doutor João Rafael Marques dos Santos*, vogal — *Prof. Doutor Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto*, vogal — *Prof. Doutor José Manuel Aguiar Portela da Costa*, vogal — *Prof. Doutor José Nuno Dinis Cabral Beirão*, vogal — *Prof.ª Doutora Manuela Cristina Paulo Carvalho Almeida Figueiredo*, vogal — *Prof.ª Doutora Maria Alexandra Salgado Ai Quintas*, vogal — *Prof.ª Doutora Maria Dulce Costa de Campos Loução*, vogal — *Prof.ª Doutora Maria João de Mendonça e Costa Pereira Neto*, vogal — *Prof. Doutor Paulo Manuel dos Santos Pereira de Almeida*, vogal — *Prof.ª Doutora Rita Assoreira Almendra*, vogal.

210074694

**Despacho n.º 15176/2016****Subdelegação de competências do Presidente do Conselho Científico nos Vice-Presidentes, Prof. Doutor Luís Miguel Cotrim Mateus e Prof. Doutor Jorge Luís Firmino Nunes**

Considerando o disposto no artigo 19.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura, quanto às competências do Conselho Científico, este órgão, na sua reunião plenária de dia 30 de novembro de 2016 deliberou por proposta do seu Presidente subdelegar as competências abaixo discriminadas nos Vice-Presidentes do Conselho Científico, Prof. Doutor Luís Miguel Cotrim Mateus e Prof. Doutor Jorge Luís Firmino Nunes

Pareceres sobre pedidos de equiparação a bolseiro;

Elaboração e verificação dos projetos de ata das reuniões do Plenário do Conselho Científico;

Ratificação de pareceres sobre equivalência disciplinares;

Composição de Júris de equivalência de habilitação ao grau de licenciado obtida em universidades estrangeiras e ratificação das propostas desses júris;

Ratificação de pareceres sobre pedidos de suspensão de contagem de prazos para entregas de Dissertações ou Projetos Finais de Mestrado (desde que informados por propostas, ou pareceres, da respetiva Coordenação de Curso);

Ratificação das propostas de dissertações, de projetos finais de Mestrado e respetiva orientações (desde que informadas por propostas ou pareceres das respetiva Coordenação de Curso);

Ratificação da composição de júris de Provas Finais de Mestrado (2.º Ciclo) desde que informadas por propostas, ou pareceres, das respetiva Coordenações de Curso ou Comissões Científicas).

6 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Científico, *Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva*, Professor Catedrático.

210074701

**Faculdade de Direito****Aviso n.º 15701/2016****Recrutamento por mobilidade interna**

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um técnico superior para Apoio à Direção (GAG — Gabinete de Apoio à Gestão), área de apoio jurídico.

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;

1.2 — Número de postos de trabalho: Um (1);

1.3 — Remuneração: Remuneração correspondente à posição remuneratória detida na situação jurídica-funcional de origem.

2 — Caracterização das funções a desempenhar inerentes ao conteúdo funcional ao posto de trabalho a recrutar:

Elaboração de pareceres e aconselhamento jurídico nas atribuições e competências dos Órgãos de Governo da FDUL; elaboração de regulamentos; Instrução de processos para Tribunal; resposta a reclamações, queixas e recursos; acompanhamento jurídico de procedimentos no âmbito de contratação pública e obras; outras atividades no âmbito técnico que se relacionem com a área jurídica.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira de técnico superior.

4 — Local de trabalho: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa-Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis, contados a partir da data do presente aviso.

6 — Formalização das candidaturas:

Mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a remuneração que auferir, e ainda o contacto telefónico e o endereço de correio eletrónico disponíveis.

É necessário o envio de currículo profissional detalhado, datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional e formação profissional.

7 — Apresentação da candidatura:

A candidatura identificada com a menção “Recrutamento por mobilidade interna — Técnico Superior GAG” deverá ser dirigida e enviada por correio registado com aviso de receção para: Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa.

8 — Seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

24 de novembro de 2016. — A Diretora Executiva, *Professora Doutora Cláudia Madaleno*.

210073487

### Aviso n.º 15702/2016

#### Recrutamento por mobilidade interna

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dois assistentes técnicos para Área Académica (DAC — Divisão Académica).

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;

1.2 — Número de postos de trabalho: Dois (2);

1.3 — Remuneração: Remuneração correspondente à posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional de origem.

2 — Caracterização das funções a desempenhar inerentes ao conteúdo funcional ao posto de trabalho a recrutar:

Desempenho de funções administrativas na área académica, designadamente:

Prestação de apoio às ações relativas aos processos de desenvolvimento curricular de novos cursos, sua acreditação e avaliação;

Preparação dos horários letivos e elaboração dos calendários de épocas de avaliação;

Prestação de auxílio aos docentes no lançamento de sumários;

Gestão dos processos de seleção de candidaturas e de concursos de acesso aos três ciclos de estudos da FDUL;

Lançamento de notas;

Atendimento de alunos, docentes e público em geral, telefónico ou presencial;

Emissão de certificados;

Prestação de informações relativas aos diversos atos académicos dos três ciclos de estudos ministrados na FDUL;

Recebimento e registo dos requerimentos dos estudantes, procedendo à respetiva resposta ou ao seu encaminhamento para efeitos de resposta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira de assistente técnico.

4 — Local de trabalho: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa-Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis, contados a partir da data do presente aviso.

6 — Formalização das candidaturas:

Mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a remuneração que auferir, e ainda o contacto telefónico e o endereço de correio eletrónico disponíveis.

É necessário o envio de currículo profissional detalhado, datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional e formação profissional.

7 — Apresentação da candidatura:

A candidatura identificada com a menção “Recrutamento por mobilidade interna — Assistente Técnico DAC” deverá ser dirigida e enviada por correio registado com aviso de receção para: Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa.

8 — Seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

24 de novembro de 2016. — A Diretora Executiva, *Professora Doutora Cláudia Madaleno*.

210073405

## Faculdade de Motricidade Humana

### Despacho n.º 15177/2016

Considerando que a Faculdade de Motricidade Humana pretende adquirir serviços de viagens, transportes, alojamentos e serviços complementares, na sequência de procedimento de Concurso Público, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, tendo como empresa cocontratante o Consórcio Clube Viajar — Viagens e Turismo L.<sup>da</sup> e Transalpino Viagens e Turismo L.<sup>da</sup>;

Considerando que o preço contratual é de € 300 000 (trezentos mil euros);

Considerando que a despesa decorrente da execução do contrato dará lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico: 2018 e 2019;

Face ao estabelecido nos ns.º 5,6 e 7 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 50 — de 11 de março:

1 — Autorizo a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato acima referido, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais:

2018 — € 150 000 (cento e cinquenta mil euros)

2019 — € 150 000 (cento e cinquenta mil euros)

2 — O montante necessário para fazer face aos compromissos decorrentes da execução do contrato será suportado através de receitas próprias e vai ser cabimentado nos orçamentos dos anos acima indicados, logo que aprovados.

3 — O montante fixado em cada ano é acrescido do saldo apurado ao ano que o antecede.

6 de outubro de 2016. — O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

210074645

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Aviso n.º 15703/2016

A Reitoria da Universidade Nova de Lisboa pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), um técnico superior para exercer funções na Divisão de Recursos Financeiros.

A oferta terá as seguintes características:

1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna.

2 — Carreira/Categoria: Técnico Superior.

3 — Remuneração: correspondente à posição e nível remuneratórios detidos no lugar de origem, em conformidade com o disposto na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais a genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho: Divisão de Recursos Financeiros — Assegurar a gestão dos recursos financeiros. Efetuar o acompanhamento da execução orçamental. Elaborar relatórios mensais e trimestrais de controlo orçamental. Elaborar documentos de prestação de contas. Elaborar os processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas e elaborar os procedimentos concursais e os respetivos contratos. Manter atualizados os dados contabilísticos relativos a *stocks*. Organizar e manter atualizado o inventário dos bens patrimoniais. Executar outras atividades no âmbito da Divisão.

5 — Requisitos de Admissão: Licenciatura e relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Perfil pretendido: Boa capacidade de comunicação escrita e oral; Conhecimentos de informática na ótica do utilizador; Gosto pelo trabalho de equipa; Experiência no registo e acompanhamento da execução financeira, elaboração de cabimentos e processamento de despesas; Experiência na preparação de processos de aquisição de bens e serviços (elaboração de convites e cadernos de encargos) e análise de contratos; Experiência na elaboração da Conta de Gerência.

7 — Local de trabalho: Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa.

8 — Formalização de candidaturas: Em requerimento dirigido à Administradora da Universidade Nova de Lisboa, com a menção expressa

da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios e o respetivo montante remuneratório, do endereço eletrónico e ainda do contacto telefónico, acompanhado de curriculum profissional detalhado e atualizado, em especial na área de atividade pretendida, datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

2 de dezembro de 2016. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

210073819



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALJEZUR

#### Aviso n.º 15704/2016

Para os devidos efeitos se torna público, que os procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado abertos por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 189 de 30 de setembro de 2016, para celebração de contratos de trabalho nas categorias e referências abaixo indicadas, ficaram desertos por ausência de candidatos admitidos:

Referência A — Técnico Superior — 1 posto de trabalho — Serviço de Médico Veterinário;

Referência G — Assistente Operacional — 1 posto de trabalho — Departamento Técnico de Obras e Urbanismo;

Referência H — Assistente Operacional — 5 postos de trabalho — Departamento Técnico de Obras e Urbanismo;

Referência I — Assistente Operacional — 2 postos de trabalho — Departamento Técnico de Obras e Urbanismo;

Referência J — Assistente Operacional — 1 posto de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

Referência L — Assistente Operacional — 4 postos de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

Referência M — Assistente Operacional — 1 posto de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

Referência N — Assistente Operacional — 1 posto de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

Referência O — Assistente Operacional — 2 postos de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

Referência P — Assistente Operacional — 2 postos de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

310073219

#### Aviso n.º 15705/2016

Para os devidos efeitos se torna público, que o procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado — termo certo, com um Técnico Superior, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 206 de 26 de outubro de 2016, ficou deserto por ausência de candidatos.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

310073235

### MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

#### Aviso n.º 15706/2016

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior (geografia) previsto

e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Alpiarça, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 16, de 23 de janeiro de 2014.

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	Joana Filipa Lopes Eusébio Pais da Costa	16,71 Valores
2.º	Carolina Davide Alves . . . . .	12,53 Valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho datado de 15 de novembro de 2016, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada e local visível e público das instalações do Município de Alpiarça e disponibilizada na página eletrónica em [www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt) tudo nos termos do artigo 36.º da Portaria.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria.

18 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

310042877

#### Aviso n.º 15707/2016

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional (RRSU) previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Alpiarça, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 16, de 23 de janeiro de 2014.

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	Bruno Miguel Sousa Alves . . . . .	12,74 Valores
2.º	Aníbal dos Santos Costa . . . . .	12,63 Valores
3.º	Luísa Maria da Silva Figueiredo Brasileiro	12,51 Valores
4.º	Ivo Miguel Teixeira Rabiça . . . . .	11,43 Valores
5.º	João David Ângelo Lopes . . . . .	11,26 Valores
6.º	António José Centeio Alves Moura . . . . .	10,69 Valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho datado de 15 de novembro de 2016, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada e local visível e público das instalações do Município de Alpiarça e disponibilizada na página eletrónica em [www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt) tudo nos termos do artigo 36.º da Portaria.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria.

18 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

310060575

**MUNICÍPIO DE AMARANTE****Aviso n.º 15708/2016**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, cessou funções de Adjunto do Gabinete de apoio à Presidência, a seu pedido, o Sr. Carlos António da Silva Carvalho, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2016.

2 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

310029828

**MUNICÍPIO DO BARREIRO****Aviso (extrato) n.º 15709/2016**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que celebramos contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Técnico, na sequência do procedimento concursal ref.º 01/2016, aberto por aviso publicado no DR II série n.º 109 de 7/6/2016, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao 5.º nível, na tabela remuneratória única remuneratória, com os trabalhadores Hugo Alexandre Eusébio Martins, César Pedro Bandarra Quelhas Ribeiro, André Filipe Panazeite Cavaco, Ricardo Jorge Gonçalves Salvado, Luís Miguel Silva Presumido com efeitos a 05/12/2016.

6 de dezembro de 2016. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

310071267

**MUNICÍPIO DE BENAVENTE****Aviso (extrato) n.º 15710/2016****Listas Unitárias de Ordenação Final**

Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por meus despachos de 17 e de 28 de novembro de 2016, foram homologadas, a listas de ordenação final dos candidatos, relativas aos procedimentos concursais comuns para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente operacional, aberto por aviso datado de 7 de março de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de março, identificados como procedimentos “B” e “C” — pintor e canalizador, respetivamente.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas no placar desta autarquia e disponíveis para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Benavente, [www-cm-benavente.pt](http://www-cm-benavente.pt).

5 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

310073551

**MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE****Aviso n.º 15711/2016**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do signatário, exarado em 05/12/2016, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento até 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de engenharia civil), na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso n.º 11064/2016 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 7 de setembro.

A referida lista encontra-se disponível na página eletrónica do Município (<http://www.cm-castrodaire.pt/>) e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município.

5 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

310069801

**MUNICÍPIO DE ELVAS****Aviso n.º 15712/2016**

Dr. Nuno Miguel Fernandes Mocinha, Presidente da Câmara Municipal de Elvas, torna público, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 46/2006, de 20 de fevereiro, que após discussão e votação da Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade na sua sessão realizada no dia 27 de abril de 2015, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião camarária de 25 de março de 2015, a elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural — Santa Eulália.

A presente elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural — Santa Eulália, entra em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

10 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Elvas, *Dr. Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

**Deliberação**

Venho, por este meio, informar que em sessão ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, a assembleia municipal de Elvas deliberou, por unanimidade, aprovar Plano de intervenção em espaço rural — Santa Eulália.

28 de abril de 2015. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Paulo Alexandre Bencatel Canhão*.

**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Âmbito territorial**

1 — O Plano de Intervenção no Espaço Rural — Santa Eulália, adiante designado por PIER ou Plano, enquadra-se nas modalidades específicas do Plano de Pormenor de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e na Portaria n.º 389/2005, de 5 de abril.

2 — Abrange uma área total de 36,36 hectares na Herdade do Monte da Casa Branca, a cerca de 1,8 km para Norte da periferia da povoação de Santa Eulália, concelho de Elvas, cujos limites estão identificados na planta de implantação.

**Artigo 2.º****Objetivos do plano**

1 — O PIER tem por objetivos gerais:

- Ordenar o território na área do Plano de forma a possibilitar a ampliação da Pedreira de Santa Eulália — FM5, já sujeita a procedimento de avaliação de impacto ambiental nos termos da legislação em vigor;
- Estabelecer regras de ocupação e gestão do território contemplando a área extrativa existente e a área potencial de extração;
- Definir uma proposta de recuperação paisagística que salguarde o equilíbrio ecológico do território e a valorização ambiental;
- Racionalizar a extração de inertes na área do Plano, garantindo as necessárias condições de segurança e de proteção ambiental.

**Artigo 3.º****Conteúdo documental**

1 — Para além do presente Regulamento, o PIER é constituído pelos seguintes elementos:

- Planta de Implantação, elaborada à escala 1/10 000, com definição dos espaços para a indústria extrativa, espaços naturais de proteção e enquadramento, estrutura ecológica e espaços-canais;
- Planta de Condicionantes, elaborada à escala 1/10 000, com indicação das servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor, que possam constituir limitação ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

2 — O PIER é acompanhado por:

- Planta de Enquadramento, elaborada à escala 1/25 000, com indicação da área de intervenção e sua articulação com a envolvente;
- Planta da Situação Existente, elaborada à escala 1/10 000;
- Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM de Elvas, à escala 1/25 000;
- Relatório com a fundamentação técnica da proposta do Plano;
- Relatório de ponderação da discussão pública recebidas em sede de discussão pública.

## Artigo 4.º

**Definições**

Para efeitos da aplicação do presente Regulamento são adotadas as seguintes definições:

a) Anexos de pedreira — instalações e oficinas para serviços integrantes ou auxiliares de exploração de massas minerais e exclusivamente afetos àquela atividade, nomeadamente as oficinas para a manutenção dos meios mecânicos utilizados, as instalações para acondicionamento das substâncias extraídas, para os serviços de apoio imprescindíveis aos trabalhadores, bem como os estabelecimentos de indústria extrativa;

b) Parga — zona de armazenamento do solo existente a ser afetado pela exploração de massas minerais, de modo a que este possa ser reutilizado na recuperação final do terreno;

c) Pedreira — conjunto formado por qualquer massa mineral objeto do licenciamento, pelas instalações necessárias à sua lavra, área de extração e zonas de defesa, pelos depósitos de massas minerais extraídas, estêreis e terras removidas e, bem assim, pelos seus anexos;

d) Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) — documento técnico constituído pelas medidas ambientais, pela recuperação paisagística e pela proposta de solução para o encerramento da pedreira;

e) Plano de Lavra — documento técnico contendo a descrição do método de exploração: desmonte, sistemas de extração e transporte, sistemas de abastecimento em materiais, energia e água, dos sistemas de segurança, sinalização e de esgotos;

f) Plano de Pedreira — documento técnico composto pelo plano de lavra e pelo PARP, definido pelo Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro;

g) Resíduos — quaisquer substâncias ou objetos que o detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos.

h) Resíduos de construção e demolição — resíduos provenientes de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição, e da derrocada de edificações, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro.

## CAPÍTULO II

**Servidões administrativas e restrições de utilidade pública**

## Artigo 5.º

**Servidões e restrições**

1 — Na área de intervenção do PIER verifica-se a incidência das seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

- a) Proteção ao sobreiro e azinheira;
- b) Domínio público hídrico;
- c) Rede elétrica;

- c.1) Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT);
- c.2) Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade (RND).

d) Proteção à rede rodoviária.

2 — A ocupação, uso e transformação do solo nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições referidas obedecerá ao disposto na legislação aplicável, cumulativamente com as disposições do PIER que com elas sejam compatíveis.

## CAPÍTULO III

**Uso do solo e conceção do espaço**

## SECÇÃO I

**Classificação do solo**

## Artigo 6.º

**Qualificação do solo**

A qualificação do solo rural abrangido pelo PIER é processada através da integração das seguintes categorias e subcategorias:

- a) Espaço de atividade extrativa:
  - i) Área com atividade extrativa;
  - ii) Área de produção industrial;

iii) Área de enquadramento paisagístico;

iv) Área de proteção;

b) Estrutura ecológica;

c) Espaços-canais.

## SECÇÃO II

**Uso do solo**

## SUBSECÇÃO I

**Espaço de atividade extrativa**

## Artigo 7.º

**Área com atividade extrativa**

1 — A área com atividade extrativa corresponde à área de desmonte do maciço granítico identificada na Planta de Implantação e que foi delimitada tendo em consideração, cumulativamente:

- a) A área de exploração ativa licenciada;
- b) A área do jazigo mineral com valor geológico-económico, delimitada a partir de prospeções geológicas, ainda sem exploração.

2 — Nesta área é permitida a lavra a céu aberto desde que aprovada em Plano de Pedreira, nos termos do regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras), e observadas as seguintes práticas de desmonte e regras de segurança:

a) A altura dos degraus não deve ultrapassar 15 m, mas na configuração final, antes de se iniciarem os trabalhos de recuperação paisagística, esta não deve ultrapassar os 10 m;

b) Na base de cada degrau deve existir um patamar com, pelo menos, 2 m de largura, para permitir, com segurança, a execução dos trabalhos e a circulação dos trabalhadores, não podendo na configuração final esta largura ser inferior a 3 m, tendo em vista os trabalhos de recuperação.

3 — Os trabalhos de extração deverão obedecer a critérios de gestão ambiental responsáveis, avaliando, prevenindo e mitigando os impactos que venham a ser causados, em conformidade com as medidas de minimização resultantes do procedimento de avaliação de impacto ambiental.

4 — O desenvolvimento da atividade extrativa encontra-se condicionado ao cumprimento das disposições legislativas em matéria de proteção do sobreiro e da azinheira.

5 — Não é permitido o corte ou arranque de árvores, exceto quando se trate de cortes sanitários necessários ao controlo de pragas e doenças ou de intervenções devidamente autorizadas nos termos do ponto anterior.

6 — Esta área encontra-se sujeita a recuperação ambiental e paisagística, nos termos da legislação aplicável, por inclusão no PARP.

7 — No PARP é permitida a utilização de solos e rochas não contendo substâncias perigosas, provenientes de atividades de construção e não passíveis de reutilização na respetiva obra de origem, estando o explorador da Pedreira dispensado, nos termos da legislação aplicável, de licenciamento específico para a deposição destes resíduos.

## Artigo 8.º

**Área de produção industrial**

1 — A área de produção industrial compreende os seguintes anexos de pedreira e zonas funcionais de apoio à atividade extrativa:

- a) Instalações sociais e oficinas para serviços integrantes e auxiliares à exploração;
- b) Unidade de britagem;
- c) Zona de stock de britas e tout-venant;
- d) Unidade de lavagem de areias;
- e) Zona de stock de areias;
- f) Lagoas de decantação;
- g) Zona de depósito de sucatas, óleos e pneus;
- h) Depósito de gasóleo;
- i) Zona de depósito de pargas.

2 — Nesta área é admitida a instalação das seguintes infraestruturas complementares, sujeitas a licenciamento autónomo nos termos da legislação em vigor:

- a) Unidade de gestão de resíduos de construção e demolição;
- b) Central de produção de misturas betuminosas.

3 — A unidade de gestão de resíduos de construção e demolição deverá contemplar instalações de triagem e de fragmentação, às quais são aplicáveis os requisitos técnicos mencionados no Anexo I do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março.

4 — As operações de gestão dos resíduos de construção e demolição encontram-se condicionadas ao regime legal constante do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março.

5 — A produção de misturas betuminosas deverá observar as normas técnicas nacionais e comunitárias aplicáveis ou, na sua ausência, as especificações técnicas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil e homologadas pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e obras públicas, relativas à utilização dos resíduos de construção e demolição.

6 — A atividade industrial encontra-se condicionada ao cumprimento das disposições legislativas em matéria de proteção do sobreiro e da azinheira.

7 — Não é permitido o corte ou arranque de árvores, exceto quando se trate de cortes sanitários necessários ao controlo de pragas e doenças ou de intervenções devidamente autorizadas nos termos do ponto anterior.

8 — Esta área encontra-se sujeita a recuperação ambiental e paisagística nos termos da legislação aplicável, por inclusão no PARP.

#### Artigo 9.º

##### Área de enquadramento paisagístico

1 — A área de enquadramento paisagístico visa a integração da corta da pedreira e a minimização dos principais impactes negativos decorrentes da sua atividade, nomeadamente no que respeita à dispersão de poeiras, poluição sonora e degradação visual.

2 — Corresponde a uma faixa com 10 m de largura destinada à instalação de um ecrã vegetal composto por espécies arbóreas de folha persistente e adaptadas às condições edafoclimáticas da região ou, em alternativa, por um espécies herbáceo-arbustivas de crescimento rápido.

3 — A proposta de revestimento vegetal desta área deverá constar do PARP e ser implementada em articulação com o avanço da lavra.

4 — Nesta área não é permitido:

a) O corte ou arranque de árvores, exceto quando se trate de cortes sanitários necessários ao controlo de pragas e doenças ou de intervenções devidamente autorizadas nos termos da legislação em vigor em matéria de sobreiros e azinheiras;

b) A extração de granito, a instalação de equipamentos, a edificação de construções ou o depósito de inertes.

#### Artigo 10.º

##### Área de proteção

1 — A área de proteção destina-se à valorização dos recursos naturais existentes.

2 — Nela é admitida a execução de plantações arbóreas com espécies autóctones adaptadas às condições edafoclimáticas por inclusão no PARP, em observância às disposições do Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro.

3 — Nesta área não é permitido:

a) A destruição do solo ou do coberto vegetal;

b) A alteração da topografia do solo;

c) O corte ou arranque de árvores, exceto quando se trate de cortes sanitários necessários ao controlo de pragas e doenças ou de intervenções devidamente autorizadas nos termos da legislação em vigor em matéria de sobreiros e azinheiras;

d) A extração de granito, a instalação de equipamentos, a edificação de construções ou o depósito de inertes.

#### SUBSECÇÃO II

##### Estrutura ecológica

#### Artigo 11.º

##### Estrutura ecológica

1 — A estrutura ecológica visa a proteção e valorização dos ecossistemas naturais e da paisagem, com vista ao equilíbrio ecológico do espaço rural.

2 — Integra parcialmente a margem direita da Ribeira da Murteira, a faixa de integração paisagística à área com atividade extrativa e a área de proteção e enquadramento paisagístico.

3 — Neste espaço aplicam-se as disposições respeitantes às condicionantes legais em vigor com incidência na área que o integram.

#### SUBSECÇÃO III

##### Espaços-canais

#### Artigo 12.º

##### Espaços-canais

1 — Os espaços-canais correspondem às áreas de solo afetas a infraestruturas territoriais de desenvolvimento linear, incluindo as áreas técnicas complementares que lhe são adjacentes.

2 — Integra os corredores respeitantes à rede viária municipal e à rede de transporte de eletricidade em média tensão a 30 kV.

3 — A rede viária municipal está representada na Planta de Implantação e é constituída por um caminho municipal com ligação à EN 243.

4 — Aos espaços identificados são aplicáveis os condicionamentos das faixas de proteção regulamentados pela legislação em vigor e pelo disposto no PDM de Elvas.

#### CAPÍTULO IV

### Proteção ambiental e segurança

#### Artigo 13.º

##### Recursos hídricos

1 — Nas áreas com atividade extrativa e produção industrial deverão ser observadas medidas eficazes de minimização e gestão dos recursos hídricos, designadamente:

a) Efetuar a decantação das águas industriais para recirculação e utilização no processo produtivo;

b) No caso de ocorrer a interceção do nível piezométrico devido ao avanço da lavra, proceder ao rebaixamento do nível mediante bombagem em furo(s), tomando as devidas precauções na construção e exploração, a fim de evitar afetações na qualidade da água subterrânea;

c) Caso se preveja necessário proceder a alguma descarga da área de água acumulada na área de corta, deverá ser obtido o respetivo título de utilização dos recursos hídricos;

d) Para efeito dos números anteriores, observar o disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, para os casos aplicáveis;

e) Assegurar o armazenamento em área impermeabilizada, coberta e limitada por um murete que funcione como estrutura de contenção secundária, dos produtos utilizados nos veículos e equipamentos associados à atividade de extração (combustíveis, óleos virgens e usados, entre outros);

f) Recolher e tratar as águas contaminadas, em caso de eventual acidente ou derrame de hidrocarbonetos.

2 — A atividade extrativa e a produção industrial não são permitidas na área de servidão e restrição de utilidade pública respeitante ao domínio hídrico.

3 — Todas as ações associadas ao uso, ocupação e transformação do solo que impliquem a utilização de recursos hídricos estão sujeitos à obtenção do respetivo título de utilização nos termos legais em vigor.

#### Artigo 14.º

##### Qualidade do ar

1 — Deverá ser observada a legislação específica em vigor para a avaliação e gestão da qualidade do ar, de forma a evitar, prevenir ou limitar a emissão de poluentes atmosféricos.

2 — Nas áreas com atividade extrativa e produção industrial deverão ser implementados métodos eficazes para a redução de poluentes, nomeadamente os seguintes:

a) Pavimentar e compactar o acesso à pedreira, às zonas de trabalho e pistas de circulação de máquinas;

b) Realizar a aspersão controlada nos acessos internos de terra batida nos dias mais secos e ventosos, e sobre as pilhas de materiais depositados na área da pedreira;

c) Limitar e sinalizar a circulação de veículos a 40-50 km/h nas vias internas da pedreira;

d) Utilizar, sempre que possível, equipamentos de perfuração dotados de recolha automática de poeiras ou, em alternativa, de injeção de água, para evitar a propagação ou formação de poeiras resultantes das operações de perfuração;

e) Adotar, nas instalações de britagem, soluções que permitam reduzir a queda de material na carga e na descarga dos britadores;

f) Assegurar a cobertura das instalações de fragmentação e crivagem, caleiras de entrada e correias transportadoras;

g) Evitar os depósitos em altura, adotando um correto posicionamento e dimensionamento;

h) Implementar a faixa de integração paisagística definida nos termos do artigo 9.º

#### Artigo 15.º

##### Ruído

1 — Deverá ser observada a legislação específica em vigor em matéria de ruído.

2 — Nas áreas com atividade extrativa e produção industrial deverão ser implementadas medidas eficazes para a redução do ruído e vibrações, nomeadamente as seguintes:

a) Manter o período de laboração da pedra restrito ao período diurno, de forma minimizar o nível de incomodidade no seio da população mais próxima;

b) Utilizar corretamente os explosivos na detonação controlada das pegadas de fogo;

c) Efetuar as detonações de explosivos antes do final da tarde;

d) Utilizar máquinas e equipamentos em boas condições de manutenção e dotados de silenciadores e atenuadores de som;

e) Reduzir e controlar a velocidade de circulação dos equipamentos móveis nas vias internas e de acesso, uma vez que esta está diretamente relacionada com o nível de ruído emitido;

f) Implementar a faixa de integração paisagística definida nos termos do artigo 9.º

#### Artigo 16.º

##### Proteção e segurança

1 — Deverá ser observada a legislação específica em vigor em segurança e saúde, através da implementação de um Plano de Segurança e Saúde.

2 — Nas áreas com atividade extrativa e produção industrial deverão existir sistemas de combate a incêndios adequados e devidamente dimensionados.

## CAPÍTULO V

### Execução do plano

#### Artigo 17.º

##### Sistema de execução

1 — A execução do Plano será desenvolvida através do sistema de cooperação.

2 — A iniciativa da execução do PIER pertence ao Município de Elvas, com a cooperação da empresa Pragosa — Indústria Extrativa, S. A., de acordo com a programação estabelecida, nos termos do art. 123.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais

#### Artigo 18.º

##### Omissões

Em todos os casos omissos no presente Regulamento será respeitada a legislação aplicável.

#### Artigo 19.º

##### Entrada em vigor

O PIER entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, adquirindo plena eficácia a partir dessa data.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

37205 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_37205\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37205_1.jpg)

37207 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_implantacao\\_37207\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_37207_2.jpg)  
610073413

## MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

### Aviso n.º 15713/2016

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, para ocupação de cinco postos de trabalho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Operacional — Sapador Florestal, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto de 2016, homologada pelo Presidente da Câmara em 22 de novembro de 2016:

Nome do candidato	Resultado
Jorge Manuel Duarte Ferreira . . . . .	16,13 valores
António Raul Marmelo Carvalho . . . . .	15,97 valores
Rui Miguel Carvalho Caeiro . . . . .	15,67 valores
Vasco Manuel Banha Oliveira . . . . .	14,30 valores
Joaquim José Véstias . . . . .	14,17 valores
Alexandre Filipe Ruivo Carapeta . . . . .	13,57 valores
Fábio José Godinho . . . . .	12,83 valores
Pedro Miguel pardal Garcia . . . . .	12,60 valores
José Carlos Machado Carreiras Espanhol . . . . .	12,10 valores
Filipe Miguel Barradas Santos . . . . .	11,50 valores
António Jacinto Santana Brazão . . . . .	10,90 valores
João Carlos Guerra da Silva . . . . .	10,60 valores

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível para consulta no placard e página eletrónica do Município.

22 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

310039386

## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso n.º 15714/2016

#### Prorrogação da Licença Sem Remuneração por mais um ano

Para os devidos efeitos, se faz público que, no exercício das competências delegadas em matéria de gestão de pessoal (previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09), por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 2016-12-02, foi concedida a prorrogação da Licença Sem Remuneração por mais um ano, nos termos do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Assistente Operacional — Mário José Fernandes Ribeiro, com início em 2017-02-03.

2016-12-05. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

310075828

## MUNICÍPIO DE FRONTEIRA

### Aviso (extrato) n.º 15715/2016

#### Renovação Comissão de Serviço

Em cumprimento no estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por despacho do senhor presidente da câmara de 9 de novembro de 2016, foi renovada a comissão de serviço de Mariano Alfredo Sadio de Campos, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a 11 de março de 2017.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rogério David Sadio da Silva*.

310073105

**MUNICÍPIO DE OLHÃO****Édito n.º 403/2016**

Torna-se público que em 29 de novembro de 2016 ocorreu o óbito de Manuel Emídio Raposo Santos, trabalhador contratado por tempo indeterminado deste Município, com a categoria de Assistente Operacional.

Mais se torna público que todos os indivíduos que se encontrem em condições legais de se habilitarem ao subsídio por morte e outras importâncias devidas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de setembro, na redação atual, devem deduzir o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

310071072

**MUNICÍPIO DE PORTALEGRE****Aviso n.º 15716/2016**

Em conformidade com o estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se públicos, que o trabalhador com relação jurídica de emprego público — contrato por tempo indeterminado, Carlos Manuel Mafra Alexandre, Assistente Operacional, cessou funções por motivo de falecimento.

16 de novembro de 2016. — O Vereador, *António Landeiro*.

310038381

**MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS****Aviso n.º 15717/2016**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais comum para ocupação dos postos de trabalho, das seguintes carreiras e categorias:

Referência *a*) Assistente Operacional — área de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, aberto pelo aviso n.º 244/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o candidato, Hélder António Pereira Batista Coelho, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, equivalente a 530,00 €;

Referência *b*) Assistente Operacional — área de cantoneiro de limpeza, aberto pelo aviso n.º 244/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o candidato, Vitor José Pereira, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, equivalente a 530,00 €.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental, dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comum para ocupação de postos de trabalho, da carreira e categoria de supra mencionadas, terá a seguinte composição:

Referência *a*) — Presidente — Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais e Serviços Urbanos; 1.º Vogal efetivo — Noel Gomes Pereira Caneira, secretário de vereação, em regime de nomeação; 2.º Vogal efetivo — Agostinho da Costa Gomes, técnico superior; 1.º Vogal suplente — Ana Paula Graça dos Santos, Técnica Superior; 2.º Vogal suplente — Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe de Divisão Municipal Administrativa.

Referência *b*) — Presidente — Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe de Divisão Municipal de Ação Social e Cultural; 1.º Vogal efetivo — Rafael Silva Sabino de Assis, Técnico Superior; 2.º Vogal efetivo — Agostinho da Costa Gomes, técnico superior; 1.º Vogal suplente — João Filipe Coelho Jacinto, Técnico Superior; 2.º Vogal suplente — Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe de Divisão Municipal Administrativa.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.

310075893

**Aviso n.º 15718/2016**

Para cumprimento da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que, em sequência do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2016, celebrei contrato por tempo indeterminado, com Vitor José Pereira, área funcional cantoneiro de limpeza, com o vencimento de 530,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2016.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.

310075852

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES****Regulamento n.º 1107/2016****Regulamento Municipal para Instrução dos Processos de Legalização de Operações Urbanísticas Sujeitas a Licenciamento****Preâmbulo**

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, introduziu alterações profundas no regime jurídico da urbanização e da edificação, e — beneficiando da reflexão que o novo regime entretanto suscitou — o Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, veio proceder a algumas alterações pontuais, sem afetar, contudo, a estrutura e as opções de fundo que caracterizam aquele diploma.

Entretanto, a Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, veio proceder a uma alteração mais significativa ao regime instituído por aqueles diplomas, com o intuito de simplificar, nomeadamente, os procedimentos de controlo preventivo das operações urbanísticas, para além de outras alterações substanciais.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que procede à sua décima terceira alteração reforça o esforço de simplificação, a que aludimos no parágrafo anterior, a que se associa o correspondente reforço da responsabilização dos intervenientes nas operações urbanísticas.

Face ao preceituado no referido diploma legal, em concreto o disposto no seu artigo 3.º, e considerando que, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os Municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, visa-se, com o presente Regulamento, estabelecer as normas de concretização e execução relativas à legalização de obras de edificação sujeitas a licenciamento que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, remete para regulamento municipal, consignando-se, os princípios aplicáveis e a definição das regras procedimentais.

Nestes termos, procede-se à adequação do conteúdo normativo do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação às normas legais existentes bem como à realidade do Município.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea *k*) do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à elaboração do presente Regulamento Municipal.

Em cumprimento dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, o presente Regulamento foi submetido a audiência dos interessados e a discussão pública para recolha de sugestões, e aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores e da Assembleia Municipal de Santa Cruz das Flores.

**Artigo 1.º****Lei habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *n*) do artigo 23.º e na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Artigo 2.º****Âmbito de aplicação**

O presente Regulamento estabelece os princípios gerais e as condições para a apresentação dos pedidos de legalização de obras de edificação, sujeitas a licenciamento, em que não haja obras de alteração e/ou ampliação e em área abrangida por Plano Diretor Municipal.

## Artigo 3.º

**Objeto**

Constitui objeto do presente Regulamento a definição dos termos de instrução do pedido de legalização de obras de edificação sujeitas a licenciamento, de acordo com o disposto no artigo n.º 102.º-A do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro.

## Artigo 4.º

**Requisitos para instrução do processo**

Os processos de legalização de operações urbanísticas sujeitas a licenciamento devem ser instruídas nos seguintes termos.

1 — Em obras de edificação de caráter habitacional decorridas entre a publicação do Decreto-Lei n.º 38 382 de 07-08-1951 e a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, a 28 de dezembro de 1999, seguem os seguinte procedimento:

- a) É instruído com os seguintes documentos:
  - a. Requerimento (a obter no SOP — Secção de Atendimento ao Público ou em [www.cmsflores.pt](http://www.cmsflores.pt))
  - b. Cópia do Bilhete de identidade e cópia do Cartão de Contribuinte ou cópia do Cartão de Cidadão;
  - c. Cópia de documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação;
  - d. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
  - e. Caderneta Predial atualizada, a qual em caso de não existir qualquer registo do prédio, deverá ser substituída por declaração por escrito do requerente com a indicação da data de construção do edifício junto com testemunho de mais 3 municípios.
  - f. Extratos das plantas de Ordenamento, Zonamento e de Implantação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território vigentes e das respetivas plantas de Condicionantes da localização do prédio;
  - g. Planta de Localização com enquadramento à escala máxima de 1/5000, a assinalar devidamente os limites da área objeto da operação;
  - h. Levantamento topográfico com indicação da respetiva implantação e áreas vigentes.
    - i. Projeto de Arquitetura com o levantamento do construído existente:
      - i. Planta e corte dos pisos à escala 1:100, devidamente legendados e cotados, (indicações das áreas, utilização dos compartimento e as cotas de nível dos pavimentos);
      - ii. Alçados à escala 1:100 legendada com indicação dos materiais de revestimento e dos vários elementos.
      - iii. Quadro sinótico com indicação da área bruta de construção, área de implantação, área útil de cada compartimento, volumetria, cêrcea, número de pisos e pé direito médio.
    - j. Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura — legalização de habitação, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
    - k. Declaração de inscrição em associação pública de natureza profissional atualizada e respetivo comprovativo do seguro de responsabilidade civil.
    - l. Ficha de Segurança contra Incêndios.
  - b) Realização de vistoria ao local para verificação da veracidade dos documentos apresentados e análise técnica sobre o estado da edificação:
    - a. Análise Técnica realizada por comissão de vistoria de acordo com Anexo I a este regulamento, a anexar ao auto de vistoria.
    - c) Apreciação da análise Técnica efetuada no processo de vistoria, pelo gabinete Técnico, a qual informa se o edifício está apto a habitar e as possíveis condicionantes.
      - a) Se apto a habitar, procede-se com a emissão da licença de utilização
      - b) Se não apto a habitar, serão requeridas as alterações consideradas necessárias de acordo com legislação em vigor.

2 — Em obras de caráter não habitacional decorridas no período referido no número anterior e obras de caráter habitacional posteriores à data da entrada em vigor do regime jurídico da urbanização e edificação devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) A entrega dos elementos presentes nas alíneas a., b., c., d., e., f., g. e h. do número anterior são obrigatórios.
- b) Projeto de Arquitetura (levantamento do existente):
  - i. Planta de localização à escala 1:2000, com indicação precisa da localização do prédio;

- ii. Planta de localização à escala 1:25000, com indicação precisa da localização do prédio;
- iii. Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico com indicação das zonas permeáveis e impermeáveis e confrontações do terreno;
- iv. Plantas dos pisos e cobertura à escala 1:100, devidamente cotadas, com indicações das áreas, utilização dos compartimento e as cotas de nível dos pavimentos;
- v. Alçados de todas as fachadas à escala de 1:100 com indicação da envolvente próxima, das cores e dos materiais dos elementos que constituem as mesmas e a cobertura;
- vi. Corte longitudinal e transversal à escala 1:100, a passar pelos acessos verticais entre pisos, caso existam (escadas, elevadores, etc.);
- vii. Perfil do terreno com representação do construído com indicação das cotas dos diferentes pisos e, com indicação do arruamento que lhe dá acesso e edificações confinantes com cotas;

- c) Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- d) Declaração de inscrição em associação pública de natureza profissional atualizada e respetivo comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.
- e) Memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura instruída com os seguintes elementos:
  - i. Descrição da edificação;
  - ii. Enquadramento do construído nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigentes;
  - iii. Adequação da edificação à utilização pretendida;
  - iv. Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;
  - v. Fotografias a cores do local;
  - vi. Uso a que se destinam as frações;
  - vii. Área de construção, volumetria, área de implantação, cêrcea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respetiva tipologia;

- f) Projeto/Ficha de segurança contra incêndios em edifícios, por cada utilização tipo. (dependendo da categoria de risco);
- g) Em substituição dos projetos de engenharias de especialidades, solicita-se os seguintes documentos:
  - i. Memória descritiva e justificativa de projetos de engenharia e especialidades instruída com os seguintes elementos:
    - ii. Informação sobre a condição estrutural e de contenção periférica do edifício, com identificação do sistema estrutural utilizado e de eventuais patologias da construção;
    - iii. Adequação às infraestruturas e redes existentes;
    - iv. Informação sobre o funcionamento da rede de abastecimento de águas, drenagem águas residuais domésticas e pluviais, nomeadamente no que concerne ao à origem da água (rede pública ou rede privada), tipo de material das diferentes rede e o destino das águas residuais domésticas e pluviais (rede pública ou outro tipo de sistema de tratamento das mesmas).
    - v. Informação sobre a existência de rede de gás;
    - vi. Informação sobre a existência de rede elétrica;
    - vii. Informação sobre a existência de rede ITED.

- h) Declaração do técnico habilitado e responsável pela elaboração do pedido no ponto anterior anexa com comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional atualizada e respetivo comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

- i) Fotocópia do recibo de empresa de telecomunicação e/ou audiovisuais em substituição do projeto de ITED (quando aplicável);
- j) Fotocópia do último recibo da entidade responsável pelo abastecimento de água; (quando aplicável);
- k) Fotocópia do último recibo comprovativo do pagamento à EDA, em substituição do projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica; (quando aplicável);
- l) Estudo térmico e respetiva certificação quando se tratar de novos edifícios;
- m) Possibilidade de justificação da não entrega de algum dos elementos atrás descritos.

3 — Deve o processo ser apresentado de acordo com as condições estabelecidas pelo Anexo II da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

## Artigo 5.º

**Autorização**

O processo quando corretamente instruído segue para autorização por deliberação camarária para que esta Câmara Municipal se pronuncie sobre a sua viabilidade.

Artigo 6.º

**Vistoria**

De acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 64 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro deverá ser efetuada vistoria nos termos apresentados.

Artigo 7.º

**Normas gerais**

1 — São considerados “novos edifícios” quando a sua construção se iniciou após dia 1 de Janeiro de 2010 inclusive, os quais estão sujeitos à emissão de Declaração de Conformidade (DCR) e Certificado de desempenho Energético (CE).

2 — Os Pedidos de Legalização servem para dar resposta às construções que pelas suas características e génese ilegal de viabilidade de construção necessitam da emissão de Licença de Utilização pelos seus proprietários.

3 — O presente Regulamento só se aplica a obras realizadas a partir do ano de 1951, aquando a entrada em vigor do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU) — Decreto-Lei n.º 38 382 de 7 de agosto de 1951.

4 — Caso a natureza da construção o justifique existe a possibilidade da não entrega de algum dos elementos atrás descritos.

Artigo 8.º

**Interpretação e integração de lacunas**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, são resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 9.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

29 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Pimentel Nunes*.

ANEXO I

(De acordo com o ponto a. da alínea *b*) do n.º 1 do art.º 4 do presente regulamento)

**ANÁLISE TÉCNICA**

*Serve a presente análise técnica para procedimentos de regularização de construções relativas a habitação de cariz ilegal cuja a sua obra decorreu no período regulado.*

**1. Enquadramento**

Acesso à via pública  
Direto  Indireto  Obs.: \_\_\_\_\_

Existência de Espaço Exterior/ arranjos exteriores (área descoberta)

Existência de zonas com necessidade de contenção de terras / talude

Obs.: \_\_\_\_\_

**2. Verificação Técnica**

**a) Exterior:**

I. Construção existente:

Com patologias graves

Com patologias estruturalmente não prejudiciais

Sem patologias

Se existir, onde e quais: \_\_\_\_\_

II. Sistema de Caixilharias existente:

Madeira  PVC  Alumínio  Outra  Qual: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

III. Estado do piso e condições de acesso

Bom  Razoável  Mau  Com patologias

Obs.: \_\_\_\_\_

IV. Existência de captação de águas pluviais  
Sim  Não

Obs.: \_\_\_\_\_

**b) Interior**

**I. Estrutura**

Teto	Estável <input type="checkbox"/> Instável <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____ (laje em betão armado, laje aligeirada, estrutura metálica, estrutura em madeira, etc.) Teto falso <input type="checkbox"/> Qual: _____ Acabamento: _____
Elementos Estruturais Verticais	Estável <input type="checkbox"/> Instável <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____ (Pilares, paredes estruturais de alvenaria, estrutura metálica, estrutura em madeira, etc.) Acabamento: _____
Paredes não estruturais	Estável <input type="checkbox"/> Instável <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____ (Parede de alvenaria, bloco de cimento, tabique, etc.) Acabamento: _____
Chão	Estável <input type="checkbox"/> Instável <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____ (Laje betão armado,, laje aligeirada, estrutura metálica, estrutura em madeira, terra compactada, etc.) Acabamento: _____
Caixa de escadas	Estável <input type="checkbox"/> Instável <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____ (Em betão armado, chumbada à parede, em madeira, em alumínio, em ferro, em caracol, etc.) Acabamento: _____

(Aumentar o número de elementos, se necessário, em função do número de pisos e programa funcional da habitação a vistoriar)  
Obs.: \_\_\_\_\_

**II. Piso**

Estado do pavimento nos vários compartimentos existentes

Hall (se existir)	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Sala	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Cozinha	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Instalação sanitária	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Quarto 01	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Quarto 02 (se existir)	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Garagem	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____

(Aumentar o número de compartimentos, se necessário, em função do número de pisos e programa funcional da habitação a vistoriar)

Obs.: \_\_\_\_\_

**III. Paredes**

Tipo e estado das paredes

Interior dos compartimentos	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Paredes exteriores pelo interior	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____

Obs.: \_\_\_\_\_

**IV. Teto**

Estado dos tetos:

Interior dos compartimentos	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/>
	Tipo: _____

Obs.: \_\_\_\_\_

**V. Distribuição Vertical / Escadas**

Tipo e estado da estrutura da caixa de escadas:

Caixa de escadas <b>Estrutura</b>	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/>
	Tipo: _____

Obs.: \_\_\_\_\_

Tipo e estado dos cobertores e espelhos das escadas:

Caixa de escadas <b>Revestimento</b>	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/>
	Tipo: _____

Obs.: \_\_\_\_\_

**3. Especificações técnicas:**

Ventilação Natural	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Obs.: _____
Iluminação Natural	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Obs.: _____

**I. Eletricidade**

Instalação Elétrica <b>Em funcionamento</b>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Obs.: _____
Instalação Elétrica <b>Boas condições para utilização</b>	Apta <input type="checkbox"/> Não apta <input type="checkbox"/> Obs.: _____

**II. Águas:**

Ligação à Rede	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Obs.: _____
Água Quente Sanitária	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Obs.: _____
Águas R esiduais domésticas	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Obs.: _____

**III. Canalização de Gás:**

Existente	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Interior <input type="checkbox"/> Exterior <input type="checkbox"/> Obs.: _____
-----------	--

4. Observações gerais: \_\_\_\_\_

5. Indicações de melhoramentos a realizar, se necessários: \_\_\_\_\_

210073519

**MUNICÍPIO DE SEIA****Aviso n.º 15719/2016**

**Abertura de procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de 15 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas carreiras gerais de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional.**

Lista dos resultados do 1.º método de seleção e Audiência dos interessados no âmbito da exclusão

1) Na sequência da notificação e realização dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular efetuada nos termos e

para os efeitos do n.º 1, do artigo 32.º, conjugado com a alínea d), do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, notificam-se os candidatos dos resultados e da audiência dos interessados no âmbito da exclusão, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, conjugado com a alínea d), dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional conforme Aviso de abertura n.º 9244/2016, 2.ª série, n.º 141, de 25 de julho, Ref.ªs A), B), C), D), E), F), G), H), I), J), K), L), M) e N).

2) As listas contendo os resultados, encontram-se afixadas nos placards sites nos Paços do Concelho do Município de Seia, largo Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia e disponibilizada na página eletrónica em [www.cm-seia.pt](http://www.cm-seia.pt) > Serviços Municipais > Recursos Humanos > Procedimentos Concurais > Indeterminado > Em curso.

3) O prazo para a audiência dos interessados é de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso.

4) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, no serviço de Recursos Humanos, sito no largo Dr. António Borges Pires, 6270-494 Seia, dentro do horário de atendimento (das 9:00 às 17:00 horas).

Com competências delegadas do Presidente da Câmara, na área de Recursos Humanos (Despacho n.º 108/2013, de 21 de outubro).

6 de dezembro de 2016. — O Vereador, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

310073202

**MUNICÍPIO DE SESIMBRA****Aviso n.º 15720/2016**

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 24/10/2016, a conclusão com sucesso do período experimental de Marcos João Rosa Pinto, para a categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 8895/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 12/08/2015 — Ref. E.

28 de novembro de 2016. — A Vice-Presidente da Câmara, *Felícia Costa*.

310055626

**MUNICÍPIO DE SINTRA****Aviso n.º 15721/2016**

Basílio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, ao abrigo da competência constante da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 101.º e na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizou o início do procedimento de consulta pública do Projeto de Regulamento de Disponibilização de Terrenos para Utilização Agrícola, Florestal ou Silvopastoril, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta na página da *Internet* da Câmara Municipal de Sintra ([www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt)), nas juntas de freguesia e nos Paços do Concelho sob a forma de edital.

Durante o período de consulta pública, podem os interessados apresentar reclamações, observações ou sugestões que entendam por convenientes, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, através do endereço do correio eletrónico [dgpi.juridico@cm-sintra.pt](mailto:dgpi.juridico@cm-sintra.pt) ou, presencialmente, junto dos Gabinetes de Apoio ao Município, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

E, para que conste, mandei publicar o presente Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e na página da *Internet* da Câmara Municipal de Sintra.

25 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Basílio Horta*.

310058437

**MUNICÍPIO DE TOMAR****Aviso (extrato) n.º 15722/2016****Homologação da lista unitária de ordenação final e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública que a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — atividade de Coveiro, aberto por aviso n.º 3428/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2016, foi homologada por meu despacho datado de 14 de outubro de 2016.

A citada lista encontra-se afixada nas instalações dos serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e o processo do procedimento concursal poderá ser consultado nas referidas instalações, das 9 às 12:30 horas e das 14 às 17:30 horas, sito na Praça da República em Tomar.

Informa-se que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência do referido procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador André Filipe Pinto Nunes, com efeitos a partir do dia 17 de outubro corrente, na carreira e categoria de assistente operacional, 1.ª posição remuneratória, a que corresponde a remuneração base mensal de 530€.

17 de outubro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Tomar, *Anabela Gaspar Freitas*.

310022415

**Aviso (extrato) n.º 15723/2016****Homologação da lista unitária de ordenação final e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública que a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — atividade de Carpinteiro, aberto por aviso n.º 3355/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016, foi homologada por meu despacho datado de 21 de outubro de 2016.

A citada lista encontra-se afixada nas instalações dos serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e o processo do procedimento concursal poderá ser consultado nas referidas instalações, das 9 às 12:30 horas e das 14 às 17:30 horas, sito à Praça da República em Tomar.

Informa-se que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência do referido procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Ivo Amaral de Nazaré Marques, com efeitos a partir do dia 14 do próximo mês de novembro, na carreira e categoria de assistente operacional, na 1.ª posição remuneratória, a que corresponde a remuneração base mensal de 530€.

24 de outubro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Tomar, *Anabela Gaspar Freitas*.

310022431

**MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS****Aviso n.º 15724/2016**

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público, que por despacho, datado de 5 de dezembro do corrente ano, foi homologada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 6282/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96 de 18 de maio de 2016 — Referência E, (Assistente Operacional — Eletricista).

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. [www.cm-torresnovas.pt](http://www.cm-torresnovas.pt).

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

310073949

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA****Aviso n.º 15725/2016**

1 — No uso de competências que me foram delegadas em matéria de gestão de recursos humanos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 23.10.2013, faz-se público que, na sequência das deliberações tomadas em reunião da Câmara Municipal de Vale de Cambra, datadas de 14.06.2016 e 06.09.2016, e por meu despacho de autorização, datado de 11.05.2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, Concurso Interno de Ingresso para a ocupação de um posto de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na carreira/categoria de Técnico de Informática-Adjunto Nível 1 e para o desenvolvimento das atividades correspondentes ao conteúdo funcional, descrito na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída nesta Câmara Municipal e no que diz respeito à consulta à Entidade Centralizada para Constituição das Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a solução interpretativa da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

2 — Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho, por força do disposto no artigo 41.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de 1 ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — A remuneração é a fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo a correspondente ao posicionamento do trabalhador recrutado na categoria de origem, quando esta seja superior àquela.

5 — O local de trabalho será no Município de Vale de Cambra.

6 — Síntese das funções a desempenhar:

Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.

7 — Os métodos de seleção a utilizar, serão os seguintes:

Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) — com carácter eliminatório

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

sendo a classificação final (CF), calculada por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 55 \% PCE + 45 \% EPS$$

7.1 — Prova de Conhecimentos Específicos (PCE), visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas

dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. É de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de uma hora e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação e bibliografia:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e suas alterações

Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e suas alterações

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro

Sistemas Operativos: *Software* de suporte de um sistema operativo — BIOS; Caracterização de um sistema operativo; Funções de um sistema operativo; Segurança nos sistemas operativos.

Redes de computadores: Conceitos básicos; Tipologias de rede; Padrões e arquiteturas de rede.

Componentes de *Hardware*: Identificar e descrever os diversos tipos de componentes de um computador.

Sistemas de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação.

Montagem, reparação e diagnóstico de avarias.

#### Bibliografia

Alexandre Fernando de Moraes, Redes de Computadores, Érica Edmundo Monteiro, Fernando Boavista, Engenharia de Redes Informáticas, FCA Editora

José Alves Marques, Paulo Guedes, Fundamentos de Sistemas Operativos, Editorial Presença

José Gouveia, Alberto Magalhães, Curso Técnico de *Hardware*, FCA Editora

Sérgio Sousa, Tecnologias de Informação, FCA — Editora de Informática

7.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração máxima de 30 minutos será pública e visará avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

7.3 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam aos métodos de seleção ou os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção ou na classificação final.

7.4 — Estágio: o estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Rui Pedro Ferreira Valente, Chefe da DAF;  
Vogais efetivos: Adílio Almeida Teixeira, Técnico de Informática, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Jorge Santos Pinho, Técnico de Informática

Vogais suplentes: Dr.ª Paula Maria Neves Ferreira, Chefe da DASDEC e Dr.ª Maria Isabel Silvestre Mariano, Técnica Superior.

9 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

- Tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Tenham 18 anos de idade completos;
- Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
- Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10.1 — Sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

10.2 — Habilitações literárias exigidas:

Curso de Especialização Tecnológica de Informática (nível IV), e não é permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se

encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

12 — Formalização de candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível no endereço: <http://www.cm-valedecambra.pt>, ou solicitado e entregue pessoalmente no Serviço de Atendimento ao Município, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para Município de Vale de Cambra, Av. Camilo Tavares de Matos, n.º 19, 3730-901 Vale de Cambra, com indicação do Procedimento Concursal, devendo conter, obrigatoriamente, a identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, número de Identificação Fiscal, morada completa, contacto telefónico e endereço eletrónico, caso exista);

Não é permitida a apresentação do requerimento de candidatura ou documentos, por via eletrónica.

As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Comprobativos das ações de formação frequentadas relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
- Curriculum profissional detalhado;
- Declaração emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, onde conste:

*i)* Natureza do vínculo, carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;

*ii)* Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação da candidatura;

*e)* Os candidatos com vínculo ao Município de Vale de Cambra ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento de candidatura.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos admitidos será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vale de Cambra, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A notificação dos candidatos excluídos será realizada de acordo com o disposto no artigo 34.º do mesmo diploma. A publicitação da lista de classificação final será efetuada nos termos do artigo 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — A lista, ordenada alfabeticamente, dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixadas no Serviço de Atendimento ao Município e disponibilizadas na página eletrónica <http://www.cm-valedecambra.pt>, desta Câmara Municipal.

16 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de dezembro de 2016. — A Vereadora, *Maria Catarina Lopes Paiva*.  
310071356

## MUNICÍPIO DE VOUZELA

### Aviso n.º 15726/2016

#### Celebração de CTFP por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b)*, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo aviso de abertura n.º 9531/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 146, de 01/08/2016, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com António Manuel Figueiredo Sousa Matos, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área funcional de electricista, com início em 1 de dezembro de 2016, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 530,00€, iniciando-se também, nesta data, o respetivo período experimental de 90 dias. Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, o Júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal.

5 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira*, Eng.

310069097

**FREGUESIA DE ALFEIZERÃO****Aviso n.º 15727/2016****Procedimento concursal comum para recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Torna-se público que, por proposta do Executivo da Junta de Freguesia de Alfeizerão em sua reunião realizada no dia 31/03/2015, aprovada pela Assembleia de Freguesia de Alfeizerão em sua sessão realizada no dia 18/04/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum visando a ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Setor de Atividade de Cemitérios), previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de trabalho: Área da freguesia de Alfeizerão, podendo haver deslocamentos pontuais a outros pontos do Concelho de Alcobaça.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) a partir da data da publicação no *Diário da República* e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não se encontrarem constituídas nesta Junta de Freguesia reservas de recrutamento e, ainda, que a Administração Autárquica encontra-se dispensada do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação até que seja constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA).

4 — Descrição de funções/caracterização do posto de trabalho: as constantes no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, correspondendo-lhe o grau 1 de complexidade funcional, na área de Cemitérios (todos os serviços de cemitério, nomeadamente abertura de sepulturas, abertura e fecho do recinto cemiterial, execução de outras medidas tendentes à organização do espaço nos cemitérios).

4.1 — As funções descritas no ponto 4 não prejudicam o exercício, de forma esporádica, das funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o respetivo trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme estabelecido no artigo 81.º da referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente no âmbito da higiene pública (remoção de lixos, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, remoção de lixeiras, extirpação de ervas).

5 — Posição remuneratória de referência: 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível 1 da tabela remuneratória única, atualmente fixada em € 530,00. A determinação em concreto da posição remuneratória é objeto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do disposto nas demais normas e regulamentos aplicáveis.

6 — Âmbito do recrutamento: ao abrigo de deliberação pela Assembleia de Freguesia de Alfeizerão em sua sessão realizada no dia 18/04/2015, precedida de deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alfeizerão em sua reunião realizada no dia 31/03/2015, e atendendo a razões de eficiência e de racionalização de custos, acautelando a eventual contingência de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhador com vínculo de emprego público previamente constituído, foi autorizado o recurso ao recrutamento excecional, isto é, a abertura do procedimento concursal é, desde já, destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecido ou legalmente equiparado, mas também, no caso de não existirem candidatos admitidos ou aprovados pertencentes a esse universo, a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo estes últimos (do segundo universo), se admitidos, convocados para a realização dos métodos de seleção no caso de se verificar não existirem candidatos do primeiro universo referido admitidos e ou aprovados.

7 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo de candidatura obrigatório (aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio), podendo ser solicitado em suporte de papel, pessoalmente, no horário normal de expediente — das 9h às 12h30 m e das 14h às 17h30 m -, nas instalações da sede da Freguesia, sitas na Rua de Moçambique, n.º 11, 2460-147 Alfeizerão. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.1 — O formulário obrigatório referido no ponto anterior deverá conter obrigatoriamente todos os elementos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e ser acompanhado dos seguintes documentos, consoante o universo dos candidatos:

7.1.1 — Universo dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias de documentos comprovativos de ações de formação profissional realizadas, onde conste a data de realização e respetiva duração;

d) Declaração atualizada, reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, emitida pelo serviço público de origem, que ateste a situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções atualmente desempenhadas, posição e nível remuneratório que aufer e indicação das três últimas menções de avaliação do desempenho.

7.1.2 — Universo dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Nos casos aplicáveis, documento que ateste, inequivocamente, a qualidade de candidato com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável.

7.2 — Os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem anexar declaração, sob compromisso de honra, na qual conste, inequivocamente, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar (se aplicável) os meios de comunicação/expressão a utilizar no método de seleção e todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

8 — Será considerado o endereço colocado nos respetivos formulários de candidatura para efeitos de notificação dos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Validade do procedimento concursal: é aplicável o disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

11 — Entrega das candidaturas: o formulário de admissão, bem como os documentos que o devam acompanhar, podem ser entregues pessoalmente nas instalações da sede da Freguesia, sitas na Rua de Moçambique, n.º 11, 2460-147 Alfeizerão, ou remetidas através de correio registado, com aviso de receção, e endereçadas ao Presidente da Junta de Freguesia, Rua de Moçambique, n.º 11, 2460-147 Alfeizerão.

12 — Requisitos de admissão:

12.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a seguir elencados:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos específicos: escolaridade obrigatória.

A escolaridade obrigatória é aferida segundo a data de nascimento: nascidos até 31/12/1966: 4 anos de escolaridade; nascidos após 01/01/1967: 6 anos de escolaridade; nascidos após 01/01/1981: 9 anos de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade).

12.3 — Os candidatos devem possuir os requisitos exigidos até à data limite de apresentação de candidaturas.

13 — Composição do júri, cujo primeiro vogal efetivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente: Ana Cristina Antunes Ferreira, Chefe da Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Alcobaça;

1.º Vogal Efetivo: António de Sousa Pimenta, Encarregado Geral Operacional da Câmara Municipal de Alcobaça, o qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Fialho Belo de Sousa, Chefe da Unidade de Pessoal, Higiene e Segurança, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Alcobaça.

Vogal Suplente: Paulo Renato Zambujo Diogo, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Alcobaça.

14 — Métodos de seleção: Prova de Conhecimentos, de natureza prática, e Avaliação Psicológica.

14.1 — Aos candidatos que se encontrem, comprovadamente, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em apreço, os métodos de seleção serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, cabendo aos referidos candidatos a faculdade de os afastar, através de declaração escrita, sendo-lhes, neste caso, aplicáveis os métodos previstos para os restantes candidatos.

15 — Natureza, forma e duração da Prova de Conhecimentos (cuja classificação terá expressão na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas):

A prova de conhecimentos terá natureza prática, realização individual, com a duração máxima de trinta minutos e comportará uma única fase de realização. Consistirá na abertura de uma campã, sendo que os principais parâmetros de avaliação incidirão na perceção e compreensão da tarefa, na qualidade de realização, na celeridade da execução e no grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

16 — A Avaliação Psicológica rege-se pelo estabelecido no artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17 — A Avaliação Curricular, expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, incidirá com maior relevância sobre as funções desempenhadas na categoria e na execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, sendo ponderados os seguintes fatores: Habilitações literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e média das 3 últimas menções de Avaliação de Desempenho em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a expressão da classificação obtida através de média ponderada das classificações dos fatores avaliados.

18 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será realizada no respeito do estabelecido pelo artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, consistindo numa análise estruturada da orientação para a segurança, da responsabilidade e compromisso com o serviço, da orientação para o serviço público e do relacionamento interpessoal, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

19 — A classificação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = PC (70 \%) + AP (30 \%)$$

ou

$$CF = AC (35 \%) + EAC (65 \%)$$

em que:

- CF — Classificação Final;
- PC — Prova de Conhecimentos;
- AP — Avaliação Psicológica;
- AC — Avaliação Curricular;
- EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

20 — Em situações de igualdade de valoração entre candidatos aplicar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21 — Os parâmetros de avaliação, e respetiva ponderação, de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método constarão de atas do júri, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a sua situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

23 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, ou que não compareça a um dos referidos métodos, não lhe sendo aplicado o seguinte.

24 — Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

25 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio.

26 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

27 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do edifício da Junta de Freguesia de Alfeizerão, cujo endereço postal consta no ponto 7 do presente aviso.

28 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será igualmente afixada nas instalações do edifício da Junta de Freguesia de Alfeizerão, cujo endereço postal consta no ponto 7 do presente aviso, sendo, ainda, publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

29 — Forma das notificações: os candidatos serão notificados por email, com recibo de entrega da notificação. Os candidatos que não indicarem endereço eletrónico na candidatura serão notificados por ofício registado (registro simples).

30 — Em tudo o que se encontrar omissivo no presente aviso, aplicam-se as normas da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação respeitante a esta matéria.

7 de dezembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Leonel Jorge da Silva Ribeiro*.

310074637

## FREGUESIA DE ALVALADE

### Aviso n.º 15728/2016

1 — Nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril (doravante designada de Portaria), e na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 28 de novembro de 2016, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal da Freguesia de Alvalade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do anexo da Portaria, declara-se não existir reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) e após consulta à mesma. De acordo com o Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, a Freguesia encontra-se dispensada de consulta ao INA prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Local de trabalho: na área da Freguesia de Alvalade.

4 — Caracterização do posto de trabalho, para além do conteúdo funcional de cada carreira/categoria, em conformidade com o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

4.1 — Descrição Sumária das funções

4.1.1 — Técnico Superior de Serviço Social

1 Posto de trabalho para o Serviço de Ação Social, Habitação, Saúde e Igualdade

Promover e executar projetos de intervenção comunitária, em especial em bairros de intervenção prioritária;

Participar, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas e projetos de ação social no âmbito da freguesia;

Contribuir para as políticas municipais de habitação, através da identificação de carências habitacionais e fogos disponíveis e, ainda, da realização de intervenções pontuais para melhoria das condições de habitabilidade;

Definir critérios especiais nos processos de realojamento;

Promover a articulação da Junta de Freguesia de Alvalade com a Comissão Social de Freguesia;

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro Orçamento de Estado para 2015, e prorrogada pelo artigo 18 da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março Orçamento de Estado de 2016.

6 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

6.1 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Serviço Social, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

7 — Para efeitos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido no artigo 30 e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

9 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia e em formato digital na página eletrónica.

9.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente na sede da Freguesia de Alvalade, Rua Conde de Arno, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, das 09h00 às 18h00, sendo emitido recibo da data de entrada;

Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira); e as classificações obtidas na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;
- d) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;
- e) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;
- f) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constante, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.

9.3 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica. De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Descrição dos métodos de avaliação:

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções a concurso. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.2 — Natureza das Provas de Conhecimento:

12.2 — A prova de conhecimento é de forma escrita e de natureza teórica de realização individual, com a duração de 90 minutos, sendo

permitido o acesso a consulta de legislação não comentada e/ou anotada, e comportará as seguintes matérias e legislação:

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro);

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual);

Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto);

Lei do Orçamento do Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/2015, de 30 de março, na sua redação atual);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual);

Medidas de Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual);

Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais (Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, na sua redação atual);

Reorganização Administrativa de Lisboa (Lei n.º 56/2012, de 08 de novembro, na sua redação atual);

Sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública e Autárquica (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro).

12.3 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência os perfis de competências previamente definidos.

12.4 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.4.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP. A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,30 HA + 0,10 FP + 0,55 EP + 0,5 AD$$

12.4.2 — As Habilitações Académicas (HA) referem-se ao nível de qualificação certificada pelas entidades competentes.

12.4.3 — A Formação Profissional (FP) integra os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, com comprovativos emitidos por entidades acreditadas, frequentados nos últimos três anos, nas atribuições/competências/atividades específicas de cada posto de trabalho.

12.4.4 — A Experiência Profissional (EP) integra o tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atribuições/competências/atividades específicas de cada posto de trabalho, que se encontre devidamente comprovado mediante declarações.

12.4.5 — A nota final da Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas a cada posto de trabalho.

12.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13 — Classificação final obtida após aplicação dos métodos de seleção:

13.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que realizem os métodos de avaliação, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, e será calculada através da seguinte fórmula:  $CF = (PC \times 0,70) + (AP \times 0,30)$ .

13.2 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que realizem os métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, e será calculada através da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,60)$ .

14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

15 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

16 — Notificação e exclusão dos candidatos:

16.1 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria.

16.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

17 — Atenta a urgência dos presentes procedimentos os mesmos decorrerão através da utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional até à satisfação das necessidades.

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alienas anteriores satisficam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

17.1 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório

18 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Marta Pires, Técnica Superior da Divisão Administrativa, Núcleo de Recursos Humanos da Freguesia de Alvalade;

1.º Vogal Efetivo: Sara Magalhães, Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Divisão Administrativa da Freguesia de Alvalade, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Susana Paulo, Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Divisão de Espaço Público e Equipamentos da Freguesia de Alvalade;

1.º Vogal Suplente: Pedro Fernandes, Técnico Superior do Serviço de Finanças da Freguesia de Alvalade;

2.º Vogal Suplente: Ana Rita Lobo, Técnica Superior da Divisão de Espaço Público e Equipamentos da Freguesia de Alvalade.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, na respetiva página eletrónica (<http://www.jf-alvalade.pt/>), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do anexo da Portaria, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e na respetiva página eletrónica (<http://www.jf-alvalade.pt/>).

25 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º do anexo da Portaria.

29 de novembro de 2015. — Pelo Presidente da Freguesia, a Vogal do Executivo, *Rosa Lourenço*.

310073373

## FREGUESIA DE AMEIXIAL

### Aviso n.º 15729/2016

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, repu-

blicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril notificam-se todos os candidatos do procedimento concursal comum, do aviso 11630/2016 do ato de homologação da lista unitária de ordenação final para uma vaga na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Ameixial, homologada por meu despacho de 24/11/2016.

Para os efeitos consignados a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Ameixial e afixada em local visível e público das instalações.

06/12/2016. — O Presidente da Junta, *Abílio Vargas Sousa*.

310073179

## FREGUESIA DE BALEIZÃO

### Aviso n.º 15730/2016

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Baleizão datada de 18 de novembro de 2016, na sequência do procedimento concursal comum de 27 de setembro de 2016, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 186, de 27 de setembro de 2016, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, com o candidato José João Baião das Fontes, para exercer funções na carreira/categoria de assistente operacional (nível 2, posição 2.ª, a que corresponde o montante de € 532,08, afeta aos serviços de Cantoneiro de Limpeza da Junta de Freguesia de Baleizão, com início a 01 de dezembro de 2016.

1 de dezembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Baleizão, *Silvestre do Calvário Tronçao*.

310073357

## FREGUESIA DE CALDELAS

### Aviso n.º 15731/2016

1 — Nos termos do disposto no artigo 30.º e seguintes e 56.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20/06, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, faz-se público que, nos termos do n.º 3, artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 33/06, foi deliberado pela junta de Freguesia em reunião de 14 de julho de 2016, proceder à abertura de procedimento concursal comum, através de recrutamento externo, com vista à ocupação de um posto de trabalho (masculinos/femininos) na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de auxiliar administrativo, para exercer funções na secretaria da junta, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, procedimento concursal que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Duração do contrato: 12 meses (doze), passível de renovação.

3 — Caracterização do posto de trabalho: executar tarefas diversas de apoio administrativo; vigiar entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas estranhas aos serviços; prestar informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados; auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos.

4 — Legislação aplicável: Este procedimento concursal rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20/06; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, redação atual e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, redação atual.

5 — Reserva de recrutamento: foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que nos informou: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”. Declara-se ainda não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisito habilitacional: escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

6.2 — Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, ou seja:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

- b) 18 Anos de idade completos;  
 c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Métodos de seleção e critérios:

7.1 — Considerando a urgência deste procedimento concursal e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualizada e por despacho do executivo de 30 de julho de 2016, que se encontra junto ao processo, é utilizado apenas a avaliação curricular como método de seleção obrigatório.

7.2 — Dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, é utilizada a entrevista profissional de seleção como método de seleção complementar, conforme despacho do executivo de 30 de julho de 2016.

7.3 — Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho. Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = 20 \%HA + 5 \%FP + 70 \%EP + 5 \%AD$$

Em que:

AC — Avaliação Curricular;  
 HA — Habilitações Académicas;  
 FP — Formação Profissional;  
 EP — Experiência Profissional;  
 AD — Avaliação de Desempenho.

7.4 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo os candidatos avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (70AC + 30EAC)/100$$

Sendo:

OF — Ordenação Final;  
 AC — Avaliação Curricular;  
 EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

9 — Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, ou falem à sua realização, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

10 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01. Subsistindo o empate a ordem dos candidatos será efetuada pelo critério da maior habilitação académica, seguido da menor idade.

11 — Remuneração: 1.ª Posição remuneratória, nível 1 da carreira de assistente operacional, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que corresponde à retribuição mínima mensal garantida, 530€.

12 — A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação da avaliação curricular e a grelha classificativa será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura a procedimento concursal, disponível na secretaria da junta ou no *site* [www.caldasataipas.com](http://www.caldasataipas.com), e entregue pessoalmente no edifício da sede da Junta de Freguesia de Caldelas, Guimarães ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para Junta de Freguesia de Caldelas, sito

na Avenida da República, 4805-155 Caldas das Taipas, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;  
 b) Currículo profissional detalhado, devidamente documentado e assinado;  
 c) Caso o candidato a detenha, declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida devidamente atualizada, emitida pelo serviço a que pertence, da qual conste a atividade que executa, antiguidade na carreira e categoria, posição remuneratória, e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

Deverá ainda apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

14 — Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Elisabete Cruz Fernandes, técnica superior de recursos humanos.

Vogais efetivos: Maria Rosa Neves Rodrigues, assistente técnica área administrativa, que substitui a presidente nas faltas e impedimentos e Elsa Helena Lopes Maciel, consultora.

Vogais suplentes: Natália Maria da Silva Fernandes Ribeiro, solícitadora e Lara Capela, advogada.

15 — Quota de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

16 — Notificação e publicidade: a notificação das deliberações do procedimento concursal será efetuada por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, ou seja: correio eletrónico; ofício registado; notificação pessoal; aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nos locais de estilo sito na sede da junta e disponibilizada na página eletrónica da Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação,

5 de dezembro de 2016. — O Presidente da Junta, *Constantino Veiga*.  
 310072717

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA

### Aviso n.º 15732/2016

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que, na sequência do procedimento concursal comum (aberto por aviso n.º 6957/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 105, de 1 de junho de 2016) para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, da carreira e categoria de Assistente Operacional, foram celebrados contratos com efeitos a 1 de dezembro de 2016 com os seguintes trabalhadores: Estevão José Pereira Gonçalves, Flávia Cristina dos Santos Sebastião, João Paulo Ribeiro Abrantes, Leandro Diogo Castro Couto, Vanessa Alexandra Correia Gomes.

6 de dezembro de 2016. — A Presidente da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, *Teresa Paula de Sousa Coelho*.

310075877

## FREGUESIA DE SANTA CLARA

### Aviso (extrato) n.º 15733/2016

#### Lista Unitária de Ordenação Final — Técnico Superior — Ref.ª B (Psicologia/Psicopedagogia)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se

pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia/Psicopedagogia), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de junho de 2016, homologada por deliberação da Junta de Freguesia, em 5 de dezembro de 2016:

#### Lista Unitária de Classificação Final

- 1.º Joana Castro Lima de Almeida Coutinho — 14,75
- 2.º Filipa Alexandra Costa Duarte e Silva Passinhas — 13,84
- 3.º Ana Isabel de Oliveira Rafael Dias Bernardo — 13,59
- 4.º Catarina Isabel Moreira Rosa — 12,34
- 5.º Ana Lúcia Chaiinho Pereira — 11,65
- 6.º Ana Filipa da Silva Caetano — 11,38

7 de novembro de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.

310073721

#### Aviso (extrato) n.º 15734/2016

#### Lista Unitária de Ordenação Final — Técnico Superior — Ref.ª G (Comunicação)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior (Comunicação), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de junho de 2016, homologada por deliberação da Junta de Freguesia, em 5 de dezembro de 2016:

#### Lista Unitária de Classificação Final

- 1.º Sónia Sofia dos Santos Cecílio — 11,48
- 2.º Francisco António Soeiro Mendes — 11,45

7 de novembro de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.

310073802

#### Aviso (extrato) n.º 15735/2016

#### Lista Unitária de Ordenação Final — Técnico Superior — Ref.ª C (Direito)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior (Direito), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de junho de 2016, homologada por deliberação da Junta de Freguesia, em 5 de dezembro de 2016:

#### Lista Unitária de Classificação Final

- 1 — Ana Isabel Moreira da Cunha — 13,79

7 de novembro de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.

310073779

### FREGUESIA DE VIMEIRO

#### Aviso (extrato) n.º 15736/2016

#### Procedimento concursal comum para 1 Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) a termo resolutivo certo Homologação de lista de ordenação final dos candidatos aprovados

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por despacho do Executivo de 30/11/2016, a lista de ordenação final do candidato aprovado no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso n.º 11560/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182 Parte H — Autarquias Locais, de 21/setembro/2016.

A lista encontra-se publicitada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Vimeiro ([www.jfvimeiro.pt](http://www.jfvimeiro.pt)) e afixada na Secretaria da Junta de Freguesia, na Rua Raimundo A. Ferreira, 1 Vimeiro.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, ficam notificados os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final acima referida.

5 de dezembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Vimeiro, *Rui Miguel Martins dos Santos*.

310072911

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750